CÓPIA DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

RESUMO DO PROCESSO

SAUDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTENCIA DE 225 KVA.

DADOS DA CÓPIA

Cópia gerada em: **03/02/2026 12:41:11** - Horário de Brasília - UTC-3
Por: RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS DO PROCESSO INCLUSOS NA CÓPIA (108)

#	DOCUMENTO	INCLUSO?	PÁGINAS
#1	2025-H0M035 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#2	2025-2KNW11 - MEM. 582 - Memorando - Subestação de energia	Sim	2
#3	2025-722B7V - MEM. 582 - DFD- Subestação de energia	Sim	2
#4	2025-DSQCXR - MEM. 582 - ETP + MAPA DE RISCO - Subestação de energia	Sim	14
#5	2025-4V5ZBD - MEM. 582 - Projeto Básico- Subestação de energia	Sim	21
#6	2025-MN5DCV - MEM. 582 - Termo de Designação Fiscal - Subestação de energia	Sim	3
#7	2025-6G45XR - SUBESTAÇÃO DE ERNERGIA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	Sim	2
#8	2025-RR8MPC - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA - PLANILHA CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO	Sim	2
#9	2025-VQKKJB - Memorial Descritivo Tranformador SESA	Sim	3
#10	2025-CT3B8Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#11	2025-5DTPCC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#12	2025-GPT5W9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#13	2025-4Q19J3 - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025-44Q7Q (SAÚDE)	Sim	2
#14	2025-KNWFXM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#15	2025-MPZDG3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#16	2025-KJKXGD - CHECK LIST	Sim	3
#17	2025-50XWSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#18	2025-DHW6CK - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-44Q7Q - SUBESTAÇÃO EXTERNA (OBRA DE ENGENHARIA)	Sim	11
#19	2025-9PZ9F8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#20	2025-XWC3BS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#21	2025-CBNXB7 - MEM. 582 - Projeto Básico 1º ediçaõ - Subestação de energia	Sim	21
#22	2025-L7S3DJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#23	2025-1RX6GX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#24	2025-7W1GCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#25	2025-CM3QKN - SUBESTAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO SECRETARIA R02	Sim	2
#26	2025-GD7BD4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#27	2025-0439ZM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#28	2025-JR0Z51 - MEM. 582 - GABINETE - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA. 2º EDIÇÃO TERMO DE REFERENCIA	Sim	21
#29	2025-RGFD1W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#30	2025-PP21D5 - Autorizacao do prefeito	Sim	2
#31	2025-BQTPTC - Portaria Nomeação Agente de Contratação	Sim	3
#32	2025-59ZFC9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#33	2025-ZQJZWL - Publicação site Pmva	Sim	2
#34	2025-WKJ2B6 - Publicação Órgão Oficial	Sim	2
#35	2025-5NFBKC - Publicação PNCP	Sim	3
#36	2025-3ZNTBZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#37	2025-DRW22J - cotação subestação Asle Construtora	Sim	2
#38	2025-ZDW1N9 - PLANILHA ASTORI CONSTRUÇÕES	Sim	2
#39	2025-SQP26L - PLANILHA LIL CONST	Sim	3
#40	2025-NW3G5J - PROPOSTA TÉCNICA Starvix	Sim	2
#41	2025-RXCZMM - Gmail - DOCS DISPENSA - 2025-44Q7Q LIL	Sim	2
#42	2025-NPH2Z4 - Gmail - Envio de Proposta – Dispensa de Licitação CPE 2025-44Q7Q Astori	Sim	2
#43	2025-2DZTH3 - Gmail - Proposta subestação PA Asle	Sim	2
#44	2025-37ZHJN - Gmail - Proposta Técnica – Instalação de Subestação Aérea Trifásica (225 kVA) StarVix	Sim	2
#45	2025-P1ZG82 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#46	2025-BFR45Q - 8 INSC. MUNICIPAL	Sim	3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 1 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 2 / 320

#47	2025-CM0FTJ - 2 CNPJ	Sim	2
#48	2025-Z8540M - 9 INSC, ESTADUAL	Sim	2
#49	2025-ZPWBVF - 1 CONTRATO SOCIAL AUTENTITACADO	Sim	5
#50	2025-52FB1K - 11 Balanço completo	Sim	8
#51	2025-S2VD6Q - 14 CRQ Principal	Sim	3
#52	2025-8NF08L - 4 certidão federal	Sim	2
#53	2025-CZJ4VZ - 6 Certidão FGTS	Sim	2
#54	2025-JNKD3F - 5 Certidão Trabalhista	Sim	2
#55	2025-03PS6B - 3 Certidão Estadual	Sim	2
#56	2025-N08PLL - 15 CNH	Sim	2
#57	2025-WQ7MFW - ANEXO I	Sim	2
#58	2025-Q9NV8R - 7 Certidão Municipal	Sim	2
#59	2025-GLRP00 - ANEXO II	Sim	2
#60	2025-4MCCXM - Certidão de Falência	Sim	3
#61	2025-6FT5S1 - Emissão de Certidão Negativa Falência	Sim	2
#62	2025-4HHQ0V - 13 CREA-ES CRQ D'EFERSOM-WILHAM-DIAS-SOUZA valida-ate 16-01-2026	Sim	3
#63	2025-2KHSRL - 12 CAT-EXECUÇÃO DE OBRAS - UFES	Sim	22
#64	2025-2HW61T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#65	2025-BRDZWX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#66	2025-WJH4MP - Parecer contabil - STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	Sim	4
#67	2025-D0CN8C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#68	2025-BZPFKR - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#69	2025-HVVDDQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#70	2025-J5MX17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#71	2026-354H0R - Parecer engenharia STARVIX	Sim	2
#72	2026-N6HRBF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#73	2026-XJQWRL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#74	2026-H4B65F - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DEZEMBRO 294-2025	Sim	2
#75	2026-02G7H1 - 14 CRQ Principal	Sim	4
#76	2026-4SJCB4 - Certidão Negativa CEIS CPF	Sim	2
#77	2026-RNMHH3 - Certidão Negativa CEIS	Sim	2
#78	2026-4D7NPP - CERTIDAO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CPF	Sim	2
#79	2026-0B6KGZ - CERTIDAO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA	Sim	2
#80	2026-MP7SRQ - CERTIDAO NEGATIVA TCU CPF	Sim	2
#81	2026-LDQ3ND - CERTIDAO NEGATIVA TCU	Sim	2
#82	2026-L5HDCB - 1 CONTRATO SOCIAL AUTENTITACADO	Sim	5
#83	2026-HFKB9Z - 2 CNPJ	Sim	2
#84	2026-GKZSMS - 13 CREA-ES CRQ D'EFERSOM-WILHAM-DIAS-SOUZA valida-ate 16-01-2026	Sim	3
#85	2026-TSL6P8 - Emissão de Certidão Negativa	Sim	2
#86	2026-R0915K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#87	2026-LG7SFD - Ratificação processo	Sim	2
#88	2026-QBN29J - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO	Sim	5
#89	2026-G1WML9 - Certidão Simplificada	Sim	2
#90	2026-GB5K5D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#91	2026-2PMP8P - RESULTADO Portal da Transparência de Vargem Alta - ES	Sim	2
#92	2026-LDQ38R - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL	Sim	2
#93	2026-G2R89P - HOMOLOGAÇÃO Portal Nacional de Contratações Públicas	Sim	3
#94	2026-06T225 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#95	2026-VS3T6P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#96	2026-N1TWP7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#97	2026-5H6HB0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#98	2026-SQQJLC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#99	2026-N20LQT - COMPROVANTE DE GRANTIA	Sim	2
#100	2026-XP4X6J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#101	2026-KGXFBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#102	2026-RF6T43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#103	2026-99CDBG - 01- ORDEM DE SERVIÇO 001-2026	Sim	2
#104	2026-VLLK3R - CONTRATO 001-2026 FMS	Sim	12
#105	2026-5P4DF6 - Contrato e Ordem de Seriço - Pub PNCP	Sim	3
#106	2026-4LHKPC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1
#107	2026-0QWB7G - PUBLICAÇÕES PMVA	Sim	2
#108	2026-N75T4J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q	Sim	1

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

RESUMO

SAUDE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTENCIA DE 225 KVA.

Realizado em: **31/10/2025 10:28:52** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

INTERESSADO
PMVA - SESA - GASESA - GABINETE DO SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#1 - 2025-H0M035 - TERMO DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO 2025-44Q7Q
#2 - 2025-2KNW11 - MEM. 582 - Memorando - Subestação de energia
#3 - 2025-722B7V - MEM. 582 - DFD- Subestação de energia
#4 - 2025-DSQCXR - MEM. 582 - ETP + MAPA DE RISCO - Subestação de energia
#5 - 2025-4V5ZBD - MEM. 582 - Projeto Básico- Subestação de energia
#6 - 2025-MN5DCV - MEM. 582 - Termo de Designação Fiscal - Subestação de energia
#7 - 2025-6G45XR - SUBESTAÇÃO DE ERNERGIA - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
#8 - 2025-RR8MPC - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA - PLANILHA CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO
#9 - 2025-VQKKJB - Memorial Descritivo Tranformador SESA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 10:28:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 10:28:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-H0M035

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 3 / 320

2025-H0M035 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:28 PÁGINA 1 / 1

MEMORANDO EXTERNO nº 582/2025

DATA: 16 de outubro de 2023
DA: Secretaria Municipal de Saúde
PARA: Gabinete do Prefeito

Ref.: Encaminha Processo para abertura de processo licitatório

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando este documento para solicitação de abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada na instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA

Atenciosamente.

Edna Maria da Silva
Secretária Municipal de Saúde

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 4 / 320
2025-2KNW11 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:12 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 10:12:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 10:12:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2KNW11

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 5 / 320

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por objetivo a instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

A necessidade decorre da ampliação do consumo de energia elétrica nessas unidades, em razão da instalação de novos equipamentos e sistemas elétricos, principalmente em decorrência da instalação de um aparelho de RX, bem como do crescimento das demandas assistenciais e administrativas. O transformador atualmente em uso encontra-se insuficiente para suportar a carga total requerida, o que pode ocasionar sobrecarga, interrupções no fornecimento de energia e danos aos equipamentos elétricos e eletrônicos

A medida visa garantir a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, prevenindo sobrecargas, interrupções, riscos à operação dos equipamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde à população e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

OBJETO: Instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

QUANTITATIVO A SER CONTRATADO:	
ITEM 01: Instalação de uma subestação de energia 225kva para atender o Pronto Socorro e a Sede da Secretaria Municipal de Saúde.	
QUANTIDADE MÁXIMA: 01	**QUANTIDADE MINIMA:** 01
INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: NÃO	
VALOR ESTIMATIVO DE CONTRATAÇÃO: R$ 120.000,00	
PRAZO PARA CONCLUSÃO: 60 DIAS	
PRIORIDADE: ALTA: X **MÉDIA**: **BAIXA**:	
SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Secretário Municipal de Saúde	
SERVIDOR SOLICITANTE: Adelimar São Paulo Correia Filho	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 6 / 320
2025-722B7V - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 08:37 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ADELIMAR SÃO PAULO CORREA FILHO
OFICIAL ADMINISTRATIVO
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 08:37:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 08:37:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-722B7V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 7 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 8 / 320

2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 1 / 14

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da contratação de empresa especializada para instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225KVA com objetivo de aumentar a carga elétrica para a Sede da Secretaria de Saúde e Pronto Atendimento Municipal, servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a Lei 14.133/2021.	
ETP Nº. 021/2025	**Data da Elaboração:** 15/10/2025
Secretaria/servidor responsável: • Secretaria Municipal de Saúde – Servidora: Rosângela de Oliveira Silva	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por objetivo a instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

A necessidade decorre da ampliação do consumo de energia elétrica nessas unidades, em razão da instalação de novos equipamentos e sistemas elétricos, principalmente em decorrência da instalação de um aparelho de RX, bem como do crescimento das demandas assistenciais e administrativas. O transformador atualmente em uso encontra-se insuficiente para suportar a carga total requerida, o que pode ocasionar sobrecarga, interrupções no fornecimento de energia e danos aos equipamentos elétricos e eletrônicos

A medida visa garantir a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, prevenindo sobrecargas, interrupções, riscos à operação dos equipamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde à população e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá contemplar a instalação de uma subestação externa aérea trifásica com potência de 225 kVA, completa, incluindo transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e todos os acessórios necessários, conforme os padrões técnicos estabelecidos na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

O serviço deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT e às exigências da concessionária local de energia elétrica, garantindo a segurança, eficiência e conformidade elétrica da instalação.

A empresa contratada deverá possuir responsável técnico habilitado, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) junto ao CREA, e executar os serviços com materiais certificados e compatíveis com a carga projetada para o Pronto Atendimento Municipal e a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando o aumento efetivo da capacidade elétrica e a estabilidade do fornecimento de energia nas unidades beneficiadas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 9 / 320

2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 2 / 14

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para apuração do valor de mercado para execução do objeto deste Estudo Técnico será realizado com base em planilha orçamentária fornecida pelo Setor de Engenharia, elaborada com referencial de preços da Tabela do DER-ES (Departamento de Estradas de Rodagem), considerando os insumos, serviços e equipamentos necessários para a instalação da subestação externa aérea trifásica de 225 kVA.

O setor de engenharia, órgão da Secretaria Municipal de Obras, desempenha a função de elaboração de planilha orçamentária e anexos, responsável para coleta de contribuições na especificação do material/serviço, nos casos de complexidade técnica do objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A execução desse serviço tem como finalidade aumentar a capacidade elétrica das instalações do Pronto Atendimento Municipal e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo condições adequadas para o funcionamento dos equipamentos hospitalares, administrativos e de suporte técnico, cuja demanda energética excede a capacidade atual.

A solução contempla todas as etapas de fornecimento, montagem e adequação das estruturas elétricas e de alvenaria obedecendo aos padrões técnicos e de segurança estabelecidos pela ABNT e pela concessionária de energia, de modo a assegurar o pleno atendimento elétrico, a confiabilidade do sistema e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, em função do valor, conforme o art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal Nº 1243, de 30 de dezembro de 2024.

Quanto à modalidade de contratação, considerando o valor estimado da aquisição e o fato de se tratar de bem comum, ou seja não de luxo, padronizado e de pronta entrega, a sugestão de contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação pelo valor, conforme o art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal Nº 1243, de 30 de dezembro de 2024, desde que observados os limites legais e a devida pesquisa de preços que comprove a vantajosidade**.**

A opção pela dispensa de licitação encontra amparo no princípio da eficiência administrativa, permitindo a celeridade na contratação de um item essencial para o funcionamento ininterrupto das unidades de saúde, sem prejuízo à economicidade e à transparência do processo.

Assim, a escolha da solução e da modalidade de contratação mostra-se tecnicamente adequada, juridicamente amparada e economicamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais de saúde.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade considera a instalação de 01 (uma) subestação externa aérea trifásica completa, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas da NOR-TEC-01 da EDP-ESCELSA, destinada a atender à necessidade de aumento da carga elétrica do Pronto

Socorro Municipal e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

A estimativa baseia-se em levantamento técnico realizado pela equipe de técnicos da Secretaria de Saúde, eletricista e técnicos do Setor de Engenharia da Secretaria Municipal de obras e Serviços Urbanos, que identificou a insuficiência da capacidade atual de transformação para suprir a demanda energética das duas unidades. Após análise da carga instalada e da projeção de consumo, foi constatado a necessidade de instalar uma subestação com um único transformador de 225 kVA, sendo este suficiente para atender de forma segura e eficiente à necessidade existente.

A quantidade única é justificada por atender de forma integral e suficiente à demanda de aumento de carga elétrica do Pronto Atendimento Municipal e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, não havendo necessidade de instalação adicional em outras unidades.

Essa estimativa, anexo II, servirá de base para o cálculo do valor global da contratação e para o planejamento da execução do objeto, conforme previsto no art. 18, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na planilha orçamentária fornecida pelo Setor de Engenharia, a qual utilizou como referencial técnico e financeiro a Tabela do DER-ES (Departamento de Estradas de Rodagem), além de pesquisa de mercado junto a fornecedores especializados no segmento de instalações elétricas de média tensão.

O valor estimado contempla todos os materiais, equipamentos e serviços necessários para a instalação de uma subestação externa aérea trifásica de 225 kVA, incluindo transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste e acessórios, conforme as especificações técnicas da NOR-TEC-01 da EDP-ESCELSA.

A estimativa serve como base de referência para a fase de planejamento da contratação, atendendo ao disposto no art. 18, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, garantindo compatibilidade com os preços praticados no mercado, economicidade e adequação aos recursos orçamentários disponíveis.

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a natureza técnica e a interdependência das etapas envolvidas na instalação da subestação externa aérea trifásica de 225 kVA, verifica-se que o parcelamento da contratação não é viável.

Os serviços e equipamentos necessários — incluindo transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e acessórios, conforme NOR-TEC-01 da EDP-ESCELSA — compõem um sistema único e integrado, cuja execução exige compatibilidade técnica, continuidade operacional e responsabilidade unificada.

Dessa forma, a contratação deverá ocorrer de forma global, abrangendo o fornecimento de materiais, montagem, instalação e testes, de modo a garantir a segurança, conformidade técnica e eficiência do sistema elétrico a ser implantado no Pronto Atendimento Municipal e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 10 / 320
2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 3 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 11 / 320

2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 4 / 14

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A instalação da subestação externa aérea trifásica de 225 kVA não apresenta contratações correlatas ou interdependentes diretas em andamento ou previstas.

Entretanto, sua execução está tecnicamente relacionada às instalações elétricas internas existentes no Pronto Atendimento Municipal e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão beneficiadas pelo aumento da capacidade de fornecimento de energia.

Caso seja identificada, durante a execução, a necessidade de adequações complementares nas redes internas ou na infraestrutura de alimentação, estas serão tratadas de forma autônoma e posterior, mediante nova avaliação técnica e instrumento contratual específico, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, a contratação do transformador é independente e autossuficiente, não estando vinculada a outras aquisições para que atinja seu objetivo, sendo condição essencial para o pleno funcionamento elétrico das unidades beneficiadas.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda surgiu de necessidade técnica superveniente, identificada após avaliação da rede elétrica existente, que constatou a insuficiência da capacidade de transformação de energia para atender ao crescimento da carga elétrica decorrente da instalação de novos equipamentos médico-hospitalares e administrativos, bem como da ampliação das atividades das unidades.

Dessa forma, embora não prevista no planejamento inicial, a contratação mostra-se justificada e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços essenciais de saúde, evitando sobrecargas elétricas, interrupções de energia e riscos operacionais que poderiam comprometer o atendimento à população.

A inserção desta contratação fora do planejamento decorre, portanto, de circunstâncias imprevistas e urgentes, devidamente fundamentadas em necessidade técnica e interesse público, admitindo-se ajustes no planejamento em razão de fatos novos que demandem ações imediatas da Administração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a instalação da subestação externa aérea trifásica de 225 kVA, espera-se alcançar o aumento da capacidade elétrica das unidades do Pronto Atendimento Municipal e da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo o fornecimento estável, seguro e contínuo de energia para o pleno funcionamento de todos os equipamentos e sistemas essenciais.

O resultado pretendido é proporcionar melhor desempenho operacional das unidades de saúde, eliminando riscos de sobrecarga elétrica, interrupções e danos em equipamentos sensíveis, assegurando condições adequadas para o atendimento à população e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

Além disso, a nova subestação visa atender às normas técnicas da concessionária EDP-ESCELSA e da ABNT, promovendo adequação da infraestrutura elétrica às exigências atuais de consumo e

sustentabilidade das operações. Com a execução da obra, será possível otimizar o uso da energia elétrica, reduzir custos de manutenção, e garantir maior segurança elétrica para usuários e servidores das unidades beneficiadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a efetivação da contratação referente à instalação da subestação externa aérea trifásica de 225 kVA, deverão ser adotadas as seguintes providências:

1. Elaboração do Termo de Referência, com base nas especificações técnicas constantes da NOR-TEC-01 da EDP-ESCELSA e nas orientações do Setor de Engenharia;
2. Previsão orçamentária e reserva de recursos financeiros necessários para a execução do objeto, conforme estimativa de custo apresentada nesta ETP;
3. Definição da modalidade e do critério de julgamento mais adequados à contratação, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
4. Publicação do procedimento licitatório ou, se cabível, instrução do processo de contratação direta, conforme o caso;
5. Acompanhamento técnico da execução contratual, com designação de fiscal e gestor do contrato devidamente habilitados;
6. Solicitação de vistoria e aprovação técnica junto à concessionária EDP-ESCELSA, garantindo a conformidade da instalação e sua integração ao sistema elétrico.

Essas medidas visam assegurar a regularidade técnica, jurídica e administrativa da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos e a continuidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da instalação da subestação externa aérea trifásica de 225 kVA apresenta impacto ambiental de baixo potencial, uma vez que se trata de obra de pequeno porte, localizada em área urbana já edificada — o Pronto Atendimento Municipal e a Sede da Secretaria Municipal de Saúde — sem necessidade de supressão vegetal ou movimentação significativa de solo.

Os possíveis impactos estão relacionados à geração pontual de resíduos sólidos, ruídos temporários durante a instalação e manuseio de óleo isolante do transformador, todos passíveis de controle mediante adoção de práticas adequadas de gestão ambiental.

Para minimizar e controlar tais efeitos, deverão ser observadas as seguintes medidas:

a) Destinação correta dos resíduos de construção e materiais utilizados, conforme normas ambientais vigentes;
b) Armazenamento e descarte adequado do óleo isolante, em conformidade com as normas da ABNT NBR 8371 e resoluções do CONAMA;
c) Adoção de equipamentos de proteção individual (EPIs) e procedimentos de segurança durante as atividades de instalação;
d) Respeito aos limites de emissão sonora estabelecidos pela legislação municipal e federal.

Conclui-se que o projeto é ambientalmente viável, não causando impactos permanentes significativos e contribuindo indiretamente para a melhoria da infraestrutura pública de saúde, sem comprometer o meio ambiente.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 12 / 320
2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 5 / 14

13. VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Desta forma, esta equipe/comissão de planejamento declara se viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Em tempo, sugere-se como modalidade de licitação a dispensa, de acordo com a Lei 14.133/2021, em regime de menor valor global.

_____

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 13 / 320

2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 6 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 14 / 320

2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 7 / 14

ANEXO I

MAPA DE RISCO

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 01:	Atraso na obtenção de licenças e autorizações da concessionária (EDP/ESCELSA)							
PROPABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa	X	Média		Alta	**MEDIO**	
ID	**DANO**							
	Retardo no cronograma de execução							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Solicitar autorizações com antecedência e acompanhar o processo junto à concessionária.						Setor de Engenharia / Fiscal do Contrato	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Replanejar o cronograma e justificar prorrogação de prazo						Setor de Engenharia / Fiscal do Contrato	

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 02:	Falhas na especificação técnica dos materiais e equipamentos							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MEDIO**	
ID	**DANO**							
	Aquisição inadequada ou incompatível com o sistema elétrico existente							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Conferir especificações com base na NOR-TEC-01 da concessionária						Engenheiro eletricista responsável	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Substituir itens não conformes com aditivos contratuais, se necessário.						Engenheiro eletricista responsável	

FASE DE PLANEJAMENTO								
RISCO 03:	Orçamento subestimado							
PROPABILIDADE (P)	X	Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MEDIO**	
ID	**DANO**							
	Impossibilidade de execução completa da obra							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Realizar ampla pesquisa de mercado e incluir reserva técnica de 10%						Setor de Planejamento / Comissão de Licitação	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Solicitar suplementação orçamentária ou readequar escopo						Setor de Planejamento	

FASE DE FORNECEDOR								
RISCO 01:	Fornecedor com documentação irregular ou vencida							
PROBABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**ALTO**	

ID	DANO	
	Suspensão da contratação e atrasos no cronograma	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Exigir toda a documentação de habilitação conforme edital (certidões, CND, registro CREA/CAU, atestados de capacidade técnica)	Comissão de Licitação / Setor de Compras
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Substituição imediata do fornecedor; convocar o segundo colocado ou nova cotação	Comissão de Licitação / Setor de Compras

FASE DE FORNECEDOR								
RISCO 02:	Proposta com especificações técnicas divergentes da NOR-TEC-01							
PROBABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MEDIO**	

ID	DANO	
	Aquisição de equipamento incompatível com a rede da concessionária	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Conferir conformidade técnica na análise de proposta; parecer do engenheiro responsável	Engenheiro responsável / Comissão de Licitação
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Cancelamento da contratação e abertura de novo processo	Engenheiro responsável / Comissão de Licitação

FASE DE FORNECEDOR								
RISCO 03:	Sobre preço ou valores fora do mercado							
PROBABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**ALTO**	

ID	DANO	
	Dano financeiro ao erário e possível responsabilização administrativa	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Realizar pesquisa de preços ampla e fundamentada (mínimo 3 cotações)	Setor de Compras / Controle Interno
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Reavaliação da pesquisa; nova cotação ou revisão do processo	Setor de Compras

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 15 / 320
2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 8 / 14

FASE DE FORNECEDOR								
RISCO 04:	Fornecedor sem experiência comprovada em instalações elétricas de média tensão							
PROBABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**ALTO**	
ID	**DANO**							
	Risco de falhas na execução e insegurança operacional							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Exigir atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado						Comissão de Licitação / Engenheiro Fiscal	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Interromper contratação e realizar nova seleção						Comissão de Licitação	

FASE DDA GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO 01:	Atraso na entrega e execução dos serviços							
PROBABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**ALTO**	
ID	**DANO**							
	Comprometimento do cronograma e continuidade dos serviços públicos							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Acompanhar cronograma físico-financeiro e aplicar sanções contratuais quando cabíveis						Fiscal do Contrato / Setor de Engenharia	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Notificar o contratado e replanejar etapas; aplicar penalidades previstas						Fiscal do Contrato / Setor de Engenharia	

FASE DDA GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO 02:	Utilização de materiais diferentes dos especificados							
PROBABILIDADE (P)		Baixa		Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**MEDIO**	
ID	**DANO**							
	Falhas na rede elétrica e incompatibilidade com padrões da EDP							
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**						**RESPONSÁVEL**	
	Fiscalização técnica rigorosa e conferência de especificações antes da instalação						Engenheiro Fiscal / Comissão de Fiscalização	
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**						**RESPONSÁVEL**	
	Suspensão da execução; substituição dos materiais irregulares						Engenheiro Fiscal / Comissão de Fiscalização	

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 16 / 320
2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 9 / 14

FASE DDA GESTÃO DO CONTRATO								
RISCO 03:	Execução inadequada dos serviços (instalação incorreta ou fora da norma)							
PROBABILIDADE (P)		Baixa	X	Média		Alta	**PRODUTO (P X I)**	
IMPACTO (I)		Baixa		Média	X	Alta	**ALTO**	

ID	**DANO**	
	Risco elétrico e danos ao patrimônio público	
ID	**AÇÃO PREVENTIVA**	**RESPONSÁVEL**
	Supervisão constante por profissional habilitado; exigência de ART	Engenheiro Responsável / Fiscal do Contrato
ID	**AÇÃO DE CONTINGÊNCIA**	**RESPONSÁVEL**
	Interrupção da execução e correção dos serviços às expensas da contratada	Engenheiro Responsável / Fiscal do Contrato

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 17 / 320
2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 10 / 14

ANEXO II

Planilha Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
OBRA: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO**
LOCAL: **VARGEM ALTA-ES.**

DATA BASE: DER ES: JUL/2025

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1.0		*INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA*				
1.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UND	1,00	115.259,87	115.259,87
		SUBTOTAL ITEM 1.0				**115.259,87**

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU [redacted]

Cronograma Físico Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO
OBRA: **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO**
LOCAL: VARGEM ALTA / ES
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
CRONOGRAMA REALIZADO UTILIZANDO VALORES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	TOTAL DO SERVIÇO	%	MESES				
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	R$ 115.259,87	100,00%	R$ 115.259,87				
				100,00%				
	TOTAL GERAL	**R$ 115.259,87**	**100,00%**					
			SUB-TOTAL (R$)	**R$ 115.259,87**				
			SUB-PERCENTUAL (%)	**100,00%**				
			TOTAL ACUMULATIVO (R$)	**R$ 115.259,87**				
			PERCENTUAL ACUMULATIVO (%)	**100,00%**				

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU [redacted]

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 18 / 320
2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 11 / 14

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 19 / 320

2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 12 / 14

MEMORIAL DESCRITIVO

Subestação Externa Aérea Trifásica – 225 kVA
Pronto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Implantação de **subestação externa aérea trifásica de 225 kVA**, completa, incluindo todos os equipamentos, acessórios e infraestrutura civil, conforme as normas técnicas da concessionária **ESCELSA (NOR-TEC-01)** e da **ABNT**.
Para atender as demandas do Pronto atendimento, Sala de Raio-X e Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta

2. OBJETIVO

Garantir o fornecimento de energia elétrica em média tensão com segurança, confiabilidade e eficiência, dentro dos padrões exigidos pela concessionária e pela legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA

A subestação compreenderá os seguintes componentes e serviços:

- **Transformador trifásico** a óleo mineral isolante, potência nominal de 225 kVA, tensão primária conforme padrão de atendimento da ESCELSA (13,8 kV ou equivalente) e secundária em 380/220 V;
- **Chave geral tripolar** de alta tensão tipo faca, instalada em estrutura de poste, para seccionamento e isolamento do circuito primário;
- **Quadro de medição e proteção**, conforme norma da concessionária, equipado com disjuntores termomagnéticos, fusíveis, barramentos e componentes de proteção e comando;
- **Poste de concreto armado**, dimensionado conforme o padrão NOR-TEC-01, para sustentação dos equipamentos elétricos e cabos de entrada e saída;
- **Acessórios e ferragens** galvanizados, incluindo suportes, braçadeiras, isoladores, conectores e demais componentes necessários à montagem e fixação;
- **Sistema de aterramento** com hastes de cobre ou aço cobreado e condutores de cobre nu, assegurando resistência de aterramento inferior a 10 ohms;
- **Mureta de proteção** executada em alvenaria de blocos, revestida com argamassa de cimento, cal hidratada CH-1 e areia média, no traço 1:0,5:6, devidamente desempenada e pintada;
- **Placas de advertência e identificação** conforme a **NR-10** e padrões da concessionária.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação deverá seguir rigorosamente as normas **ESCELSA NOR-TEC-01**, **NR-10** e **NBR 14039**, obedecendo aos seguintes critérios:

- Montagem elétrica e mecânica conforme gabaritos e afastamentos mínimos exigidos;
- Conexões firmes e isoladas, livres de oxidação;
- Ensaios de continuidade, isolamento e aterramento antes da energização;
- Limpeza, pintura e acabamento final dos componentes;
- Emissão da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA-ES.

5. MATERIAIS E QUALIDADE

Todos os materiais deverão ser **novos, de primeira qualidade**, com certificação **INMETRO** e homologação pela **EDP**, garantindo durabilidade e segurança operacional do sistema.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A subestação será entregue **completa, testada e pronta para energização**, acompanhada de todos os relatórios de ensaio, documentação técnica e ART do responsável técnico.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
[redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 20 / 320
2025-DSQCXR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 13 / 14

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 10:25:26 -03:00

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 31/10/2025 09:07:17 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 10:25:27 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DSQCXR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 21 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 22 / 320

2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 1 / 21

PROJETO BÁSICO

Modalidade da Licitação:
☒ Dispensa ☐ Concorrência

Tipo de Execução
☒ Direta ☐ Indireta

Regime de Execução
☐ Empreitada por Preço Unitário ☒ Empreitada por Preço Global
☐ Empreitada Integral ☐ Contratação por Tarefa
☐ Contratação Integral ☐ Contratação Semi-Integrada

Critério de Julgamento
☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artistico
☐ Técnica e Preço ☐ Maior Retorno Economico
☐ Maior Desconto ☐

1 - OBJETO

Instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

A necessidade decorre da ampliação do consumo de energia elétrica nessas unidades, em razão da instalação de novos equipamentos e sistemas elétricos, principalmente em decorrência da instalação de um aparelho de RX, bem como do crescimento das demandas assistenciais e administrativas. O transformador atualmente em uso encontra-se insuficiente para suportar a carga total requerida, o que pode ocasionar sobrecarga, interrupções no fornecimento de energia e danos aos equipamentos elétricos e eletrônicos

A medida visa garantir a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, prevenindo sobrecargas, interrupções, riscos à operação dos equipamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde à população e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 23 / 320

2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 2 / 21

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custos/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamento

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quant.	Valor aferido conforme planilha Orçamentária
01	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	Unidade	01	R$ 115.259,87

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.035

Elemento de Despesa: 33903000000 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 160000000000

Ficha: 85

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O inicio da obra dar-se-á em até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com o projeto aprovado.

O prazo máximo para execução da obra é de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado conforme necessidade e de acordo com as partes.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra a será executada no local abaixo especificado:
Endereço: Rua Padre Antonio Maria, 210 – Centro Vargem Alta-ES

Telefone de Contato: (28) 3528 1681
E-Mail: saúde.valta@gmail.com

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 24 / 320

2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 3 / 21

6 - HABILITAÇÃO

6.1 – Habilitação Jurídica:

- Célula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) expedida no ano em curso.

6.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida

para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 – Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja Cooperativa tais documentos deverão ser acompanhamentos da ultima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{} >= 1,0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 25 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 4 / 21

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação.

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 – Habilitação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 26 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 5 / 21

legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

.....

.....

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

- Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 27 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 6 / 21

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 28 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 7 / 21

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 29 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 8 / 21

- Não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- Não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: Rosâgela de Oliveira Silva

Nº matrícula: 00286

Função/ Cargo: Gerente Administrativa

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente

Nome do servidor: Maria Aparecida Vianna Marchetti

Nº matrícula: 010802

Função/ Cargo: Diretora da Estratégia Saúde da Familia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 30 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 9 / 21

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 31 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 10 / 21

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 32 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 11 / 21

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSBILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 33 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 12 / 21

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 - SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 34 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 13 / 21

13 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave PIX: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14 – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 35 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 14 / 21

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 36 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 15 / 21

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 – REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					DATA BASE: DER ES: JUL/2025	
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO					BDI 29,63%	
LOCAL: VARGEM ALTA-ES.						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1.0		*INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA*				
1.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UND	1,00	115.259,87	115.259,87
		SUBTOTAL ITEM 1.0				**115.259,87**

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 37 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 16 / 21

incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 - EXTINÇÃO CONTRATUAL

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 38 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 17 / 21

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 39 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 18 / 21

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.

18 – LEGISLAÇÃO PERTINENTES A LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 40 / 320
2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 19 / 21

data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2025

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Rosângela de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edna Maria da Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 41 / 320

2025-4V5ZBD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:24 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 10:24:51 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 09:30:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 10:24:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4V5ZBD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 42 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 43 / 320

2025-MN5DCV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 1 / 3

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar o gestor do contrato e dá outras providências.

Fica designado a servidora **Rosângela de Oliveira Silva, matricula nº 000286,** para a fiscalização administrativa do contrato a ser firmado visando a contratação de empresa especializada no fornecimento de óleo lubrificante automotivo, que representará a Secretaria perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo:

a) anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto no § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência conforme o disposto no § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c) conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

d) comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

e) exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

f) comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

g) recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

h) analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

i) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

j) comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

k) realizar outras atividades, conforme a especificidade do objeto.

Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Servidora **Maria Aparecida Viana Marchetti, matrícula nº 010802,**

Vargem Alta - ES, 30 de outubro de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Fiscal

Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Em _____/_____/_____

Assinatura Suplente

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 44 / 320
2025-MN5DCV - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:25 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 10:25:12 -03:00

MARIA APARECIDA VIANA MARCHETTI
DIRETOR ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA
DPESF - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 09:09:45 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 10:25:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MN5DCV

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 45 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 46 / 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL: VARGEM ALTA-ES.

DATA BASE:
DER ES: JUL/2025

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1.0		***INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA***				
1.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UND	1,00	115.259,87	115.259,87
		SUBTOTAL ITEM 1.0				**115.259,87**

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/10/2025 18:43:21 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 18:43:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6G45XR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 47 / 320

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL: VARGEM ALTA / ES

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

CRONOGRAMA REALIZADO UTILIZANDO VALORES DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SERVIÇO	TOTAL DO SERVIÇO	%	MESES				
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
1	INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA	R$ 115.259,87	100,00%	R$ 115.259,87				
				100,00%				
TOTAL GERAL		R$ 115.259,87	100,00%					
SUB-TOTAL (R$)				R$ 115.259,87				
SUB-PERCENTUAL (%)				100,00%				
TOTAL ACUMULATIVO (R$)				R$ 115.259,87				
PERCENTUAL ACUMULATIVO (%)				100,00%				

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/10/2025 18:43:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 18:43:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RR8MPC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 49 / 320

MEMORIAL DESCRITIVO

Subestação Externa Aérea Trifásica – 225 kVA

Proto Atendimento e Secretaria Municipal de Saúde

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

Implantação de **subestação externa aérea trifásica de 225 kVA**, completa, incluindo todos os equipamentos, acessórios e infraestrutura civil, conforme as normas técnicas da concessionária **ESCELSA (NOR-TEC-01)** e da **ABNT**.

Para atender as demanda do Pronto atendimento, Sala de Raio-X e Secretaria de Saúde do Município de Vargem Alta

2. OBJETIVO

Garantir o fornecimento de energia elétrica em média tensão com segurança, confiabilidade e eficiência, dentro dos padrões exigidos pela concessionária e pela legislação vigente.

3. DESCRIÇÃO TÉCNICA

A subestação compreenderá os seguintes componentes e serviços:

- **Transformador trifásico** a óleo mineral isolante, potência nominal de 225 kVA, tensão primária conforme padrão de atendimento da ESCELSA (13,8 kV ou equivalente) e secundária em 380/220 V;
- **Chave geral tripolar** de alta tensão tipo faca, instalada em estrutura de poste, para seccionamento e isolamento do circuito primário;
- **Quadro de medição e proteção**, conforme norma da concessionária, equipado com disjuntores termomagnéticos, fusíveis, barramentos e componentes de proteção e comando;
- **Poste de concreto armado**, dimensionado conforme o padrão NOR-TEC-01, para sustentação dos equipamentos elétricos e cabos de entrada e saída;
- **Acessórios e ferragens** galvanizados, incluindo suportes, braçadeiras, isoladores, conectores e demais componentes necessários à montagem e fixação;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 50 / 320

2025-VQKKJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 18:43 PÁGINA 1 / 3

- **Sistema de aterramento** com hastes de cobre ou aço cobreado e condutores de cobre nu, assegurando resistência de aterramento inferior a 10 ohms;
- **Mureta de proteção** executada em alvenaria de blocos, revestida com argamassa de cimento, cal hidratada CH-1 e areia média, no traço 1:0,5:6, devidamente desempenada e pintada;
- **Placas de advertência e identificação** conforme a **NR-10** e padrões da concessionária.

4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A instalação deverá seguir rigorosamente as normas **ESCELSA NOR-TEC-01**, **NR-10** e **NBR 14039**, obedecendo aos seguintes critérios:

- Montagem elétrica e mecânica conforme gabaritos e afastamentos mínimos exigidos;
- Conexões firmes e isoladas, livres de oxidação;
- Ensaios de continuidade, isolamento e aterramento antes da energização;
- Limpeza, pintura e acabamento final dos componentes;
- Emissão da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** junto ao CREA-ES.

5. MATERIAIS E QUALIDADE

Todos os materiais deverão ser **novos, de primeira qualidade**, com certificação **INMETRO** e homologação pela **EDP**, garantindo durabilidade e segurança operacional do sistema.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA

A subestação será entregue **completa, testada e pronta para energização**, acompanhada de todos os relatórios de ensaio, documentação técnica e ART do responsável técnico.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU N A35329-9CAU-ES A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 51 / 320
2025-VQKKJB - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2025 18:43 PÁGINA 2 / 3

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 30/10/2025 18:43:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/10/2025 18:43:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-VQKKJB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 52 / 320

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **31/10/2025 10:30:23** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#10 - 2025-CT3B8Z - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Segue processo para analise e autorização.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 31/10/2025 10:30:23 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 10:30:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CT3B8Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 53 / 320

2025-CT3B8Z - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 10:30 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **31/10/2025 12:27:56** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#11 - 2025-5DTPCC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Autorizado, segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 31/10/2025 12:27:56 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 31/10/2025 12:27:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5DTPCC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 54 / 320

2025-5DTPCC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 31/10/2025 12:27 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **06/11/2025 16:39:26** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#12 - 2025-GPT5W9 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Para atestado do limite de contratação, logo após encaminhar para Contabilidade para pré empenho.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 06/11/2025 16:39:26 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 06/11/2025 16:39:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GPT5W9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 55 / 320

2025-GPT5W9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 06/11/2025 16:39 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 56 / 320

2025-4Q19J3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 14:07 PÁGINA 1 / 2

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
PROCESSO Nº: 2025-44Q7Q
OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA COM POTÊNCIA DE 225 KVA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ELÉTRICAS DA SALA DE RAIO-X ANEXA AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.***
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 115.259,87 (cento e quinze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Atesto para os devidos fins de direito que a presente contratação encontra-se dentro do limite estabelecido pelo **Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, que prevê:

> ***Art. 75 É dispensável a licitação:***
>
> *I – para contratação que envolva valores inferiores a R$* ***125.451,15*** *(cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automores;*

Vargem Alta/ES, 07 de novembro de 2025.

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS - DECOM - SEFAZ

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 07/11/2025 14:07:08 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 14:07:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4Q19J3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 57 / 320

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **07/11/2025 14:08:43** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#13 - 2025-4Q19J3 - CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025-44Q7Q (SAÚDE)
#14 - 2025-KNWFXM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

SEGUE CERTIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO CUJO OBJETO CONSISTE EM "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA COM POTÊNCIA DE 225 KVA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ELÉTRICAS DA SALA DE RAIO-X ANEXA AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL".

AO SETOR CONTÁBIL, SEGUE PARA PRÉ-EMPENHO E/OU CERTIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ACOBERTAMENTO DAS DESPESAS NO CORRENTE ANO.

APÓS, ENCAMINHE OS AUTOS À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PARA ANÁLISE E PARECER.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RENATA DE JESUS MERÇON
CHEFE DE DEPARTAMENTO
DECOM - SEFAZ - PMVA
assinado em 07/11/2025 14:08:43 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 14:08:43 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATA DE JESUS MERÇON (CHEFE DE DEPARTAMENTO - DECOM - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KNWFXM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 58 / 320

2025-KNWFXM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 14:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **07/11/2025 16:25:25** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DOCUMENTO ENTRANHADO
#15 - 2025-MPZDG3 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Certifico a existência de recurso financeiro para acobertamento da despesa.
Segue para análise e parecer.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE
CONTADOR
DETSAU - SEFAZ - PMVA
assinado em 07/11/2025 16:25:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/11/2025 16:25:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-MPZDG3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 59 / 320

2025-MPZDG3 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 07/11/2025 16:25 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 60 / 320

2025-KJKXGD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/11/2025 13:24 PÁGINA 1 / 3

CHECK-LIST PARA PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Referência: Processo 2025-44Q7Q

MODALIDADE

( ) Dispensa eletrônica
(X) Dispensa convencional
( ) Inexigibilidade

TIPO DE CONTRATAÇÃO

(X) Obras e serviços de engenharia
( ) Bens e serviços
( ) Registro de preço de bens e serviços

INSTRUÇÃO PROCESSUAL

(X) Doc. de formalização de demanda (DFD)
(X) Estudo técnico preliminar (ETP)
(X) Mapa de risco[1]
(X) Termo de referência / Projeto básico
(X) Termo de designação de fiscal
(X) Estimativa de preços
(X) Autorização da autoridade competente[2]
(X) Previsão de recursos orçamentários[3]
( ) Parecer jurídico e técnico
( ) Razão de escolha do contratado e justificativa de preço
( ) Publicação de aviso de contratação

[1] Consta como anexo do estudo técnico preliminar.
[2] Despacho exarado pelo Prefeito Municipal na peça 11.
[3] Mediante despacho do Setor Contábil, constante da peça 15.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 61 / 320

2025-KJKXGD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/11/2025 13:24 PÁGINA 2 / 3

HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

( ) Ato constitutivo/Contrato social ou similar
( ) Cédula de identidade dos sócios da empresa
( ) Inscrição na junta comercial (no caso de ME)
( ) Cartão CNPJ
( ) Certidão de regularidade federal
( ) Certidão de regularidade estadual
( ) Certidão de regularidade municipal
( ) Certidão de regularidade trabalhista
( ) Certificado de regularidade do FGTS
( ) Registro ou inscrição no conselho de classe (caso necessário)
(X) Demais documentos necessários

- Certificação de que o valor pleiteado para contratação se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/21, emitida pelo Departamento de Compras[4]

[4] Constante da peça 13.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/11/2025 13:24:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-KJKXGD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 62 / 320

2025-KJKXGD - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 10/11/2025 13:24 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **10/11/2025 13:24:09** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#16 - 2025-KJKXGD - CHECK LIST
#17 - 2025-50XWSX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Ao Procurador Municipal de competência, para análise e emissão de parecer.
Tratam os presentes autos de solicitação de contratação direta, na modalidade de dispensa de licitação, visando à prestação de serviços de instalação de subestação externa aérea trifásica, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do FMS.
Na oportunidade, encaminho em anexo, check-list padronizado, disponível no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, com as respectivas anotações. Importa salientar, entretanto, que os documentos constantes do processo não foram objeto de exame quanto ao seu conteúdo.
Por fim, conforme disposição do art. 3º, inciso III da Portaria 006/2025-PGM, a classificação quanto à prioridade de tramitação é a constante da alínea “b”, de relevância institucional, haja vista o impacto estratégico da instalação para regular prestação dos serviços essenciais de saúde. Importa considerar que a atribuição de prioridade poderá ser alterada no curso do procedimento, ou conforme convicção do Procurador responsável.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FLAVIA SCABELO
SUBPROCURADOR GERAL
SUPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/11/2025 13:24:09 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/11/2025 13:24:09 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FLAVIA SCABELO (SUBPROCURADOR GERAL - SUPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-50XWSX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 63 / 320

2025-50XWSX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 13:24 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 64 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 1 / 11

PARECER JURÍDICO

Referência: Processo nº 2025-44Q7Q.
Assunto: Instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NORTEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.
Interessadas: Secretarias Municipais de Saúde.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 75, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. DECRETO FEDERAL Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024. REQUISITOS.

1. BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de análise de solicitação de contratação direta, a qual tem por objeto a INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA, na modalidade de dispensa de licitação, mediante pedido formulado pela Secretarias Municipais de Saúde.

A pasta proponente justifica a contratação em razão da necessidade decorrente da ampliação do consumo de energia elétrica nessas unidades, em razão da instalação de novos equipamentos e sistemas elétricos, principalmente em decorrência da instalação de um aparelho de RX, bem como do crescimento das demandas assistenciais e administrativas; aludindo ainda que tal medida visa garantir a continuidade e estabilidade do fornecimento de energia elétrica, prevenindo sobrecargas, interrupções, riscos à operação dos equipamentos essencial à prestação dos serviços de saúde à população e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 65 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 2 / 11

Entendeu o gestor solicitante, por fim, como modo mais adequado para formalização, o procedimento de dispensa de licitação.

Insta consignar que o processo administrativo foi recebido por esta Procuradoria composto por 7 atos, 17 peças e 61 páginas.

Eis o breve relatório, passo à manifestação.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Primariamente, é importante esclarecer que o art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece que incumbe ao Órgão Jurídico a realização de controle prévio de legalidade, mediante análise jurídica da contratação; ou seja, será atribuição deste, tão somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídicos formais do procedimento, o qual se faz no presente Parecer.

Assim, são atribuições do órgão de assessoramento jurídico: a) apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade; e b) redigir sua manifestação com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica. Não cabe ao mesmo, portanto, adentrar ao mérito da escolha do gestor quando das contratações ou da prorrogação destas, sendo analisados apenas os aspectos de legalidade relacionados à demanda.

Outrossim, o parecer jurídico visa a informar, elucidar e sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração. Portanto, tornam-se as informações como técnicas dotadas de verossimilhanças, pois não possui a assessoria jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigações para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, ou ainda, os atos praticados por outros profissionais.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 66 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 3 / 11

Desse modo, a presente manifestação se limita à dúvida estritamente jurídica e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Compulsando os autos, verifica-se a presença da justificativa, de responsabilidade do solicitante, bem como dos demais critérios a serem observados quando da celebração do contrato, entre os quais se destacam a definição do objeto, a dotação orçamentária a ser utilizada e as diretrizes a serem aplicadas nas cláusulas contratuais.

2.1. Do planejamento necessário para as contratações

Repisada pelos Tribunais e Cortes de Contas, é a tese de que todas as contratações pretendidas pela Administração Pública devem estar precedidas pelo respectivo planejamento, de forma a se alcançarem os resultados pretendidos de forma eficaz e eficiente, bem como a não incorrer em eventual fracionamento de despesas.

O planejamento constitui, ainda, princípio norteador definido em Lei, de forma que a Lei nº 14.133/2021 previu, em seu art. 5º:

> Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Do mesmo modo, o Tribunal de Contas da União firmou seu entendimento no sentido de que:

> "O princípio do planejamento tem duplo conteúdo jurídico. Por primeiro, o de fixar o dever legal do planejamento. A partir deste princípio, se pode

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 67 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 4 / 11

> deduzir que a Administração Pública deverá planejar toda a licitação e toda a contratação pública. Mas não é só isso. Não é a realização de qualquer planejamento que atenderá dito princípio. O planejamento que se exige é aquele que seja eficaz e eficiente, e que se ajuste a todos os outros princípios, regras e valores jurídicos previstos na Constituição Federal e na Lei. O dever jurídico é de um planejamento adequado, suficiente, tecnicamente correto e materialmente satisfatório. Este planejamento adequado pressupõe a adoção de todas as providências técnicas e administrativas voltadas a identificar com precisão a necessidade a ser satisfeita com a execução do contrato, a correta definição do objeto ou solução técnica, e a precisa estimativa do preço de referência, bem como todas as demais definições indispensáveis para configurar de modo eficaz e eficiente a licitação e o contrato."[1]

Assim, o que se tem é que, na fase preparatória, o gestor deve descrever a necessidade da contratação, a qual deverá estar fundamentada no estudo técnico preliminar, sendo que, em qualquer contratação, primeiramente, deverá haver interesse público envolvido.

Ainda, em âmbito municipal, vale mencionar a edição da IN/SCI nº 01/2022, aprovada por intermédio do Decreto nº 4834, de 27 de dezembro de 2022. A mesma estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para elaboração do plano de contratações anual. Nesse sentido, é necessária a verificação, pelo gestor competente, quanto à previsão da contratação ora pretendida, a fim de atestar se a mesma se encontra em conformidade ao planejamento relacionado ao presente exercício.

Nestes moldes é que se encontra a previsão contida no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, *in verbis*:

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação [...]

Destaca-se que, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Nova Lei de Licitações, o estudo técnico preliminar é o "documento constitutivo da primeira etapa do

[1] TCU. Acórdão 3.233/2020, Plenário, Auditoria, Rel. Min.-Subst. Augusto Sherman.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 68 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 5 / 11

planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

O ETP se encontra, portanto, acostado aos autos por intermédio da peça 4. Especialmente no que tange ao alinhamento entre o planejamento e a contratação, disposto no item 9 do referido documento, consta que o objeto não estava regularmente previsto no Plano de Contratações Anual, porém a sua necessidade emergiu posteriormente, diante de necessidade técnica superveniente, identificada após avaliação da rede elétrica existente, que constatou a insuficiência da capacidade de transformação de energia para atender ao crescimento da carga elétrica decorrente da instalação de novos equipamentos médico-hospitalares e administrativos, bem como da ampliação das atividades das unidades. Insta consignar que tal certificação, assim como todo o conteúdo do documento citado, é de responsabilidade da secretaria solicitante.

Isso porque é recomendável que as contratações pretendidas visem o atendimento ao planejamento anual de maneira integral, de forma a não incorrer em eventual fracionamento de despesas no decorrer do exercício.

Inobstante, juntado o Mapa de Riscos, por meio de anexo da referida peça 4, conforme art. 8º e seguintes da regulamentação proposta pela IN SCL nº 005/2024, aprovada pelo Decreto nº 5333, de 21 de agosto de 2024.

2.2. Da modalidade dispensa de licitação e do valor previsto

Em relação à modalidade escolhida para a contratação pleiteada, é importante consignar que as compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza tal iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, o qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. A dispensa da mesma constitui exceção, a ser adotada em casos excepcionais.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 69 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 6 / 11

Assim, a dispensa de licitação constitui prerrogativa da gestão pública, prevista no art. 75 da Lei 14.133/2021, usada para garantir o provimento dos bens e serviços necessários à gestão pública com mais rapidez, em contextos previstos por Lei, bem como em obediência aos parâmetros observados quando do efetivo planejamento.

Em âmbito municipal, a regulamentação para tal modalidade encontra amparo na Instrução Normativa SCL nº 03/2019, atualizada em sua quarta versão; tal instrumento estabelece as diretrizes, normas e procedimentos para aquisições de bens, serviços e obras contratadas por meio de contratação direta, e dá outras providências.

Acerca dos valores para que seja possível a contratação por dispensa de licitação, preveem os artigos 75 da Lei nº 14.133/2021 e 1º do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, respectivamente:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores; [...]
>
> Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.
> Art. 75, caput, inciso I - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

Nesse sentido, fora devidamente certificado nos autos, pelo setor de Compras desta municipalidade, que a contratação em questão se enquadra no limite de compra direta relacionada a seu objeto no presente exercício, por meio de termo específico, constante da peça 13. A definição da competência para tal manifestação se encontra amparada pelo §4º do art. 6º da IN SLC nº 03/2019, já mencionada, sendo tal certificação de integral responsabilidade de seu subscritor.

Ainda, o §3º do art. 75 da Nova Lei de Licitações prevê que as contratações por dispensa de licitação devido ao valor estimado das mesmas serão, preferencialmente,

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 70 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 7 / 11

precedidas de ampla divulgação, visando a manifestação de interesse na obtenção de propostas adicionais, para que seja possível ampliar a concorrência e obter maior vantajosidade na contratação, conforme se observa:

> Art. 75.
> [...]
> §3º. As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Necessária, portanto, quando do prosseguimento do feito, a realização das respectivas publicações, definidas em Lei e em ato normativo próprio, no sítio eletrônico oficial e, inclusive, no PNCP.

2.3. Da documentação necessária à instrução processual

A Lei de Licitações elenca, expressamente, em seu art. 72, toda a documentação necessária a instrução do feito quando da pretensão de contratação direta:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente.
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 71 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 8 / 11

Assim, há que se ponderar que a documentação relacionada aos incisos I e II já compõe os autos; ato contínuo, o presente parecer está previsto no inciso III.

Já no que diz respeito à comprovação de existência de previsão orçamentária para acobertamento da despesa, prevista no inciso IV, verifica-se que a mesma se encontra certificada nos autos, na forma do termo de despacho do setor contábil de peça 15.

Por conseguinte, **o atendimento aos incisos V a VII compete ao Agente de Contratação, tal qual a publicação disposta no parágrafo único**.

Por fim, a autorização expressa pelo Chefe do Executivo prevista no art. 9º da IN 03/2019 consta da peça 11, vez que imprescindível ao trâmite processual; **já aquela prevista no art. 13, §3º do mesmo dispositivo deverá ser efetivada ao final da tramitação**.

2.4. Da composição de preços

Verifica-se dos autos que a apuração do valor de mercado para execução do objeto a ser contratado se baseou em planilha orçamentária (peça 7), elaborada pelo setor de engenharia deste município, considerando como referencial de preços a Tabela do DER-ES (Departamento de Estradas de Rodagem), contemplando insumos, serviços e equipamentos necessários para a obra de engenharia pretendida.

A esse respeito, prevê o art. 23 e seus respectivos parágrafos, dispostos na Lei nº 14.133/2021, que rege a contratação postulada:

> Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
> […]

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 72 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 9 / 11

> § 2º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia, conforme regulamento, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:
> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia;
> II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;
> III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.
> § 3º **Nas contratações realizadas por Municípios**, Estados e Distrito Federal, desde que não envolvam recursos da União, **o valor previamente estimado da contratação, a que se refere o caput deste artigo, poderá ser definido por meio da utilização de outros sistemas de custos adotados pelo respectivo ente federativo**. [destacou-se]

Pelo que se depreende, então, a utilização da Tabela de Referência de Preços e Composições de Custos Unitários de serviços para obras de Edificações do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo – DER-ES está de acordo comprevisão expressa do § 3.° do art. 23 da Lei n° 14.133/2021, não havendo ressalva neste particular.

Por fim, tem-se que **caberá ao Agente de Contratação, em seus atos posteriores, a publicação da intenção de contratar, a seleção da melhor proposta apresentada e, ainda, a elaboração da justificativa relacionada a escolha do fornecedor e do preço apurado**.

2.5. Dos demais requisitos para contratação

Agente de contratação designada por intermédio da respectiva Portaria, sendo imprescindível a **juntada de sua regular publicação**.

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 73 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 10 / 11

Fiscais de contrato titular e suplente devidamente nomeados, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a critério do gestor da pasta solicitante (peça 6).

3. CONCLUSÃO

Por fim, tem-se que o processo poderá seguir seu trâmite, **desde que atendidas todas as ressalvas mencionadas**, com as devidas publicações a serem realizadas durante sua tramitação e também quando da celebração do contrato, vez que a publicidade é condição de eficácia dos atos administrativos.

Encaminho, portanto, os autos ao Agente de Contratação, em conformidade à previsão contida no art. 11 da IN/SCL nº 03/2019, para o devido prosseguimento.

Importante asseverar, ainda, que esta Procuradoria atém-se, tão somente, a questões relativas à legalidade, ressalvando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação pertinente, principalmente no tocante aos prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária.

É o parecer.

Vargem Alta/ES, 10 de novembro de 2025.

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
MAT. 10.891 | OAB/ES 13.800

| PAÇO ADMINISTRATIVO JOÃO BOSCO DIAS |
Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº – Centro – Vargem Alta/ES – CEP: 29.295-000
Telefone: (28) 3528-1900
CNPJ: 31.723.570/0001-33

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/11/2025 16:10:54 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/11/2025 16:10:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DHW6CK

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 74 / 320

2025-DHW6CK - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:10 PÁGINA 11 / 11

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **10/11/2025 16:11:50** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - PGM - UNPGM - UNIDADE DE PROCURADORES MUNICIPAIS

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#18 - 2025-DHW6CK - PARECER DISPENSA - PROC. 2025-44Q7Q - SUBESTAÇÃO EXTERNA (OBRA DE ENGENHARIA)
#19 - 2025-9PZ9F8 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Para prosseguimento com parecer anexo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FELIPE TELES SANTANA
PROCURADOR MUNICIPAL
UNPGM - PGM - PMVA
assinado em 10/11/2025 16:11:50 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 10/11/2025 16:11:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por FELIPE TELES SANTANA (PROCURADOR MUNICIPAL - UNPGM - PGM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9PZ9F8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 75 / 320

2025-9PZ9F8 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 10/11/2025 16:11 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **17/11/2025 16:12:02** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#20 - 2025-XWC3BS - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Para correção da dotação orçamentária no termo de referencia.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 17/11/2025 16:12:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 17/11/2025 16:12:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-XWC3BS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 76 / 320

2025-XWC3BS - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 17/11/2025 16:12 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 77 / 320

2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 1 / 21

PROJETO BÁSICO

Modalidade da Licitação:

☒ Dispensa ☐ Concorrência

Tipo de Execução

☒ Direta ☐ Indireta

Regime de Execução

☐ Empreitada por Preço Unitário ☒ Empreitada por Preço Global
☐ Empreitada Integral ☐ Contratação por Tarefa
☐ Contratação Integral ☐ Contratação Semi-Integrada

Critério de Julgamento

☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artistico
☐ Técnica e Preço ☐ Maior Retorno Economico
☐ Maior Desconto ☐

1 - OBJETO

Instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

A necessidade decorre da ampliação do consumo de energia elétrica nessas unidades, em razão da instalação de novos equipamentos e sistemas elétricos, principalmente em decorrência da instalação de um aparelho de RX, bem como do crescimento das demandas assistenciais e administrativas. O transformador atualmente em uso encontra-se insuficiente para suportar a carga total requerida, o que pode ocasionar sobrecarga, interrupções no fornecimento de energia e danos aos equipamentos elétricos e eletrônicos

A medida visa garantir a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, prevenindo sobrecargas, interrupções, riscos à operação dos equipamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde à população e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 78 / 320

2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 2 / 21

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custos/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamento

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quant.	Valor aferido conforme planilha Orçamentária
01	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	Unidade	01	R$ 115.259,87

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.035
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 150000150000
Ficha: 103 **- Valor:** R$ 55.259,87

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.035
Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 250000150000
Ficha: 103 - R$ 60.000,00

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O inicio da obra dar-se-á em até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com o projeto aprovado.

O prazo máximo para execução da obra é de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado conforme necessidade e de acordo com as partes.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra a será executada no local abaixo especificado:
Endereço: Rua Padre Antonio Maria, 210 – Centro Vargem Alta-ES
Telefone de Contato: (28) 3528 1681
E-Mail: saúde.valta@gmail.com

6 - HABILITAÇÃO

6.1 – Habilitação Jurídica:

- Célula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) expedida no ano em curso.

6.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 79 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 3 / 21

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 – Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja Cooperativa tais documentos deverão ser acompanhamentos da ultima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 80 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 4 / 21

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} <= 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1,0$$

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação.

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 – Habilitação Técnica

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 81 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 5 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 82 / 320

2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 6 / 21

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

.....

.....

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

- Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o “VISTO” do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno

Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 83 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 7 / 21

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 84 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 8 / 21

desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

- Não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- Não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: Rosâgela de Oliveira Silva

Nº matrícula: 00286

Função/ Cargo: Gerente Administrativa

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente

Nome do servidor: Maria Aparecida Vianna Marchetti

Nº matrícula: 010802

Função/ Cargo: Diretora da Estratégia Saúde da Familia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 85 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 9 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 86 / 320

2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 10 / 21

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 87 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 11 / 21

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSBILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 88 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 12 / 21

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 - SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 89 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 13 / 21

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

13 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave PIX: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 90 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 14 / 21

14 – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 91 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 15 / 21

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 – REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					DATA BASE: DER ES: JUL/2025	
OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO					BDI 29,63%	
LOCAL: VARGEM ALTA-ES.						
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1.0		*INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA*				
1.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UND	1,00	115.259,87	115.259,87
		SUBTOTAL ITEM 1.0				115.259,87

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 92 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 16 / 21

havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 93 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 17 / 21

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 - EXTINÇÃO CONTRATUAL

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 94 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 18 / 21

Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.

17 – LEGISLAÇÃO PERTINENTES A LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 95 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 19 / 21

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2025

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Rosângela de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edna Maria da Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 96 / 320
2025-CBNXB7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:08 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 18/11/2025 09:08:13 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 18/11/2025 08:47:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 09:08:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CBNXB7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 97 / 320

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **18/11/2025 09:09:04** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#21 - 2025-CBNXB7 - MEM. 582 - Projeto Básico 1º ediçaõ - Subestação de energia
#22 - 2025-L7S3DJ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA
Correção no Termo de Referencia

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 18/11/2025 09:09:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 09:09:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-L7S3DJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 98 / 320

2025-L7S3DJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 09:09 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **18/11/2025 11:15:32** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#23 - 2025-1RX6GX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Segue novo Termo de Referencia com a correção da indicação Orçamentária.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 18/11/2025 11:15:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 11:15:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1RX6GX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 99 / 320

2025-1RX6GX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 11:15 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **18/11/2025 12:08:58** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#24 - 2025-7W1GCJ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Ao setor de engenharia para indicar, na planilha orçamentária referente ao presente processo, o código de referência do serviço a ser contratado, bem como informar o percentual de BDI aplicável, para fins de composição adequada dos custos e continuidade da instrução processual.

Após a inclusão das informações, favor devolver para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 18/11/2025 12:08:58 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 18/11/2025 12:08:58 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-7W1GCJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 100 / 320

2025-7W1GCJ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 18/11/2025 12:08 PÁGINA 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL: VARGEM ALTA-ES.

DATA BASE:
DER ES: JUL/2025
BDI 29,63%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1.0		***INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA***				
1.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UND	1,00	115.259,87	115.259,87
		SUBTOTAL ITEM 1.0				**115.259,87**

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A35329-9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 101 / 320

2025-CM3QKN - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 12:33 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 19/11/2025 12:33:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 12:33:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA (ESTAGIÁRIA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CM3QKN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 102 / 320

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **19/11/2025 14:08:30** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#25 - 2025-CM3QKN - SUBESTAÇÃO PRONTO ATENDIMENTO SECRETARIA R02
#26 - 2025-GD7BD4 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

SEGUE DOCUMENTO SOLICITADO.
INFORMAMOS QUE O BDI DE 29,63% DA DATA BASE DO DR-ES JULHO DE 2025.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA
ESTAGIÁRIA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 19/11/2025 14:08:30 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 19/11/2025 14:08:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA (ESTAGIÁRIA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GD7BD4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 103 / 320

2025-GD7BD4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 19/11/2025 14:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **24/11/2025 16:03:52** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#27 - 2025-0439ZM - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Encaminhe-se o presente processo à Secretaria Municipal de Saúde para adequação do Projeto Básico em conformidade com a planilha orçamentária elaborada pelo Setor de Engenharia, tendo em vista as seguintes inconsistências identificadas:

Divergência entre o prazo de execução previsto e o prazo contratual, o que impede a correta instrução do processo.

Indicação de duas dotações orçamentárias para um único item, o qual possui apenas uma unidade, impossibilitando o lançamento adequado no sistema.

Diante do exposto, solicita-se a correção das informações e o reenvio do documento atualizado para prosseguimento regular do processo.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 24/11/2025 16:03:52 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 16:03:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-0439ZM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 104 / 320

2025-0439ZM - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:03 PÁGINA 1 / 1

PROJETO BÁSICO

Modalidade da Licitação:
☒ Dispensa ☐ Concorrência

Tipo de Execução
☒ Direta ☐ Indireta

Regime de Execução
☐ Empreitada por Preço Unitário ☒ Empreitada por Preço Global
☐ Empreitada Integral ☐ Contratação por Tarefa
☐ Contratação Integral ☐ Contratação Semi-Integrada

Critério de Julgamento
☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ou Conteúdo Artistico
☐ Técnica e Preço ☐ Maior Retorno Economico
☐ Maior Desconto ☐

1 - OBJETO

Instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

2 - JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NOR-TEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA.

A necessidade decorre da ampliação do consumo de energia elétrica nessas unidades, em razão da instalação de novos equipamentos e sistemas elétricos, principalmente em decorrência da instalação de um aparelho de RX, bem como do crescimento das demandas assistenciais e administrativas. O transformador atualmente em uso encontra-se insuficiente para suportar a carga total requerida, o que pode ocasionar sobrecarga, interrupções no fornecimento de energia e danos aos equipamentos elétricos e eletrônicos

A medida visa garantir a continuidade e a estabilidade do fornecimento de energia elétrica, prevenindo sobrecargas, interrupções, riscos à operação dos equipamentos essenciais à prestação dos serviços de saúde à população e assegurando a continuidade dos serviços essenciais de saúde.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 105 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 1 / 21

3 – VALORES REFERENCIAIS

Planilha de Custos/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamento

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Unid. Medida	Quant.	Valor aferido conforme planilha Orçamentária
01	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip., poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	Unidade	01	R$ 115.259,87

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.035

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 103

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O inicio da obra dar-se-á em até 05(cinco) dias após a emissão da ordem de serviço.

A entrega deverá ser realizada após a execução total da obra, em conformidade com o projeto aprovado.

O prazo máximo para execução da obra é de 01 (um) mês, conforme cronograma físico financeiro, podendo ser prorrogado conforme necessidade e de acordo com as partes.

O prazo máximo de vigência do contrato é de 04 (quatro) meses.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providencias no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

A obra a será executada no local abaixo especificado:
Endereço: Rua Padre Antonio Maria, 210 – Centro Vargem Alta-ES
Telefone de Contato: (28) 3528 1681

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 106 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 2 / 21

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 107 / 320

2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 3 / 21

6 - HABILITAÇÃO

6.1 – Habilitação Jurídica:

- Célula de Identidade dos sócios da empresa;

- No caso de empresário individual: inscrição no registro público de empresas mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

- Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ) expedida no ano em curso.

6.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

- Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n°. 5.452, de 1°. de maio de 1943. (Incluído pela Lei n°. 12.440, de 2011).

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

- Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

- Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.3 – Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede do licitante;

- No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

- Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

- O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

- É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;

- Caso o licitante seja Cooperativa tais documentos deverão ser acompanhamentos da ultima auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

- A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} >= 1,0$$

$$EG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}{} <= 1,0$$

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 108 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 4 / 21

Ativo Total

LC = Ativo Circulante >1,0
Passivo Circulante

- Os índices LG, SG, EG e LC deverão ser calculados pelas licitantes e apresentados em formulário próprio, com os Cálculos dos Quocientes de Estrutura de Capitais e de Liquidez para execução das obras e serviços, que faz parte deste Edital, devendo sofrer verificação pela Comissão, para fins de habilitação.

- O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

O Agente de Contratação verificará mediante consulta "*on line*" nos respectivos sítios eletrônicos dos órgãos oficiais, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU – (https://contas.tcu.gov.br);

- Existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4 – Habilitação Técnica

Registro ou inscrição da empresa licitante e do responsável técnico que irá atuar na execução do objeto da futura licitação no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme o caso e no que couber, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade.

Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, CAU ou CRT da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou o TRT – Termo de Responsabilidade Técnica,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 109 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 5 / 21

relativo **à execução dos serviços idênticos ou similares** que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

.....

.....

Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante; o profissional devidamente relacionado na certidão de registro e quitação de pessoa jurídica emitida pelo CREA, CAU ou CRT; ou o relacionado em declaração que indique a contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, sendo necessária a apresentação do vínculo com a empresa no momento da contratação.

Para atendimento do disposto acima, faz-se necessária a anuência do responsável técnico indicado pela licitante; (Acórdão 000963/2023-1 TCEES).

No decorrer da execução do objeto, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 67, §6º, da Lei n° 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE

- Na hipótese de a vencedora da licitação ter seu Registro no CREA de outro Estado, deverá apresentar no ato da assinatura do CONTRATO o "VISTO" do seu Registro no CREA do Estado do Espírito Santo, de acordo com o que preceitua o art. 69 da Lei nº 5.194/1966.

Outros documentos

- Comprovação da condição de micro ou pequena empresa através da apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial, expedida no ano em curso, seguindo o delineamento do art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio e a Declaração de enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual - MEI apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 2006, bem como suas alterações, bem como no art. 4º da Lei 14.133/2021;

- A apresentação declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

- A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 110 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 6 / 21

das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado. O Agente de Contratação poderá realizar diligências para verificar a veracidade da declaração.

- Declaração conjunta conforme modelo a ser disponibilizado, onde conste:

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

- Declaração de concordância em subcontratar até 25% (vinte e cinco por cento) do valor licitado para empreendedor individual, microempresas e empresa de pequeno porte, as quais deverão estar indicadas e qualificadas pelos licitantes com a descrição dos bens e/ou serviços a serem fornecidos e respectivos valores. Essa declaração somente será necessária caso a licitante não se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediantes simples apostila.

- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 111 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 7 / 21

- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Obrigações do gestor do contrato:

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

- Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

- Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

- Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

- Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

- Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

- Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

- Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

- Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

- Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

- Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 112 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 8 / 21

- Não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

- Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

- Não adimplir com as obrigações contratuais.

8 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Titular

Nome do servidor: Rosâgela de Oliveira Silva

Nº matrícula: 00286

Função/ Cargo: Gerente Administrativa

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Suplente

Nome do servidor: Maria Aparecida Vianna Marchetti

Nº matrícula: 010802

Função/ Cargo: Diretora da Estratégia Saúde da Familia

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

Da fiscalização administrativa

Cabe ao fiscal administrativo:

- Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

- Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas,

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 113 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 9 / 21

datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

- Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

- Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

- Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

- Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

- Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

- Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento.

Da fiscalização técnica

Cabe ao fiscal técnico:

- Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

– Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

- Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

- Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

- Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

- Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

- Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 114 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 10 / 21

- Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

- Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

- Após a execução total do contrato, o objeto contratual será recebido provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias de comunicação escrita do Contrato.

- Após o recebimento provisório, e verificado o perfeito atendimento de todas as exigências da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, o objeto contratual será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprovem a adequação do objeto aos termos contratuais, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da emissão do termo de recebimento provisório.

- O termo de recebimento definitivo é responsável para a liberação da garantia de contratação.

- O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela legislação pertinente.

10- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

- Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

- Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 115 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 11 / 21

- Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

- Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) para reformas ou 25% (vinte e cinco por cento no caso de obras sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

11 – RESPONSBILIDADES DA CONTRATADA

- Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

- A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

- Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

- Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

- Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

- Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

- Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 116 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 12 / 21

- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

- Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12 - SUSTENTABILIDADE

Os serviços prestados pela empresa contratada deverão fundamentar-se no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração de resíduos, além do desperdício de água e consumo excessivo de energia. Sempre que possível fazer uso de energia renovável.

- A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas no manuseio de ferramentas, equipamentos e produtos inflamáveis, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho. Esta também se responsabilizará por ações e/ou omissões sobre os resíduos e rejeitos sólidos, líquidos e derivados, nos locais da obra, removendo e promovendo a devida destinação.

- Para tanto, a contratada deverá atender minimamente aos requisitos normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Normas da ABNT e das legislações pertinentes para execução de todos os serviços aplicáveis na execução da obra, inclusive no que tange a qualidade dos materiais;

c) Lei nº 5.194, de 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

d) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);

e) Lei n° 6.496, de 07 de dezembro de 1977, que institui a "Anotação de Responsabilidade Técnica" na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;

f) Resolução CONAMA nº 307, de 05 de julho de 2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 117 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 13 / 21

13 – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Após a assinatura do contrato e antes da emissão da ordem de serviço, o adjudicado deverá apresentar garantia contratual no valor de 5% (cinco por cento) do valor do conforme art. 98 da NLLC, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, podendo ser apresentado:

I - Caução em dinheiro, com apresentação de cópia autenticada do comprovante de recolhimento emitido pela instituição bancária em depósito identificado realizado na Conta Corrente 22.596.837, Agência: 0187, Banestes/ Chave PIX: 694e10fc-932a-43b1-8a03-7f80543649ac;

II – Caução em título da dívida pública, emitido pela forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

III - Seguro-garantia;

IV - Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; ou

V - Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

- A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

- Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

- Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

- Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

- A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

14 – INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

- Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 118 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 14 / 21

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

- No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

- Pela infração prevista na alínea “a”, será aplicada:

- Multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

- Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor ou igual a 90%;

- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor ou igual a 80%;

- Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor ou igual a 70%;

- Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor ou igual a 60%.

- Pela infração prevista na alínea “b”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “c”, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “f”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

- Pela infração prevista na alínea “g”, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

- Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 119 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 15 / 21

- Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

- As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

- Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida.

- Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas a serem previstas no edital.

15 – REAJUSTE E REEQUILIBRIO

- Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

- O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL: VARGEM ALTA-ES.

DATA BASE: DER ES: JUL/2025

BDI 29,63%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT.	P.TOTAL
1.0		*INSTAÇÃO DE REDE ELETRICA*				
1.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0,5:6	UND	1,00	115.259,87	115.259,87
		SUBTOTAL ITEM 1.0				115.259,87

VARGEM ALTA-ES, 15 DE OUTUBRO DE 2025.

- Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustados com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

- Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente orçamento estimativo da licitação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 120 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 16 / 21

- O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

- Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

- A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

- Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

- O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

- O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021.

16 - EXTINÇÃO CONTRATUAL

- O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 121 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 17 / 21

a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

- O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:
a) supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;
b) - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;
e) não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

As hipóteses de extinção a que se referem os itens “b”, “c” e “d” anteriores observarão as seguintes disposições:
a) não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;
b) assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 122 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 18 / 21

financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

- A extinção do contrato poderá ser:
a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
c) determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

- A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

- Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:
I - Devolução da garantia;
II - Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;
III - Pagamento do custo da desmobilização.

17 – LEGISLAÇÃO PERTINENTES A LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

- O Contratado deverá exigir de sub-operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 123 / 320
2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 19 / 21

- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

- O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

- Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

Vargem Alta-ES, 30 de outubro de 2025

RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Rosângela de Oliveira Silva

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edna Maria da Silva

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 124 / 320

2025-JR0Z51 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:34 PÁGINA 20 / 21

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 24/11/2025 16:34:48 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 24/11/2025 16:33:32 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 16:34:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JR0Z51

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 125 / 320

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **24/11/2025 16:36:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SESA - GADM - GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#28 - 2025-JR0Z51 - MEM. 582 - GABINETE - SUBESTAÇÃO DE ENERGIA. 2º EDIÇÃO TERMO DE REFERENCIA
#29 - 2025-RGFD1W - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Segue novo Termo de Referencia com as modificações solicitadas.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA
GERENTE
GADM - SESA - PMVA
assinado em 24/11/2025 16:36:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 24/11/2025 16:36:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SILVA (GERENTE - GADM - SESA - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RGFD1W

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 126 / 320

2025-RGFD1W - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 24/11/2025 16:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 2025-44Q7Q (FMS)

A vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e parecer jurídico favorável.

Eu, Elieser Rabello, Prefeito Municipal de Vargem Alta, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo a contratação de **INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.**

Vargem Alta/ES, 17 de novembro de 2025.

_____
ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 127 / 320
2025-PP21D5 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2025 15:04 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 25/11/2025 15:04:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2025 15:04:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-PP21D5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 128 / 320

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **JOSÉ MILLERI FILHO** – Cargo: Operador de Máquina, matrícula nº 000410, concedida pela Portaria nº 076/2024, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025-3D13BX, de 13 de maio de 2025, para exercer temporariamente **função de apoio às atividades de suporte no transporte de combustíveis para abastecimentos das máquinas da secretaria e outras atividades correlatas** pelo período de **05/04/2025 a 01/10/2025** (180 dias)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **05/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2025

CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE À SERVIDORA TAÍS NEVES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade à servidora **Taís Neves da Silva,** Cargo: Auxiliar de Sala, matrícula nº 010923, tipo de vínculo: Efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003 e Lei nº 580/2006, pelo período de **22/04/2025 a 18/10/2025 (180 dias).**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **22/04/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2025

CONCEDE LICENÇA-PATERNIDADE AO SERVIDOR CAIO CONCEIÇÃO SALLES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade ao Servidor **Caio Conceição Salles** – Cargo: Motorista I, matrícula 010806, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **06/05/2025 a 25/05/2025 (20 dias)**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/05/2025**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 129 / 320

2025-BQTPTC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/11/2025 17:10 PÁGINA 1 / 3

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitação e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 8º, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, ao dispor que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Equipe de Apoio no Município de Vargem Alta, composta por 04 (quatro) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio, os seguintes membros:

- Railen Gomes Pena Sartorio
- Zelma da Silva Ramos
- Julia Wandermurem Niemeyer
- Eriele de Lima Nascimento

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 063/2025.

Vargem Alta-ES, 15 de maio de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 130 / 320

2025-BQTPTC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/11/2025 17:10 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 11/11/2025 17:10:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BQTPTC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 131 / 320

2025-BQTPTC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 11/11/2025 17:10 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **25/11/2025 16:10:55** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (3)
#30 - 2025-PP21D5 - Autorizacao do prefeito
#31 - 2025-BQTPTC - Portaria Nomeação Agente de Contratação
#32 - 2025-59ZFC9 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 25/11/2025 16:10:55 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 25/11/2025 16:10:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-59ZFC9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 132 / 320

2025-59ZFC9 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 25/11/2025 16:10 PÁGINA 1 / 1

INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO FMS

DETALHES DA LICITAÇÃO | DOCUMENTOS | LICITANTES

ACOMPANHAMENTO POR E-MAIL

Objeto Licitado:	INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.
Modalidade:	Dispensa de Licitação
Valor	R$ 115.259,87
Situação:	Aberta
Data de Publicação:	25/11/2025
Data de Abertura:	28/11/2025 - 17:00
N° do Processo:	2025-44Q7Q
Local da Licitação:	Setor de Compras
Telefone:	(28) 99902-7588
E-mail:	propostas.vargemalta@gmail.com
Responsável:	Viviane de Oliveira Nespoli
Processo administrativo:	https://www.vargemalta.es.gov.br/licitacao

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 133 / 320

2025-ZQJZWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:46 PÁGINA 1 / 2

Privacidade - Termos

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:46:50 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZQJZWL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 134 / 320

2025-ZQJZWL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:46 PÁGINA 2 / 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o remanejamento do Servidor **PAULO SÉRGIO LOYOLA** – Cargo: Trabalhador Braçal, matrícula nº 000884, concedida pela Portaria nº 063/2024 e prorrogada pelas Portarias nº 202/2024 e 127/2025, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 2025- 97BJ3N, de 12 de novembro de 2025, para exercer temporariamente **função de vigia** pelo período de **01/11/2025 a 29/04/2026** (180 dias)**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/11/2025.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 25 de novembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO - FMS

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 28/11/2025, às 17:00h.

OBJETO: INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.

O projeto básico e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0500001.09.0013

Vargem Alta – ES, 25/11/2025

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de contratação

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0010

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, comunica a todos os interessados que, em decisão fundamentada, torna pública a **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 012/2025, nos termos do art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/21, tendo por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a locação de veículos e equipamentos com mão de obra, para manejo de resíduos sólidos. O inteiro teor da decisão encontra-se a disposição no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 25/11/2025.

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

CONVÊNIO

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 – LEI 13.019/2014

PROCESSO 2025-F44NZ

OSC Proponente: Associação Pestalozzi de Vargem Alta

CNPJ Nº: 39.288.717/0001-16

Endereço: Rua Felipe David, 96, Centro, Vargem Alta - ES

Objeto proposto: Cooperação financeira entre o Município de Vargem Alta e a Associação Pestalozzi de Vargem Alta, visando proporcionar repasse de recursos do Piso do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, estabelecendo entre eles o Piso Variável de Média Complexidade – PCD e o Piso Básico Variável I – PCD, que é destinado ao atendimento de pessoas com deficiência

Valor do repasse: R$ 45.514,04 (quarenta e cinco mil quinhentos e quatorze reais e quatro centavos)

Fundamentação para a inexigibilidade: Art. 31, inciso II da Lei Federal Nº 13.019/2014 Arts. 21, 22 e 23 da IN-SCV Nº 001/2016

Prazo para impugnação: 05 (cinco) dias a contar da publicação do extrato desse termo de inexigibilidade de chamamento público, conforme preceitua o Art. 32, §2º da Lei 13.019/2014.

O inteiro teor do processo se encontra disponível na Assessoria de Convênios e Contratos à disposição dos interessados. Esclarecimentos pelo telefone 99968-8191 ou pelo endereço convenios.pmva@gmail.com.

Vargem Alta – ES, 25 de novembro de 2025.

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

Portaria nº 001/SEMIN/PMVA/2025

ALTERA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE INTERIOR DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO

SANTO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 4854/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Secretaria de Interior no dia 28 de novembro de 2025. Haverá reposição do dia de serviço que será a critério do gestor.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 135 / 320

2025-WKJ2B6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:47 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:47:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WKJ2B6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 136 / 320

2025-WKJ2B6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:47 PÁGINA 2 / 2

TO 1 / 1 PÁGINA 137 / 320
ACESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMEN
E-DOCS - CÓPIA DO PR

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000013/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000021/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.

Informação complementar:

A NECESSIDADE DECORRE DA AMPLIAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSAS UNIDADES, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS, PRINCIPALMENTE EM DECORRÊNCIA DA INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE RX, BEM COMO DO CRESCIMENTO DAS DEMANDAS AS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 115.259,87

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	151715 DER-ES	1	R$ 115.259,87

Exibir: 5 1-1 de 1 itens Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

2025-5NFBKC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:47 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2025-5NFBKC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:47 PÁGINA 2 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 138 / 320

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:47:17 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-5NFBKC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 139 / 320

2025-5NFBKC - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:47 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **02/12/2025 13:47:25** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#33 - 2025-ZQJZWL - Publicação site Pmva
#34 - 2025-WKJ2B6 - Publicação Órgão Oficial
#35 - 2025-5NFBKC - Publicação PNCP
#36 - 2025-3ZNTBZ - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/12/2025 13:47:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:47:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-3ZNTBZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 140 / 320

2025-3ZNTBZ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:49 PÁGINA 1 / 1

ORÇAMENTO nº 025/2025

Empresa:ASLE CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 20.511.890/0001-03
Telefone: 28 99929-7036

Item	Descrição/especificação	Unid. Medida	Valor
01	Instalação de uma subestação simplificada trifásica para um transformador de 225KVA, conforme normas de **Padrão Técnico da EDP-ES**, com fornecimento de peças e o transformador. ✓ **Normas da EDP**: Padrão técnico cód: PT.DT.PDN.00094 versão 03 – Subestação simplificada trifásica até 300KVA.	01	R$ 115.250,00
02	**OBSERVAÇÃO:** O Serviço de alvenaria será por conta da Contratante (Prefeitura).		

A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.

[redacted]

ASLE CONSTRUTORA LTDA
Angelo Borini

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 141 / 320

2025-DRW22J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:52 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:52:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-DRW22J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 142 / 320

2025-DRW22J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:52 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 143 / 320

ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA
35.372.808/0001-84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL: VARGEM ALTA-ES.

DATA BASE:
DER ES: JUL/2025
BDI 29,63%

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1.0		***INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA***				
1.1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UND	1,00	109.035,83	109.035,83
		SUBTOTAL ITEM 1.0				**109.035,83**

GUARAPARI-ES, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA:35372808000184

Assinado de forma digital por ASTORI CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA:35372808000184
Dados: 2025.11.28 14:04:58 -03'00'

2025-ZDW1N9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:53 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:53:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZDW1N9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 144 / 320

2025-ZDW1N9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:53 PÁGINA 2 / 2

LIL CONSTRUÇÕES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA BASE: DER ES: JUL/2025
BDI 29,63%

OBRA: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS SECRETARIA DE SAÚDE - PRONTO ATENDIMENTO

LOCAL: VARGEM ALTA-ES.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇOS EM REAL	
					P. UNIT	P.TOTAL
1,0		***INSTAÇÃO DE REDE ELÉTRICA***				
1,1	151715	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UND	1,00	114107,27	114107,27
		SUBTOTAL ITEM 1.0				**114107,27**

VARGEM ALTA-ES, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

LIL CONTRUCOES LTDA:29178633000176

Assinado de forma digital por LIL CONTRUCOES LTDA:29178633000176
Dados: 2025.11.28 15:37:19 -03'00'

LIL CONSTRUÇÕES LTDA

ZAIRE LAGE BRANDAO NETO[redacted]

Assinado de forma digital por ZAIRE LAGE BRANDAO NETO:08931110669
Dados: 2025.11.28 14:28:30 -03'00'

ZAIRE LAGE BRANDÃO NETO
ENGENHEIRO CIVIL - CREAMG: 147.388/D

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:53:26 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SQP26L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 147 / 320

2025-SQP26L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:53 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 148 / 320

2025-NW3G5J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:53 PÁGINA 1 / 2

PROPOSTA DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO PROCESSO: 2025-44Q7Q

OBJETO DO CONTRATO: *"Instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NORTEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA."*

EMPRESA: STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
RAZÃO SOCIAL:STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ:59.530.342/0001-66
TEL.:(27)99767-5892
EMAIL:starvixengenharia@gmail.com
ENDEREÇO:Rua Augusto do Anjos, nº269, Sala D708, Jardim Limoeiro, Serra-ES, CEP:29164-035
RESPONSÁVEL :D'efersom Wilham Dias Souza - Socio.Eng.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	Subestação ext. aérea trifás. 225KVA, completa, c/ quadros de medição, transf. a óleo, chave geral trip.,poste e acessórios, conf. NOR-TEC-01 da Escelsa, incl. mureta rev. c/ arg. cimento, cal hidrat. CH1 e areia traço 1:0.5:6	UN	1	R$104.999,99	R$104.999,99

O prazo de validade da proposta é de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Serra-ES, 28 de novembro de 2025.

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA:0[redacted]
Dados: 2025.11.28 15:23:19 -03'00'

STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ:59.530.342/0001-66
REPR.: D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
CPF:061.515027-60

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:53:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NW3G5J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 149 / 320

2025-NW3G5J - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:53 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

DOCS DISPENSA - 2025-44Q7Q

1 mensagem

Lil Construções LTDA <lilconstrucoesltda@gmail.com> 28 de novembro de 2025 às 15:57
Para: Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>

Boa tarde, segue em anexo documentos para a dispensa 2025-44Q7Q

DISPENSA SUBESTAÇÃO - VARGEM ALTA.zip

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 150 / 320

2025-RXCZMM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:54:08 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RXCZMM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 151 / 320

2025-RXCZMM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Envio de Proposta – Dispensa de Licitação CPE/2025-44Q7Q

1 mensagem

ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS <astoriconstrucoes@gmail.com> 28 de novembro de 2025 às 14:14
Para: propostas.vargemalta@gmail.com

Prezados Senhores,

A **ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.372.808/0001-84**, vem por meio deste informar que está encaminhando, em anexo, a **proposta comercial** referente à participação no processo de **Dispensa de Licitação CPE/2025-44Q7Q**, que tem como objeto a:

"Instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na NORTEC-01 da concessionária EDP-ESCELSA."

A empresa declara que elaborou sua proposta em conformidade com as condições, especificações técnicas e exigências constantes no aviso de intenção e demais documentos disponibilizados pela Administração.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

PROPOSTA ASTORI CONSTRUÇÕES.zip

--
Astori Construções e Montagens LTDA
35.372.808/0001-84

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 152 / 320

2025-NPH224 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:54:23 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NPH2Z4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 153 / 320

2025-NPH2Z4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Proposta subestação PA

1 mensagem

angelo borini <angelo@asle.com.br> 27 de novembro de 2025 às 15:57
Para: propostas.vargemalta@gmail.com

Boa tarde

Segue proposta subestação

Atc
Asle Construtora
Angelo Borini

cotação subestação.pdf
2140K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 154 / 320

2025-2DZTH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:54:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2DZTH3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 155 / 320

2025-2DZTH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 2 / 2

Gmail **Contratação Direta Vargem Alta <propostas.vargemalta@gmail.com>**

Proposta Técnica – Instalação de Subestação Aérea Trifásica (225 kVA)

1 mensagem

StarVix Engenharia <starvixengenharia@gmail.com> 28 de novembro de 2025 às 16:58
Para: propostas.vargemalta@gmail.com

Prezados(as),

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta
MODALIDADE: Contratação Direta por Dispensa de Licitação
Nº DO PROCESSO: 2025-44Q7Q
OBJETO DO CONTRATO: Instalação de subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, em conformidade com as especificações técnicas da NORTEC-01, emitida pela concessionária EDP-ESCELSA.

Encaminhamos, em anexo, a proposta técnica.

Permanecemos à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Atenciosamente



2 anexos

PROPOSTA TÉCNICA.pdf
377K

DOC. HABILITAÇÃO.zip
9012K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 156 / 320
2025-37ZHJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:54:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-37ZHJN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 157 / 320

2025-37ZHJN - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 13:54 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **02/12/2025 13:55:02** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (9)
#37 - 2025-DRW22J - cotação subestação Asle Construtora
#38 - 2025-ZDW1N9 - PLANILHA ASTORI CONSTRUÇÕES
#39 - 2025-SQP26L - PLANILHA LIL CONST
#40 - 2025-NW3G5J - PROPOSTA TÉCNICA Starvix
#41 - 2025-RXCZMM - Gmail - DOCS DISPENSA - 2025-44Q7Q LIL
#42 - 2025-NPH2Z4 - Gmail - Envio de Proposta – Dispensa de Licitação CPE 2025-44Q7Q Astori
#43 - 2025-2DZTH3 - Gmail - Proposta subestação PA Asle
#44 - 2025-37ZHJN - Gmail - Proposta Técnica – Instalação de Subestação Aérea Trifásica (225 kVA) StarVix
#45 - 2025-P1ZG82 - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/12/2025 13:55:02 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 13:55:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-P1ZG82

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 158 / 320

2025-P1ZG82 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 13:55 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 159 / 320

2025-BFR45Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 3

ESTADO DO
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
Número 4798216

Nome da Empresa: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

CNPJ: 59.530.342/0001-66

Atividade Principal(CNAE): 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Endereço: RUA Augusto dos Anjos, 269, EDIF DALIA TORRE 02;APT 708;QUADRA AREA;LOTE A-2;COND VIVER P. SERRA;, Jardim Limoeiro

Município: Serra

CEP: 29164035

Local e data: Serra, terça, 18 de fevereiro de 2025

Secretaria Municipal da Fazenda

OBSERVAÇÕES

Este documento foi emitido em terça, 18 de fevereiro de 2025.
Se impresso, verificar sua autenticidade no portal **www.simplifica.es.gov.br** com o código S3U2QHHP.

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL SIMPLIFICA ES.

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 160 / 320

2025-BFR45Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BFR45Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 161 / 320

2025-BFR45Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 3 / 3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.530.342/0001-66 **MATRIZ**		**18/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STARVIX ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO DOS ANJOS	**269**	**EDIF DALIA TORRE 02 APT 708 QUADRAAREA LOTE A-2 COND VIVER P. SERRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-035	**JARDIM LIMOEIRO**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEFERSOMWILHAM@GMAIL.COM	**(27) 9767-5892/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **09:37:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 162 / 320

2025-CM0FTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CM0FTJ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 163 / 320

2025-CM0FTJ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 164 / 320

2025-Z8540M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DE ESTADO DA
RECEITA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

Inscrição Estadual: 084482427

Número de Controle 140424

Protocolo REDESIM ESB2500049009

Nome Empresarial: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Nome Fantasia: StarVix Engenharia

CNPJ: 59.530.342/0001-66

Atividade principal (CNAE): 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

Atividade secundária (CNAE): 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, 4292-8/02 - Obras de montagem industrial, 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas, 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Endereço do estabelecimento: RUA Augusto dos Anjos, 269, EDIF DALIA TORRE 02;APT 708;QUADRA AREA;LOTE A-2;COND VIVER P. SERRA;, Jardim Limoeiro, CEP: 29164035

Muncípio: Serra

Este documento foi emitido em : **terça, 18 de fevereiro de 2025**
Se impresso, verificar sua autenticidade em www.simplifica.es.gov.br utilizando o código **XMUGXA5H**
DOCUMENTO EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO SIMPLIFICA ESPÍRITO SANTO
Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Z8540M

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 165 / 320

2025-Z8540M - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em [redacted], n° do CPF [redacted], residente e domiciliado [redacted]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** , e usará a expressão StarVix Engenharia como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Augusto dos Anjos, nº 269, EDIF DALIA TORRE 02;APT 708;QUADRA AREA;LOTE A-2;COND VIVER P. SERRA;, Jardim Limoeiro, Serra - ES, CEP: 29164035.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 166 / 320

2025-ZPWBVF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 167 / 320

2025-ZPWBVF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA[redacted]
Assinado de forma digital por DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA:06151502760
Dados: 2025.02.25 09:09:25 -03'00'

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
Sócio/Administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 168 / 320

2025-ZPWBVF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 3 / 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 169 / 320

2025-ZPWBVF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 4 / 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 15:13 SOB Nº 32203514030.
PROTOCOLO: 250269791 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502972131. CNPJ DA SEDE: 59530342000166.
NIRE: 32203514030. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2025.
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:11 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZPWBVF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 170 / 320

2025-ZPWBVF - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 5 / 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
[redacted]	ADAELSON MOREIRA DUARTE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 171 / 320

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 8

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/05/2025 09:14 SOB Nº 20250835452.
PROTOCOLO: 250835452 DE 28/05/2025. NIRE: 32203514030.
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 29/05/2025
simplifica.es.gov.br

Empresa: **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** Página: 0004
C.N.P.J.: 59.530.342/0001-66
Insc. Junta Comercial: 32203570029 Data: 18/02/2025
Balanço encerrado em: 28/05/2025

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**30.735,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**30.735,00D**
DISPONÍVEL	**235,00D**
CAIXA	**235,00D**
CLIENTES	**30.500,00D**
DUPLICATAS A RECEBER	**30.500,00D**
PASSIVO	**30.735,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**1.830,00C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**1.830,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**1.830,00C**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.905,00C**
CAPITAL SOCIAL	**3.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**3.000,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS	**25.905,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**25.905,00C**

SERRA, 28 de Maio de 2025

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

ADAELSON MOREIRA DUARTE
Reg. no CRC - ES sob o No. 10556
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 172 / 320

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 8

Empresa: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA Página: 0006
C.N.P.J.: 59.530.342/0001-66 Número livro: 0001
Insc. Junta Comercial: 32203570029 Data: 18/02/2025

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 28/05/2025

RECEITA BRUTA	30.500,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(1.830,00)
RECEITA LÍQUIDA	28.670,00
LUCRO BRUTO	28.670,00
DESPESAS OPERACIONAIS	(2.765,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(2.765,00)
RESULTADO OPERACIONAL	25.905,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	25.905,00

SERRA, 28 de Maio de 2025

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: 061.515.027-60

ADAELSON MOREIRA DUARTE
Reg. no CRC - ES sob o No. 10556
CPF: 072.620.027-16

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 173 / 320

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 3 / 8

Empresa: **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**
Inscrição: 59.530.342/0001-66
Período: 18/02/2025 - 28/05/2025

Página: 0008
Número livro: 0001
Emissão: 28/05/2025
Hora: 14:23:13

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 28/05/2025

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	30.735,00 + 0,00	16,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.830,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	30.735,00	16,80
	Passivo Circulante	1.830,00	
Índice de Solvência Geral	Ativo	30.735,00	16,80
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.830,00 + 0,00	

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
ADMINISTRADOR
CPF: [redacted]

ADAELSON MOREIRA DUARTE
Reg. no CRC - ES sob o No. 10556
CPF: [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 02/12/2026 12:41 DOCUMENTO 1/1 PÁGINA 174 / 180

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 4 / 8

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 10, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA, município Serra, CNPJ nº 59.530.342/0001-66, Número de Registro (NIRE) 32203514030.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que o livro apresentado para autenticação preenche todas as formalidades legais exigíveis, bem como que estou(amos) devidamente habilitado(s) para assinatura dos termos de abertura e de encerramento do livro.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 18/02/2025

Ato constitutivo: 32203514030

Serra, 18/02/2025

_____

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

Administrador, Sócio

CPF [redacted]

_____

ADAELSON MOREIRA DUARTE

PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE

CRC/ES 010556

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 175 / 320

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 5 / 8

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 10, e serviu para escrituração no período de 18/02/2025 a 28/05/2025, da empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA.

Serra, 28/05/2025

_____	_____
DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA	ADAELSON MOREIRA DUARTE
Administrador, Sócio	PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF [redacted]	CRC/ES 010556

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 176 / 320

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 6 / 8

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro autenticados automaticamente os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, em conformidade com o Art. 10 da IN DREI 82/2021 e com base nas informações prestadas pelo solicitante, sob a autenticidade n° 12508741980 em 29/05/2025, protocolo 250835452. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.simplifica.es.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
Número de Registro:	32203514030
CNPJ:	59530342000166
Munícipio:	Serra

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	1
Período de Escrituração:	18/02/2025 - 28/05/2025

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
[redacted]	DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA	
[redacted]	ADAELSON MOREIRA DUARTE	ES010556

JUCEES

CONFORME ART. 10 DA IN DREI 82/2021,
CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO AUTOMÁTICA EM 29/05/2025 09:14 SOB Nº 20250835452.
PROTOCOLO: 250835452 DE 28/05/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12508741980. NIRE: 32203514030.
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
VITÓRIA, 29/05/2025
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 177 / 320

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 7 / 8

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-52FB1K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 178 / 320

2025-52FB1K - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 8 / 8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 179 / 320

2025-S2VD6Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 3

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 71949 **Validade:** 16/01/2026 **Protocolo:** 00682602/2025

Razão Social: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Endereço: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, nº 269, SALA D 708. JARDIM LIMOEIRO

Município / UF: SERRA - ES

Registro CREA-ES: 22956 **Registrada desde:** 07/03/2025

Data de reabilitação:

Capital social: 500.000,00 **Data Reg. Capital:** 18/02/2025

CNPJ: 59530342000166

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CNAE Nº 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE Nº 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS CNAE Nº 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CNAE Nº 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNAE Nº 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE Nº 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE Nº 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CNAE Nº 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Nº 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNAE Nº 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CNAE Nº 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO CNAE Nº 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE Nº 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE Nº 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CNAE Nº 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Nº 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE Nº 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO CNAE Nº 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL".

Responsáveis Técnicos:

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-025900/D	Data de Registro:	11/08/2011
Registro Nacional (RNP):	0809906929	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	16/07/2025

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

PAULO HENRIQUE SANTANA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted] Data de Registro: 24/09/2019

Registro Nacional (RNP): [redacted] Data do Visto:

Data do Vínculo: 25/08/2025

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted] Data de Registro: 26/02/2018

Registro Nacional (RNP): [redacted] Data do Visto:

Data do Vínculo: 07/03/2025

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

Início: 18/02/2025 CPF: [redacted]

Qualificação: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	1.425,15	10/03/2025		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 71949

Emitida via Internet em: segunda-feira, 17 de novembro de 2025 22:18

Acesso realizado utilizando o IP: 179.181.239.101

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 180 / 320

2025-S2VD6Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-S2VD6Q

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 181 / 320

2025-S2VD6Q - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 182 / 320

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 59.530.342/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:50 do dia 24/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2026.
Código de controle da certidão: **D219.4DED.E70C.0456**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

2025-8NF08L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-8NF08L

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 183 / 320

2025-8NF08L - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.530.342/0001-66

Razão Social: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Endereço: R AUGUSTO DOS ANJOS 269 EDIF DALIA TORRE 0 / JARDIM LIMOEIRO / SERRA / ES / 29164-035

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:21/11/2025 a 20/12/2025

Certificação Número: 2025112111166420457301

Informação obtida em 01/12/2025 21:30:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 184 / 320

2025-CZJ4VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CZJ4VZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 185 / 320

2025-CZJ4VZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 59.530.342/0001-66
Certidão nº: 73571316/2025
Expedição: 01/12/2025, às 21:29:21
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.530.342/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 186 / 320

2025-JNKD3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-JNKD3F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 187 / 320

2025-JNKD3F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20250001676157

Identificação do Requerente: CNPJ N° 59.530.342/0001-66

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/11/2025**, válida até **22/02/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/11/2025.

Autenticação eletrônica: **0008.DE3D.4F40.9EEC**

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 188 / 320

2025-03PS6B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-03PS6B

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 189 / 320

2025-03PS6B - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 190 / 320

2025-N08PLL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-N08PLL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 191 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 192 / 320

2025-WQ7MFW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa nº 2025-44Q7Q

A empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.530.342/0001-66, DECLARA, em atendimento ao previsto no Projeto Básico da Dispensa Nº 2025-44Q7Q, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou equiparado, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e alterações, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e alterações.

Por ser verdade, firma a presente.

Serra-ES, 01 de dezembro de 2025.

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA:[redacted]

STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ:59.530.342/0001-66
REPR.: D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
CPF:[redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WQ7MFW

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 193 / 320

2025-WQ7MFW - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 194 / 320

2025-Q9NV8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal da Fazenda

CEP: 29176-439 - RUA MAESTRO ANTONIO CICERO, N° 111 CACAROCA Serra ES

Certidão Negativa de Débitos

N° da Certidão: 12094656/2025 **Data Geração:04/11/2025** **Data Validade:04/01/2026**

CERTIFICAMOS, que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição.

Essa certidão com base no art. 178 da Lei 3833, de 29 de dezembro de 2011, Código Tributário Municipal (CTM).

Identificação

Ccm **4798216** **InscrMunicipal 4798216 Situação: Ativo**
Razão Social **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**
CNPJ / CPF **59.530.342/0001-66**
Inscrição Estadual/RG
Endereço **29164035 - Rua Augusto dos Anjos, 269 EDIF DALIA TORRE 02;APT 708;QUADRA AREA**
Bairro **Jardim Limoeiro** **Cidade Serra** **Estado ES**

Serra, Terça-feira, 4 de Novembro de 2025
N° da Certidão: 12094656/2025
Inscrição: 4798216

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:
http://www.serra.es.gov.br/

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-Q9NV8R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 195 / 320

2025-Q9NV8R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 196 / 320

2025-GLRP00 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Ao
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa nº 2025-44Q7Q

A empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, estabelecida à na rua augusto dos anjos, n269, SL.D708, jardim limoeiro, Serra-ES, CEP:29.164-035, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 59.530.342/0001-66, DECLARA:

- Que inexiste qualquer fato superveniente que impeça sua participação na licitação, bem como aceita, incondicionalmente, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- A inexistência de fato superveniente, impeditivo da participação da empresa na presente licitação, bem como de que aceita incondicionalmente de todas as condições deste edital;

- O atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;

- Possuir compromisso com a sustentabilidade ambiental;

- Dispor dos equipamentos, utensílios e pessoal adequados à plena execução do objeto licitado;

- Não possuir sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente, atuando na Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES;

- Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Que dispõe de equipamentos, utensílios e pessoal para a execução do objeto.

Por ser verdade, firma a presente.

Serra-ES, 01 de dezembro de 2025.

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA:[redacted]

Assinado de forma digital por DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA:[redacted]
Dados: 2025.12.01 22:08:39 -03'00'

STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ:59.530.342/0001-66
REPR.: D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
CPF:[redacted]

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-GLRP00

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 197 / 320

2025-GLRP00 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 198 / 320

2025-4MCCXM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 3

DECLARAÇÃO

Certidão negativa de falência ou recuperação judicial

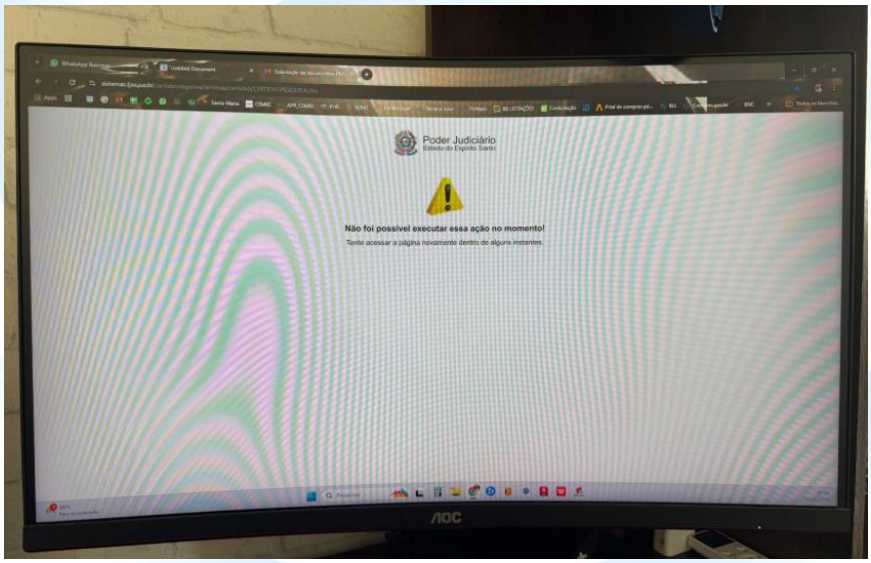
Ao

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Ref.: Dispensa nº 2025-44Q7Q

A empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, estabelecida na Rua Augusto dos Anjos, nº 269, Sala D708, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP 29164-035, inscrita no CNPJ sob o nº 59.530.342/0001-66, por meio da presente, DECLARA que o site do TJES – Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo vem apresentando instabilidade e indisponibilidade desde o dia 28/11/2025, conforme demonstrado na imagem em anexo, fato que tem inviabilizado a emissão da Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial atualizada.



Diante disso, solicitamos a compreensão dos senhores, informando que, tão logo o sistema do TJES seja restabelecido, procederemos imediatamente à emissão e ao envio da certidão atualizada.

Serra-ES, 02 de dezembro de 2025.

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA [redacted]

STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
CNPJ:59.530.342/0001-66
REPR.: D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
CPF [redacted]

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 199 / 320

2025-4MCCXM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4MCCXM

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 200 / 320

2025-4MCCXM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 3 / 3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 201 / 320

2025-6FT5S1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

CNPJ:	59.530.342/0001-66		
Data de Expedição:	02/12/2025 13:44:29	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025394009 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-6FT5S1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 202 / 320

2025-6FT5S1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 203 / 320

2025-4HHQ0V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 3

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 71948 **Validade:** 16/01/2026 **Protocolo:** 00682601/2025

Profissional: D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

CPF: [redacted] **RNP:** [redacted]

Endereço: [redacted]

CEP: 29175260

Registro CREA / Carteira nº: [redacted]

Registrado(a) no CREA desde: 26/02/2018

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESA

Data da diplomação: 24/08/2018 Data da colação de grau: 29/01/2018

Atribuições:

Data	Descrição
26/02/2018 00:00:00	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Data da diplomação: 06/01/2023 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
06/02/2023 16:16:29	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
O & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0820230254001
SHP MANUTENÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	0820230021867
FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA	0820240041728
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	0820250038421

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO BLOQUEADO - DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS	26/02/2018	01/03/2018	DEVE DOCUMENTOS ORIGINAIS P/AUTENTICAÇÃO DAS COPIAS DIGITAIS
REGISTRO PROVISÓRIO	26/02/2018	26/02/2019	
PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIA	27/02/2019	25/07/2019	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO	26/07/2019		
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	06/02/2023		PGLS ENG. SEG. TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2025	Única	569,23	15/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	04/01/2024		ES	Quitado
2023	Única	565,24	17/01/2023		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 71948

Emitida via Internet em : 17/11/2025 10:17:27

Acesso realizado utilizando o IP: 179.181.239.101

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 204 / 320

2025-4HHQ0V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-4HHQ0V

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 205 / 320

2025-4HHQ0V - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 3 / 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

778/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano:	**335246/2023**
Profissional:	**D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA**
Registro:	**ES-0046357/D** RNP: **0817247696**
Título Profissional:	**ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Nº da ART:	**0820200006677**
Registrada em:	22/01/2020
Empresa contratada:	**TOP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**
Contratante:	**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO** CPF/CNPJ: **32479123000143**
Proprietário:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPIRITO SANTO CPF/CNPJ: 32479123000143
End. da Obra/Serviço:	KM 44, ZONA RURAL Número:
Complemento:	FAZENDA SAO FRANCISCO Bairro: DISTRITO DE RIVE
Cidade:	ALEGRE UF: ES CEP: 29500000

SERVIÇOS DA ART

Atividade Técnica:	8.1 - EXECUÇÃO DE OBRA;
Natureza - Obra de Serv.:	EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO;
Tipo de Obra:	EDIFICAÇÃO FINS HOSPITALARES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM EDIFICAÇÕES; INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; INSTALAÇÕES EM MÉDIA E ALTA TENSÃO;
Participação técnica:	100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA;
Nivel da Participação:	EXECUÇÃO;
Projetos/Serviços:	NENHUM;

Resumo do Contrato:
.
EXECUÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO DA EDIFICAÇÃO PARA LAVANDERIA E ESTERILAZAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO (HOVET), VINCULADO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DA TP 07/2018.
.

Documento de Conclusão: ATESTADO DE CAPACIDADE EXPEDIDA PELA CONTRATANTE EM 12 DE JUNHO DE 2020, ASSINADO PELO ENGENHEIRO CIVIL LEONOR DA CUNHA MASTELA - FISCAL DO CONTRATO, CERTIFICADO POR ESTE CONSELHO.
(CONTRATO Nº 012/2019 ASSINADO EM 26/02/2019).

778/2023

20/06/2023

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 206 / 320

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 1 / 22

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

778/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, de ordem do(a) senhor(a) Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO ESPÍRITO SANTO, que o(a) profissional abaixo qualificado procedeu a(s) ANOTAÇÃO(ÕES) DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-ART, constantes do presente certificado, tendo comprovado a efetiva realização do serviços de acordo com a Resolução Nº 1025/2009 do CONFEA.

Protocolo/Ano: **335246/2023**

Profissional: **D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA**

Registro: **ES-0046357/D** RNP: **0817247696**

Título Profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO,ENGENHEIRO ELETRICISTA**

Restrições: "AS ATIVIDADES MENCIONADAS NO ATESTADO TÉCNICO SÃO COMPATÍVEIS COM AS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL SEM EXCETOS."

RESTRITO AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PERÍODO DE 10/01/2020 A 05/02/2020"

Inf. Complementares: CERTIFICAMOS, FINALMENTE, QUE SE ENCONTRA VINCULADO À PRESENTE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT, CONFORME SELOS DE SEGURANÇA OU CHAVE DE IMPRESSÃO aahhicacd, O ATESTADO CONTENDO 19 FOLHA(S), EXPEDIDO PELO CONTRATANTE DA OBRA/SERVIÇO, A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE E EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES NELE CONSTANTES.

778/2023

20/06/2023

MAYARA ARYADNE GROLA DELLAPARTE HUBNER - Matr.: 49(
ASSISTENTE JÚNIOR

VANDEIR ALMEIDA DO ROSARIO - Matr.: 108
SUPERVISOR(A) DE ACERVO TÉCNICO DO CREA/ES

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade deste documento (certidão de Acervo Técnico e Atestado) pode ser verificado através de nosso site http://bit.ly/consulta_cat, a chave de validação é o nº da certidão e qualquer dos número(s) de selo ou a chave de impressão apresentado no documento.
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 207 / 320

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 2 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Atestado de Capacidade técnica

Alegre, 12 de Junho 2020

Processo nº 23068.016704/2012-67, contrato nº 12/2019

Atestamos para os devidos fins que a Empresa **TOP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, sediada à Rua Maria Auxiliadora Gomes Salomão, 116, Jardim Camburi - CEP: 29090-740, inscrita no CNPJ sob o nº 13.134.414/0001-55, executou para a UFES -Universidade Federal do Espirito Santo, sediada na Av. Fernando Ferrari, 514, Goiabeira, Vitória-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 32.479.123/0001-43, a obra de CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO PARA LAVANDERIA E ESTERILIZAÇÃO DO HOSPITAL VETERINÁRIO (HOVET), situada no Km 44, zona rural, Distrito de Rive - Campus de Alegre, conforme planilha orçamentária anexa, nas folhas enumeradas 2/17 a 17/17. A referida Empresa executou os serviços através de seu quadro técnico com eficiência e qualidade, dentro dos prazos dos cronogramas efetivamente contratados. Desta forma não apontamos nenhum item que desabone a mesma.

Os serviços foram executados no período 10/06/2019 a 05/02/2020, tendo como responsáveis técnicos o Engº Civil THIAGO JACINTO RIBEIRO, inscrito no CREA ES-021005/D, RNP 0808145363 e CPF: 057.961.767-06 e o Engº Eletricista D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA, inscrito no CREA ES-0046357/D, RNP 0817247696 e CPF: 061.515.027-60

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Leonor da Cunha Mastela
Fiscal do Contrato
Siape 1823388
CREA RJ-180759/D

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 208 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 3 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Item	Fonte/Código	Especificação do Serviço	Und.	Quant.
'01		**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
'0101		**TAXAS**		
'010101	CREA-ES	ART de execução da Obra	und	1,00
'0102		**LOCAÇÃO DA OBRA**		
'010202	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 020305 - 30	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	4,50
'010203	SINAPI - 73686 - 30	Locacao da obra, com uso de equipamentos topograficos, inclusive nivelador	m2	122,33
'0103		**RETIRADAS**		
'010301	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 010213 - 30	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	70,00
'02		**INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS**		
'0201		**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		
'020101	PU/UFES	Acompanhamento da obra e apoio técnico à fiscalização a ser desempenhado por Técnico em Edificações, considerando 4 horas por dia, inclusive encargos complementares.	mes	6,00
'0202		**BARRACÕES**		
'020201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 020901 - 30	Barracão para escritório com sanitário área de 14.50m2, de chapa de compens. 12mm e pontalete 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telha de fibroc. 6mm, incl. ponto de luz e cx. de inspeção, conf. projeto (3 utilizações)	m2	14,50
'020202	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 020902 - 30	Barracão para almoxarifado área de 10.90m2, de chapa de compensado 12mm e pontaletes 8x8cm, piso cimentado e cobertura de telhas de fibrocimento de 6mm, incl. ponto de luz, conf. projeto (3 utilizações)	m2	10,90
'020203	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 020302 - 30	Tapume de chapa de compensado resinado esp. 6 mm, 2.20 x 1.10 m, dispondo de abertura e portão, com 2.20 m de altura	m	59,80
'03		**INFRA-ESTRUTURA**		
'0301		**INFRA-ESTRUTURA (FUNDAÇÃO)**		
'030101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 030101 - 30	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	50,93
'030102	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 030119 - 30	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	29,79
'030103	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040231 - 30	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto magro com consumo mínimo de cimento de 250 kg/m3 (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1,49

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 209 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 4 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'030104	SINAPI - 92921 - 30	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	496,80
'030105	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040206 - 30	Fôrma de tábua de madeira de 2.5 x 30.0 cm para fundações, levando-se em conta a utilização 5 vezes (incluido o material, corte, montagem, escoramento e desforma)	m2	20,10
'030106	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040240 - 30	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando lançamento MANUAL para INFRA-ESTRUTURA (5% de perdas já incluído no custo)	m3	10,07
'030107	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 030201 - 30	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	39,37
'04		**SUPRA-ESTRUTURA**		
'0401		**VIGAS**		
'040101	SINAPI - 92775 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	71,20
'040102	SINAPI - 92776 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	0,20
'040103	SINAPI - 92777 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	139,20
'040104	SINAPI - 92778 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	78,40
'040105	SINAPI - 92779 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	293,00
'040106	SINAPI - 92780 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	132,40
'040107	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040339 - 30	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	186,28

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 210 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 5 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'040108	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040331 - 30	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=30 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/ concr. bombeavel)	m3	11,44
'0402		**PILARES**		
'040201	SINAPI - 92775 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	93,70
'040202	SINAPI - 92778 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	137,00
'040203	SINAPI - 92779 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 12,5 mm - montagem. af_12/2015	kg	221,30
'040204	SINAPI - 92780 - 30	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 16,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	76,70
'040205	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040339 - 30	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	64,12
'040206	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040330 - 30	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	3,23
'0403		**LAJES**		
'040301	SINAPI - 92784 - 30	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-60 de 5,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	260,80
'040302	SINAPI - 92785 - 30	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. af_12/2015	kg	361,80
'040303	SINAPI - 92786 - 30	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. af_12/2015	kg	49,80
'040304	SINAPI - 92787 - 30	Armação de laje de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço ca-50 de 10,0 mm -	kg	581,10

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 211 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 6 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

		montagem. af_12/2015		
'040305	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040339 - 30	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	222,92
'040306	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 040330 - 30	Fornecimento e aplicação de concreto USINADO Fck=25 MPa - considerando BOMBEAMENTO (5% de perdas já incluído no custo) (6% de taxa p/concr.bombeavel)	m3	22,30
'05		**PAREDES E PAINÉIS**		
'0501		**ALVENARIA**		
'050101	SINAPI - 87489 - 30	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 9x19x39cm (espessura 9cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira. af_06/2014	m2	222,60
'0502		**VERGA E CONTRAVERGA**		
'050201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 050301 - 30	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	37,60
'06		**ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
'0601		**PORTAS**		
'060101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 061203 - 30	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade,esp. 30 mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	6,00
'060102	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 060103 - 30	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	6,00
'060103	PU/UFES	Porta de abrir em madeira de lei, 1,00x2,10m, envernizada, esp. 30 mm, inclusive alizares, dobradiças, marco e fechadura int. em latão cromado LaFonte ou equiv.	und	2,00
'060104	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 060110 - 30	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente)com 15 x 3 cm de batente	m	16,00
'060105	PU/UFES	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões 1,20 x 2,10m, 2 folhas	und	2,00

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 212 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 7 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'07		**ESQUADRIAS METÁLICAS**		
'0701		**JANELAS EM ALUMÍNIO**		
'070101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 071701 - 30	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	7,80
'070102	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 071702 - 30	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	0,48
'08		**COBERTURA**		
'0801		**TELHADO**		
'080101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 090204 - 30	Cobertura nova de telhas de fibrocimento tipo canalete 49, inclusive cumeeira e acessórios de fixação	m2	196,60
'0802		**ENGRADAMENTO**		
'080201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 090103 - 30	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canalete 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	196,60
'09		**TETOS E FORROS**		
'0901		**REBAIXAMENTO**		
'090101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 110201 - 2	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	110,61
'10		**REVESTIMENTOS DE PAREDE**		
'1001		**REVESTIMENTO CERÂMICO**		
'100101	SINAPI - 87265 - 30	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 20x20 cm aplicadas em ambientes de área maior que 5 m² na altura inteira das paredes. af_06/2014	m2	55,31
'1002		**REVESTIMENTO COM ARGAMASSA**		
'100201	SINAPI - 87902 - 30	Chapisco aplicado em alvenaria (com presença de vãos) e estruturas de concreto de fachada, com rolo para textura acrílica. argamassa industrializada com preparo manual. af_06/2014	m2	139,94
'100202	SINAPI - 87879 - 30	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400l. af_06/2014	m2	308,96
'100203	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 120302 - 30	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	448,90
'100204	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 120301 - 30	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	55,31
'11		**PISOS INTERNOS E EXTERNOS**		

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 213 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 8 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'1101		**CONTRAPISO**		
'110101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 130104 - 30	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	66,24
'1102		**ACABAMENTOS**		
'110201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 130231 - 30	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	44,37
'110202	SINAPI - 87247 - 30	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 35x35 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. af_06/2014	m2	66,24
'1103		**SOLEIRAS, RODAPÉS E PEITORIS**		
'110301	SINAPI - 98689 - 2	Soleira em granito, largura 15 cm, espessura 2,0 cm. af_06/2018	m	10,55
'110302	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 130317 - 30	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	18,40
'110303	SINAPI - 98685 - 2	Rodapé em granito, altura 10 cm. af_06/2018	m	109,40
'12		**INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS**		
'1201		**METAIS**		
'120101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170324 - 30	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	1,00
'120102	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170329 - 30	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00
'120103	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170328 - 30	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	5,00
'1202		**PVC ACESSÓRIOS**		
'120201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 142110 - 30	Caixa sifonada de PVC 150x150x50mm, com grelha em PVC	und	6,00
'120202	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 140708 - 30	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	1,00
'1203		**REDE DE ESGOTO**		
'120301	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141909 - 30	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	51,20
'120302	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141907 - 30	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	23,14
'120303	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141906 - 30	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	8,10
'120304	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141910 - 30	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	3,00

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 214 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 9 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'1204		**UNIDADES DE TRATAMENTO DE ESGOTO**		
'120401	SINAPI - 98083 - 3	Tanque séptico retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 2,4 x 1,6 m, volume útil: 3456 l (para 13 contribuintes). af_05/2018	un	1,00
'120402	SINAPI - 98089 - 3	Filtro anaeróbio retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,2 x 1,8 x 1,67 m, volume útil: 2592 l (para 13 contribuintes). af_05/2018	un	1,00
'120403	SINAPI - 98100 - 3	Sumidouro retangular, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas: 1,6 x 3,4 x 3,0 m, área de infiltração: 32,9 m² (para 13 contribuintes). af_05/2018	un	1,00
'1205		**CAIXAS DE PASSAGEM**		
'120501	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141110 - 30	Caixa de inspeção em alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa de ferro fundido 40x40cm, lastro de concreto esp.10cm, revest. interno c/ chapisco e reboco impermeabiliz, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1,00
'120502	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141106 - 30	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim.100x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	2,00
'120503	SINAPI - 94476 - 26	Cotovelo 45 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3?), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação. af_06/2016	un	2,00
'120504	SINAPI - 94475 - 26	Cotovelo 90 graus, em ferro galvanizado, conexão rosqueada, dn 80 (3?), instalado em reservação de água de edificação que possua reservatório de fibra/fibrocimento ? fornecimento e instalação. af_06/2016	un	2,00
'1206		**REDE DE ÁGUA**		
'120601	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141410 - 30	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	25,21
'120602	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141411 - 30	Tubo de PVC rigido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	2,64
'120603	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 141613 - 30	Tubo de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	26,12
'13		**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
'1301		**QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO E COMANDO**		

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 215 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 10 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'130101	SINAPI - 74131/6 - 30	Quadro de distribuicao de energia de embutir, em chapa metalica, para 32 disjuntores termomagneticos monopolares, com barramento trifasico e neutro, fornecimento e instalacao	un	1,00
'1302		**DISJUNTORES**		
'130201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151302 - 30	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	7,00
'130202	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151303 - 30	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
'130203	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151304 - 30	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
'130204	PU/UFES	Mini-Disjuntor tripolar 100 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
'130205	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151327 - 30	Mini-Disjuntor tripolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	3,00
'130206	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151329 - 30	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
'130207	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151310 - 30	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	2,00
'130208	PU/UFES	Disjuntor tetrapolar tipo DR, corrente nominal de 40A - fornecimento e instalação.	und	1,00
'130209	PU/UFES	Disjuntor tetrapolar tipo DR, corrente nominal de 80A - fornecimento e instalação.	und	1,00
'130210	PU/UFES	Caixa metálica para medidor polifásico 370x245x180mm - fornecimento e instalação	und	1,00
'130211	PU/UFES	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) monopolar, tensão nominal máxima 275VCA, corente de surto máxima 20KA.	und	4,00
'1303		**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
'130301	SINAPI - 90447 - 29	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diametros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	150,00
'130302	SINAPI - 91868 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	116,00
'130303	SINAPI - 91872 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	150,00

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 216 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 11 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'130304	SINAPI - 91880 - 30	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	143,00
'130305	SINAPI - 91885 - 30	Luva para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	50,00
'130306	SINAPI - 91905 - 30	Curva 90 graus para eletroduto, pvc, roscável, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalada em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	52,00
'130307	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151139 - 30	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	44,00
'1304		**CAIXAS DE PASSAGEM**		
'130401	PU/UFES	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 60x60x50cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	4,00
'1305		**CABOS E FIOS**		
'130501	SINAPI - 91926 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	572,00
'130502	SINAPI - 91928 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	150,00
'130503	SINAPI - 91930 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 6 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	73,00
'130504	SINAPI - 92982 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 16 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	30,00
'130505	SINAPI - 92984 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	147,06
'130506	SINAPI - 92988 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	162,00
'130507	SINAPI - 92979 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	25,00
'1306		**APARELHOS DE ILUMINAÇÃO**		
'130601	PU/UFES	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.de LED 20W/127V, reator ,ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	UND	10,00

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 217 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 12 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'130602	SINAPI - 97607 - 8	Luminária arandela tipo tartaruga para 1 lâmpada led - fornecimento e instalação. af_11/2017	un	6,00
'130603	PU/UFES	Luminária redonda de sobrepor em chapa de aço galvanizado e refletor em aluminío repuxado e anodizado com difusor de vidro jateado contendo duas lâmpadas LED 10W bocal E27.	und	4,00
'1307		**INTERRUPTORES E TOMADAS**		
'130701	SINAPI - 90456 - 29	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). af_05/2015	un	52,00
'130702	SINAPI - 91953 - 29	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	6,00
'130703	SINAPI - 91959 - 29	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	1,00
'130704	SINAPI - 91955 - 29	Interruptor paralelo (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	8,00
'130705	SINAPI - 92000 - 29	Tomada baixa de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	2,00
'130706	SINAPI - 91997 - 29	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 20 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	22,00
'130707	SINAPI - 91996 - 29	Tomada média de embutir (1 módulo), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	3,00
'130708	SINAPI - 92004 - 29	Tomada média de embutir (2 módulos), 2p+t 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação. af_12/2015	un	3,00
'130709	PU/UFES	Tomada industrial 3 polos de sobrepor, 32A, 380/440V, incluso cabo PP e tampa para caixa 4"x2" com furo para passagem de cabo - fornecimento e instalação.	und	2,00
'130710	PU/UFES	Tomada industrial 4 polos de sobrepor, 16A, 380/440V, incluso cabo PP e tampa para caixa 4"x2" com furo para passagem de cabo - fornecimento e instalação.	und	3,00
'130711	PU/UFES	Tomada industrial 4 polos de sobrepor, 32A, 380/440V, incluso cabo PP e tampa para caixa 4"x2" com furo para passagem de cabo - fornecimento e instalação. af_12/2015	und	1,00
'130712	PU/UFES	Ponto elétrico sem tomada, incluso espelho com furo para passagem do cabo. Fornecimento e instalação.	und	1,00
'1308		**SUBESTAÇÃO NOVA**		

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 218 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 13 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'130801	PU/UFES	Mureta para abrigo dos equipamentos em alvenaria, conforme projeto, inclusive lajes inferior e superior, impermeabilização da laje superior, chapisto, reboco paulista, pintura e limpeza final do local, fornecimento e instalação de	und	2,00
'130802	PU/UFES	Cruzeta (conjunto com 2 cruzetas) de 2400x110x135mm, sela para cruzeta, parafuso de cabeça abaulada diâm.10x150mm, arruela quadrada de 36mm furo de 18mm, porca quadrada, duas mão francesas planas. Fornecimento e instalação.	und	1,00
'130803	SINAPI - 73781/2 - 30	Isolador de pino tp hi-pot cilindrico classe 15kv. fornecimento e instalacao.	un	6,00
'130804	PU/UFES	Cinta de aço galvanizado de 210mm para fixação em poste circular de concreto com parafusos, porcas e arruelas. Fornecimento e instalação.	und	3,00
'130805	PU/UFES	Para-raios 15kV - Fornecimento e instalação.	und	3,00
'130806	SINAPI - 73780/1 - 30	Chave fusivel unipolar, 15kv - 100a, equipada com comando para haste de manobra . fornecimento e instalação.	un	3,00
'130807	PU/UFES	Armacao secundaria ou rex completa para uma linha. Um estribo e um isolador - fornecimento e instalação.	und	1,00
'130808	PU/UFES	Elo fusível para distribuição, tensão nominal de 15 kV, Tipo 5 H - Fornecimento e instalação.	und	3,00
'130809	SINAPI - 91872 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	4,00
'130810	SINAPI - 73624 - 30	Suporte para transformador em poste de concreto circular	un	2,00
'130812	PU/UFES	Caixa metálica para transformadores de corrente 670x450x210mm - fornecimento e instalação.	und	2,00
'130814	SINAPI - 92984 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 25 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	27,00
'130816	SINAPI - 93009 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	7,00
'130817	PU/UFES	Cabeçote de alumínio de 2".	und	2,00
'130818	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151502 - 30	Arame galvanizado 14 BWG	kg	1,00
'130819	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 150610 - 30	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	4,00

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 219 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 14 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'130820	SINAPI - 73857/1 - 30	Transformador distribuicao 75kva trifasico 60hz classe 15kv imerso em óleo mineral fornecimento e instalacao	un	1,00
'130821	PU/UFES	Caixa metálica para disjuntor tripolar caixa moldada 670x350x200mm - fornecimento e instalação.	und	1,00
'130822	PU/UFES	Caixa metálica para medidor polifásico 370x245x180mm - fornecimento e instalação	und	1,00
'130823	SINAPI - 83446 - 30	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	1,00
'130824	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151016 - 30	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	2,00
'130825	PU/UFES	Mini-Disjuntor tripolar 100 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
'1309		**SUBESTAÇÃO REALOCADA**		
'130901	PU/UFES	Retirada dos materiais elétricos da subestação aérea existente, para reaproveitamento, e demolição da estrutura civil, inclusive poste, com auxílio de caminhão munck.	und	1,00
'130902	PU/UFES	Isolador de pino hitop de porcelana classe 15kv - Instalação.	und	6,00
'130903	PU/UFES	Para-raio TP válvula 15kv/5ka - Instalação.	und	1,00
'130904	PU/UFES	Cinta de aço galvanizado de 210 mm para fixação em poste circular de concreto com parafusos, porcas e arruelas - Instalação.	und	2,00
'130905	SINAPI - 73780/1 - 30	Chave fusivel unipolar, 15kv - 100a, equipada com comando para haste de manobra . fornecimento e instalação.	un	3,00
'130906	PU/UFES	Armacao secundaria ou rex completa para duas linhas- instalacao.	und	1,00
'130907	SINAPI - 91872 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	4,00
'130908	PRÓPRIA - 73624	Suporte para transformador em poste de concreto circular - Instalação.	un	2,00
'130910	SINAPI - 72253 - 30	Cabo de cobre nu 35mm2 - fornecimento e instalacao	m	8,00
'130911	SINAPI - 92988 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 50 mm², anti-chama 0,6/1,0 kv, para distribuição - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	27,00

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 220 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 15 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'130913	SINAPI - 93009 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 60 mm (2") - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	7,00
'130914	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151502 - 30	Arame galvanizado 14 BWG	kg	1,00
'130915	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 150610 - 30	Caixa de aterramento de concreto simples, nas dimensões de 30x30x25cm, com revest. int. em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita esp. 5 cm, incl. haste 5/8"x2400mm	und	4,00
'130916	PU/UFES	Transformador distribuição 75kva trifásico 60hz classe 15kv imerso em óleo mineral - e instalação	und	1,00
'130917	PU/UFES	Caixa metálica para disjuntor tripolar caixa moldada 670x350x200mm - fornecimento e instalação.	und	1,00
'130918	PU/UFES	Caixa metálica para medidor polifásico 370x245x180mm - fornecimento e instalação	und	1,00
'130919	SINAPI - 83446 - 30	Caixa de passagem 30x30x40 com tampa e dreno brita	un	1,00
'130920	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151016 - 30	Caixa de passagem de alvenaria de blocos de concreto 9x19x39cm, dimensões de 80x80x80m, com revestimento interno em chapisco e reboco tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	1,00
'130921	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 151339 - 30	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	1,00
'130922	PU/UFES	Montagem de cruzeta (conj. com 2) de 2400x110x135mm, sela para cruzeta, parafuso de cabeça abaulda diâm.10x150mm, arruela quadrada de 36mm furo de 18mm, porca quadrada, duas mãos francesas - Instalação.	und	1,00
'14		**INST. ELÉTRICA EXAUSTORES E CLIMATIZAÇÃO - PREVISÃO**		
'1402		**ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS**		
'140201	SINAPI - 90447 - 29	Rasgo em alvenaria para eletrodutos com diametros menores ou iguais a 40 mm. af_05/2015	m	15,00
'140202	SINAPI - 91868 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	45,00
'140203	SINAPI - 91872 - 30	Eletroduto rígido roscável, pvc, dn 32 mm (1"), para circuitos terminais, instalado em parede - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	15,00
'1403		**CABOS E FIOS**		
'140301	SINAPI - 91926 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	68,00

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 221 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 16 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'140302	SINAPI - 91928 - 30	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm², anti-chama 450/750 v, para circuitos terminais - fornecimento e instalação. af_12/2015	m	197,00
'1404		**INTERRUPTORES E TOMADAS**		
'140401	SINAPI - 90456 - 29	Quebra em alvenaria para instalação de caixa de tomada (4x4 ou 4x2). af_05/2015	un	16,00
'140402	PU/UFES	Ponto elétrico sem tomada, incluso espelho com furo para passagem do cabo. Fornecimento e instalação.	und	16,00
'1405		**ELABORAÇÃO DE PROJETO**		
'140501	MERCADO	Elaboração de projeto executivo de climatização exaustão e ventilação mecânica da lavanderia.	und	1,00
'15		**PINTURA**		
'1501		**PINTURA INTERNA**		
'150101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 190103 - 30	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	364,26
'150102	PU/UFES	Pintura com tinta esmalte epóxi, duas demãos, acabamento brilhante, marca de referência Suvinil ou equivalente técnica.	m²	364,26
'1502		**PINTURA EXTERNA**		
'150201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 190117 - 30	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	139,94
'1503		**PINTURA SOBRE PISO**		
'150301	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 190605 - 30	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Interseal 653 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	44,37
'1504		**PINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA**		
'150401	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 190301 - 30	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	42,46
'150402	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 190302 - 30	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	42,46
'16		**VIDROS**		
'1601		**VIDROS PARA ESQUADRIAS**		
'160101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 080102 - 2	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	10,08
'1602		**ESPELHOS**		

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 222 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 17 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'160201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 080201 - 30	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	1,44
'18		**LOUÇAS E METAIS**		
'1801		**LOUÇAS E METAIS**		
'180101	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170136 - 30	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	1,00
'180102	SINAPI - 9535 - 30	Chuveiro eletrico comum corpo plastico tipo ducha, fornecimento e instalacao	un	1,00
'180103	PU/UFES	Cuba de embutir oval em louça branca, marca de referência DECA, código L5917 ou equivalente, incluso válvula e sifão tipo garrafa em metal cromado - fornecimento e instalação.	und	2,00
'180104	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170111 - 30	Papeleira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	1,00
'180105	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170519 - 30	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	1,00
'180106	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170504 - 30	Dispenser de plástico ABS branco para sabonete líquido, marcas de referência JSN, Iramax, Sólimp ou equivalente, com reservatório, fixado com parafusos e buchas	und	1,00
'180107	PU/UFES	Torneira de fechamento automático, marca de referência Deca, cód 1170C, fornecimento e instalação.	und	3,00
'180108	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170131 - 30	Lavatório de louça branca com coluna suspensa - ref L51 + CS 1v, cor branca, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira, para PNE	und	1,00
'180109	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170509 - 30	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	3,00
'180110	SINAPI - 86914 - 30	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão médio - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	2,00
'180111	SINAPI - 86909 - 30	Torneira cromada tubo móvel, de mesa, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão alto - fornecimento e instalação. af_12/2013	un	1,00
'19		**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
'1901		**BANCADAS**		
'190101	PRÓPRIA	Rodabanca granito, cinza andorinha polido, h=10cm, e=2cm.	m	30,00
'190102	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 170220 - 30	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	11,45

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 223 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 18 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

'190103	PU/UFES	Bancada de granito cinza polido para lavatório 1,20 x 0,45 m - fornecimento e instalação. af_12/2013	und	1,00
'190104	PU/UFES	Fixação de cantoneiras para apoio das bancadas	m	7,05
'1902		**GRELHAS DE PISO**		
'190201	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 200243 - 29	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	5,15
'1903		**RAMPAS E CALÇADAS**		
'190301	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 030209 - 30	Aterro com areia em áreas de calçada, inclusive fornecimento e adensamento	m3	21,03
'190302	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 050608 - 30	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/revestimento, 20cm (bloco comprado fábrica,posto obra)	m2	16,16
'190303	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 110101 - 30	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	16,16
'190304	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 120302 - 30	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	16,16
'190305	SINAPI - 94992 - 25	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 6 cm, armado. af_07/2016	m2	40,00
'190306	PU/UFES	Piso cimentado antiderrapante e não trepidante, traço 1:3 (cimento e areia), acabamento liso, espessura 2,0 cm, preparo mecânico da argamassa, com juntas de 1,05x1,10m.	m²	40,00
'190307	LABOR/SINAPI/PU-UFES - 200253 - 28	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	6,20
'20		**LIMPEZA FINAL**		
'2001	SINAPI - 9537 - 30	Limpeza final da obra	m2	125,00
		ITEM NÃO ITEMIZADO		
	SINAPI 87529	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico em betoneira 400 l, apliacada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm	m2	448,90

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 224 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 19 / 22

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA

O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
LEONOR DA CUNHA MASTELA - SIAPE 1823388
Diretoria de Infraestrutura - Setorial Sul - DIS/SI
Em 19/10/2020 às 08:43

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 225 / 320

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 20 / 22

Este documento foi assinado digitalmente por LEONOR DA CUNHA MASTELA
Para verificar o original visite: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/82122?tipoArquivo=O

Ao

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo – CREA-ES.

Ref. Declaração para registro em atestado.

A empresa TOP CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, com sede na Rua Getulio Vervloet dos Santos, nº590, sala 507, Ed. Norte Sul Tower - Jardim Camburi - Vitoria-ES, inscrita no CNPJ nº13.134.414/0001-55, vem através de seu representante legal, abaixo assinado, identificar os profissionais do sistema Confea/CREA que participaram da execução dos serviços prestados à UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, através do **CONTRATO 12/20219,** na data de 10 de junho de 2019 a 05 de fevereiro de 2020 bem como as atividades por ele executadas:
Não teve termos de aditivos contratuais.
Não houve subcontratação.

Thiago Jacinto Ribeiro
Engenheiro Civil – Registro CREA nº: ES-021005/D. Responsável pelos serviços de execução da engenharia civil do contrato firmado entre a empresa Top Construtora e Engenharia LTDA e a Universidade Federal do Espírito Santo. Período de atuação: 10/06/2019 a 05/02/2020

D'efersom Wilham Dias Souza
Engenheiro Eletricista – Registro CREA nº: ES-0046357/D. Responsável pelos serviços de execução da engenharia elétrica do contrato firmado entre a empresa Top Construtora e Engenharia LTDA e a Universidade Federal do Espírito Santo. Período de atuação: 10/01/2020 a 05/02/2020

Serra – ES 15 de maio de 2023.

D'efersom Wilham Dias Souza
Engenheiro Eletricista CREA-ES 046357/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo, vinculado a Certidão nº 778/2023, emitida em 20/06/2023

Certidão Nº.: 778/2023
20/06/2023 14:51:05
Chave de Impressão: aahhicacd
O documento neste ato registrado foi emitido em 20/06/2023 e contém 19 folhas.

2025-2KHSRL - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/12/2025 14:04 PÁGINA 21 / 22

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 226 / 320

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 14:04:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (ASSESSOR - AECO - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2KHSRL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 227 / 320

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **02/12/2025 15:54:48** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (19)
#46 - 2025-BFR45Q - 8 INSC. MUNICIPAL
#47 - 2025-CM0FTJ - 2 CNPJ
#48 - 2025-Z8540M - 9 INSC, ESTADUAL
#49 - 2025-ZPWBVF - 1 CONTRATO SOCIAL AUTENTITACADO
#50 - 2025-52FB1K - 11 Balanço completo
#51 - 2025-S2VD6Q - 14 CRQ Principal
#52 - 2025-8NF08L - 4 certidão federal
#53 - 2025-CZJ4VZ - 6 Certidão FGTS
#54 - 2025-JNKD3F - 5 Certidão Trabalhista
#55 - 2025-03PS6B - 3 Certidão Estadual
#56 - 2025-N08PLL - 15 CNH
#57 - 2025-WQ7MFW - ANEXO I
#58 - 2025-Q9NV8R - 7 Certidão Municipal
#59 - 2025-GLRP00 - ANEXO II
#60 - 2025-4MCCXM - Certidão de Falência
#61 - 2025-6FT5S1 - Emissão de Certidão Negativa Falência
#62 - 2025-4HHQ0V - 13 CREA-ES CRQ D'EFERSOM-WILHAM-DIAS-SOUZA valida-ate 16-01-2026
#63 - 2025-2KHSRL - 12 CAT-EXECUÇÃO DE OBRAS - UFES
#64 - 2025-2HW61T - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/12/2025 15:54:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 15:54:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-2HW61T

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 228 / 320

2025-2HW61T - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 15:54 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **02/12/2025 16:01:10** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#65 - 2025-BRDZWX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação econômico-financeira apresentados pela empresa STARVIX ENGENHARIAE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, que apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 02/12/2025 16:01:10 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/12/2025 16:01:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BRDZWX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 229 / 320

2025-BRDZWX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/12/2025 16:01 PÁGINA 1 / 1

Parecer Contábil

À

Prefeitura Municipal de Vargem Alta

Agente de Contratações.

At. Sr. ª VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI.

Em atenção a solicitação efetuada em 02 de dezembro de 2025, processo nº 2025-44Q7Q, para análise e parecer contábil da documentação das empresas, referente ao Memorando Externo nº 582/2025 - Solicita abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada na instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kVA, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, localizado na rua Padre Antonio Maria, 210 – Centro Vargem Alta - ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Quanto à análise da Habilitação Econômico–financeira (Peça # 50 - (2025-52FB1K) referentes aos índices: (LG) liquidez Geral, (SG) Solvência Geral, (EG) Endividamento Geral e (LC) Liquidez Corrente da seguinte empresa:

- **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**

1. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Sede do licitante;
2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, exigíveis e na forma da lei;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 230 / 320
2025-WJH4MP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2025 14:35 PÁGINA 1 / 4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 231 / 320

2025-WJH4MP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2025 14:35 PÁGINA 2 / 4

4. Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).
5. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;
7. - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura e encerramento;
8. Caso o licitante seja cooperativa tais documentos deverão ser acompanhamentos da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
9. A boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que um (>=1,0), e Endividamento Geral (EG), menor ou igual um (<=1,0).

- A empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** apresentou o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do exercício de 2025, ano em que iniciou suas atividades, dos quais foi possível aferir os seguintes índices:

LG (Liquidez Geral)	=	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	30.735,00 / 1.830,00	+	-	=	30.735,00 / 1.830,00	=	16,7951
SG (Solvência Geral)	=	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	=	30.735,00 / 1.830,00	+	- / -	=	30.735,00 / 1.830,00	=	16,7951
EG (Endividamento Geral)	=	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo / Ativo Total	=	1.830,00 / 30.735,00	+	- / -	=	1.830,00 / 30.735,00	=	0,0595
LC (Liquidez Corrente)	=	Ativo Circulante / Passivo Circulante	=	30.735,00 / 1.830,00	+	-	=	30.735,00 / 1.830,00	=	16,7951

Quanto ao solicitado, entendemos que as empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** atendeu aos requisitos referentes a Habilitação Econômico-financeira.

Salvo melhor entendimento, esse é o nosso parecer que remetemos ao Agente de Contratações para que faça seu julgamento.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO DA SILVA MALACARNE
Data: 16/12/2025 14:32:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO DA SILVA MALACARNE
CONTADOR CRC-ES 023948/O-4

Vargem Alta – ES, 16 de dezembro de 2025.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 232 / 320
2025-WJH4MP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2025 14:35 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 14:35:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - SUSESA - SESA - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-WJH4MP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 233 / 320

2025-WJH4MP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 16/12/2025 14:35 PÁGINA 4 / 4

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **16/12/2025 14:36:07** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#66 - 2025-WJH4MP - Parecer contabil - STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
#67 - 2025-D0CN8C - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Segue o parecer contábil como solicitado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE
CONTADOR
DETSAU - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/12/2025 14:36:07 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 14:36:07 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-D0CN8C

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 234 / 320

2025-D0CN8C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 14:36 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **16/12/2025 14:38:22** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEFAZ - SECOM - SETOR DE COMPRAS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#68 - 2025-BZPFKR - TERMO DE AVOCAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA
Enviado errado.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE
CONTADOR
DETSAU - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/12/2025 14:38:22 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 14:38:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-BZPFKR

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 235 / 320

2025-BZPFKR - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 14:38 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **16/12/2025 14:39:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#69 - 2025-HVVDDQ - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Segue o parecer contábil.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RODRIGO DA SILVA MALACARNE
CONTADOR
DETSAU - SEFAZ - PMVA
assinado em 16/12/2025 14:39:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 14:39:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RODRIGO DA SILVA MALACARNE (CONTADOR - DETSAU - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-HVVDDQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 236 / 320

2025-HVVDDQ - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 14:39 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **16/12/2025 15:48:20** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#70 - 2025-J5MX17 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Para análise dos documentos de habilitação técnica apresentados pela empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, a qual apresentou a menor proposta.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 16/12/2025 15:48:20 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 16/12/2025 15:48:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VIVIANE DE OLIVEIRA NESPOLI (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-J5MX17

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 237 / 320

2025-J5MX17 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 16/12/2025 15:48 PÁGINA 1 / 1

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.

Vargem Alta – ES, 15 de janeiro de 2026.

À: Setor de Compras
De: Setor de Engenharia – PMVA

Empresa Participante:

STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Em resposta ao Protocolo Nº **2025-44Q7Q**, referente a instalação de uma subestação externa aérea trifásica, com potência de 225 kva, composta por transformador a óleo, chave geral tripolar, quadros de medição, poste, mureta de alvenaria e demais acessórios necessários, conforme as especificações técnicas estabelecidas na nortec-01 da concessionária edp-escelsa, para análise e parecer técnico quanto à habilitação técnica apresentado pela empresa participante do certame.

A empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA apresentou Certidão de Acervo Técnico compativel com o item contratado.

Lorenço Fernandes Azeredo
SETOR TÉCNICO DE ENGENHARIA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 238 / 320

2026-354H0R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 14:03 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/01/2026 14:03:18 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 14:03:18 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-354H0R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 239 / 320

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **15/01/2026 14:03:48** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - SENGE - SETOR DE ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#71 - 2026-354H0R - Parecer engenharia STARVIX
#72 - 2026-N6HRBF - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Segue Parecer Técnico

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LORENÇO FERNANDES AZEREDO
ARQUITETO URBANISTA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 15/01/2026 14:03:48 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 15/01/2026 14:03:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LORENÇO FERNANDES AZEREDO (ARQUITETO URBANISTA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N6HRBF

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 240 / 320

2026-N6HRBF - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 15/01/2026 14:03 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **23/01/2026 11:44:01** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GLIC - GERENCIA DE LICITAÇÃO

DESTINO
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTO ENTRANHADO
#73 - 2026-XJQWRL - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

À Agente de Contratação.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
GERENTE
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2026 11:44:01 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:44:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (GERENTE - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XJQWRL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 241 / 320

2026-XJQWRL - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 11:44 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 242 / 320

2026-H4B65F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:45 PÁGINA 1 / 2

PORTARIAS

PORTARIA Nº 294/2025

DESIGNA AGENTES DE CONTRATAÇÃO PARA DESEMPENHAR FUNÇÕES ESSENCIAIS INERENTES À EXECUÇÃO DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SEUS REGULAMENTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Agentes de Contratação, para condução dos procedimentos licitatórios e de contratações diretas, como a seguir:

João Ricardo Cláudio da Silva

Viviane de Oliveira Néspoli

Caio Roppe da Silva

Eriele de Lima Nascimento

Art. 2º Aos Agentes de Contratação será atribuída gratificação, em virtude da previsão contida no art. 97, §2º, inciso I, nos termos da Lei Complementar nº 010/2003.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1601, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2026 A 2029.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Plano Plurianual para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º O Plano Plurianual de 2026-2029 organiza a atuação governamental em programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 4º As prioridades e metas para os anos de 2026, 2027, 2028 e 2029 serão estabelecidas nas leis de Diretrizes Orçamentárias e específicas de cada exercício.

Art. 5º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – **Programa:** instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) **Programa Finalístico:** resultam na oferta de bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) **Programa de Apoio Administrativo e Áreas Especiais:** resultam na oferta de serviços voltados para o Poder Público, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo.

II – **Ação:** instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) **Projeto:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação da administração;

b) **Atividade:** instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações contínuas e permanentes, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação da administração;

c) **Operação Especial:** despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações da administração, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 6º Os valores financeiros estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único: Fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 7º A exclusão ou alteração de programas e ações constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do Plano ou projeto de lei específica.

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que tais modificações contribuam para a realização do objetivo do programa.

Art. 9º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade, compreendendo a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 10 O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de gerenciamento.

Art. 11 Ficam dispensadas de discriminação no Plano Plurianual as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 12 São partes integrantes e indissociáveis desta Lei, para todos os efeitos legais, os seguintes Anexos:

I – **Anexo I** – Plano Plurianual 2026-2029;

II – **Anexo II** – Detalhamento das Despesas do PPA;

III – **Anexo III** – Detalhamento das Receitas do PPA;

IV – **Anexo IV** – Programas, Indicadores e Ações.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026 até 31 de dezembro de 2029.

Vargem Alta-ES, 18 de dezembro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipa

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:45:37 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-H4B65F

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 243 / 320

2026-H4B65F - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:45 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 244 / 320

2026-02G7H1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 4

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 5355 **Validade:** 23/03/2026 **Protocolo:** 00055217/2026

Razão Social: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Endereço: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, nº 269, SALA D 708. JARDIM LIMOEIRO

Município / UF: SERRA - ES

Registro CREA-ES: 22956 **Registrada desde:** 07/03/2025

Data de reabilitação:

Capital social: 500.000,00 **Data Reg. Capital:** 18/02/2025

CNPJ: 59530342000166

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
ELETRICISTA	ENGENHARIA ELÉTRICA
MECÂNICA E METALÚRGICA	MECÂNICA E METALÚRGICA
SEGURANÇA DO TRABALHO	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Objeto Social:

"CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; CNAE Nº 4221-9/02 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE Nº 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS CNAE Nº 3314-7/07 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL CNAE Nº 3321-0/00 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS CNAE Nº 4221-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA CNAE Nº 4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS CNAE Nº 4292-8/02 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL CNAE Nº 4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA CNAE Nº 4322-3/03 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO CNAE Nº 4399-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS CNAE Nº 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO CNAE Nº 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL CNAE Nº 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNAE Nº 7119-7/03 - SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; CNAE Nº 7119-7/99 - ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE CNAE Nº 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR CNAE Nº 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO CNAE Nº 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL".

Responsáveis Técnicos:

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-025900/D Data de Registro: 11/08/2011

Registro Nacional (RNP): 0809906929 Data do Visto:

Data do Vínculo: 16/07/2025

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 245 / 320

PAULO HENRIQUE SANTANA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: ES-029080/D
Data de Registro: 24/09/2019
Registro Nacional (RNP): 0818894989
Data do Visto:
Data do Vínculo: 25/08/2025

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted]
Data de Registro: 26/02/2018
Registro Nacional (RNP): [redacted]
Data do Visto:
Data do Vínculo: 07/03/2025

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

- ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

MAOLLA RODRIGUES MIRANDA DA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES: [redacted]
Data de Registro: 07/10/2019
Registro Nacional (RNP): [redacted]
Data do Visto:
Data do Vínculo: 25/11/2025

Títulos:

ENGENHEIRO MECÂNICO

- ARTIGO 12 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973 DO CONFEA.

Sócios / Diretores:

D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

Início: 18/02/2025 CPF: [redacted]

Qualificação: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2026	Única	1.699,19	21/01/2026		ES	Quitado
2025	Única	1.425,15	10/03/2025		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 5355

Emitida via Internet em: quinta-feira, 22 de janeiro de 2026 21:29

Acesso realizado utilizando o IP: 191.248.33.27

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos juntos ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 246 / 320

2026-02G7H1 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 3 / 4

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-02G7H1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 247 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 248 / 320

2026-4SJCB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA**

CPF/CNPJ: [redacted]

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:02:30 do dia 22/01/2026 , com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: Wwc3MxITERMdkYptDKtq

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4SJCB4

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 249 / 320

2026-4SJCB4 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 250 / 320

2026-RNMHH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**

CPF/CNPJ: **59.530.342/0001-66**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:58:12 do dia 22/01/2026 , com validade até o dia 21/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: NOTBRrecexWfNSEEwAnh

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RNMHH3

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 251 / 320

2026-RNMHH3 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 252 / 320

2026-4D7NPP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 15:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [redacted].

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.65F2.A0D7.A882 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4D7NPP

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 253 / 320

2026-4D7NPP - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 254 / 320

2026-0B6KGZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 2

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (22/01/2026 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 59.530.342/0001-66.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6972.65AC.ED5A.B812 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0B6KGZ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 255 / 320

2026-0B6KGZ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 256 / 320

2026-MP7SRQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA**
CPF/CNPJ: [redacted]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 15:03:31 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: I4OI220126150331

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MP7SRQ

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 257 / 320

2026-MP7SRQ - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 258 / 320

2026-LDQ3ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 2

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA**
CPF/CNPJ: **59.530.342/0001-66**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:59:11 do dia 22/01/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: K42W220126145911

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LDQ3ND

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 259 / 320

2026-LDQ3ND - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 2

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA, BRASILEIRO , CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIO, nascido(a) em [redacted], n° do CPF [redacted] residente e domiciliado na cidade de [redacted]

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL
A sociedade adotará como nome empresarial: **STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA** , e usará a expressão StarVix Engenharia como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE
A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA Augusto dos Anjos, nº 269, EDIF DALIA TORRE 02;APT 708;QUADRA AREA;LOTE A-2;COND VIVER P. SERRA;, Jardim Limoeiro, Serra - ES, CEP: 29164035.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL
A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
CNAE Nº 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 260 / 320

2026-L5HDCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

CNAE Nº 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO
A sociedade iniciará suas atividades em 17/02/2025 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL
O capital será de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no Pais

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R$	%
DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA	500000	500.000,00	100,00
TOTAL:	500000	500.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO
A administração da sociedade será exercida pelo sócio **DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL
Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE
O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO
Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 261 / 320

2026-L5HDCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 5

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇAO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL
O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Serra - ES, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Serra - ES, 17 de fevereiro de 2025

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA [redacted]

[redacted]

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
Sócio/Administrador

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 262 / 320

2026-L5HDCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 3 / 5

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[redacted]	DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 263 / 320

2026-L5HDCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 4 / 5

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025 15:13 SOB Nº 32203514030.
PROTOCOLO: 250269791 DE 18/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12502972131. CNPJ DA SEDE: 59530342000166.
NIRE: 32203514030. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/02/2025.
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
simplifica.es.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-L5HDCB

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 264 / 320

2026-L5HDCB - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 5 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 265 / 320

2026-HFKB9Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
59.530.342/0001-66 **MATRIZ**		**18/02/2025**

NOME EMPRESARIAL
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
STARVIX ENGENHARIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R AUGUSTO DOS ANJOS	**269**	**EDIF DALIA TORRE 02 APT 708 QUADRAAREA LOTE A-2 COND VIVER P. SERRA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.164-035	**JARDIM LIMOEIRO**	**SERRA**	**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DEFERSOMWILHAM@GMAIL.COM	**(27) 9767-5892/ (0000) 0000-0000**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**18/02/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/02/2025** às **09:37:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-HFKB9Z

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 266 / 320

2026-HFKB9Z - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 267 / 320

2026-GKZSMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 1 / 3

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 5356 **Validade:** 23/03/2026 **Protocolo:** 00055219/2026

Profissional: D'EFERSOM WILHAM DIAS SOUZA

CPF: [redacted] **RNP:** 0817247696

Endereço: RUA AUGUSTO DOS ANJOS, nº 269, APARTAMENTO D708. JARDIM LIMOEIRO. SERRA-ES

CEP: 29164035

Registro CREA / Carteira nº: [redacted]

Registrado(a) no CREA desde: [redacted]

Títulos:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Escola: CENTRO UNIVERSITÁRIO FAESA

Data da diplomação: 24/08/2018 Data da colação de grau: 29/01/2018

Atribuições:

Data	Descrição
26/02/2018 00:00:00	ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Escola: UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

Data da diplomação: 06/01/2023 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
06/02/2023 16:16:29	ART. 4º DA RESOLUÇÃO Nº 359/91 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
O & S ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0820230254001
SHP MANUTENÇÕES E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA	0820230021867
FAMONTE CONSTRUÇÕES LTDA	0820240041728
STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA	0820250038421

Histórico Cadastral:

Situação	Inicio	Fim	Observações
REGISTRO BLOQUEADO - DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS	26/02/2018	01/03/2018	DEVE DOCUMENTOS ORIGINAIS P/AUTENTICAÇÃO DAS COPIAS DIGITAIS
REGISTRO PROVISÓRIO	26/02/2018	26/02/2019	
PRORROGAÇÃO DE REGISTRO PROVISÓRIA	27/02/2019	25/07/2019	
EFETIVAÇÃO DE REGISTRO	26/07/2019		
INCLUSÃO DE TÍTULO PERMANENTE	06/02/2023		PGLS ENG. SEG. TRABALHO

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2026	Única				ES	Isento
2025	Única	569,23	15/01/2025		ES	Quitado
2024	Única	550,53	04/01/2024		ES	Quitado

Finalidade: DIREITO

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 5356

Emitida via Internet em : 22/01/2026 09:33:02

Acesso realizado utilizando o IP: 191.248.33.27

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Esta Certidão de Registro e Quitação não exclui débitos junto ao Crea-ES, cujo fato gerador tenha ocorrido antes do devido registro.

FIM DA CERTIDÃO

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 268 / 320

2026-GKZSMS - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:50 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:50:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GKZSMS

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 269 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 270 / 320

2026-TSL6P8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:56 PÁGINA 1 / 2

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: STARVIX ENGENHRARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA

CNPJ:	59.530.342/0001-66		
Data de Expedição:	22/01/2026 14:55:34	**Validade:**	30 DIAS
N° da Certidão:	**** 2025579425 ****		
-- ENDEREÇO --			
Município:	*- NÃO INFORMADO -*	**Bairro:**	*- NÃO INFORMADO -*
Logradouro:	*- NÃO INFORMADO -*	**Número:**	*- NÃO INFORMADO -*
Complemento:	*- NÃO INFORMADO -*	**CEP:**	*- NÃO INFORMADO -*
-- CONTATO --			
Email:	*- NÃO INFORMADO -*	**Telefone Fixo:**	*- NÃO INFORMADO -*
		Telefone Celular:	*- NÃO INFORMADO -*

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto n°. 009/2021.

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 11:56:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-TSL6P8

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 271 / 320

2026-TSL6P8 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 23/01/2026 11:56 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **23/01/2026 12:01:33** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (13)
#74 - 2026-H4B65F - PORTARIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO DEZEMBRO 294-2025
#75 - 2026-02G7H1 - 14 CRQ Principal
#76 - 2026-4SJCB4 - Certidão Negativa CEIS CPF
#77 - 2026-RNMHH3 - Certidão Negativa CEIS
#78 - 2026-4D7NPP - CERTIDAO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA CPF
#79 - 2026-0B6KGZ - CERTIDAO NEGATIVA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA
#80 - 2026-MP7SRQ - CERTIDAO NEGATIVA TCU CPF
#81 - 2026-LDQ3ND - CERTIDAO NEGATIVA TCU
#82 - 2026-L5HDCB - 1 CONTRATO SOCIAL AUTENTITACADO
#83 - 2026-HFKB9Z - 2 CNPJ
#84 - 2026-GKZSMS - 13 CREA-ES CRQ D'EFERSOM-WILHAM-DIAS-SOUZA valida-ate 16-01-2026
#85 - 2026-TSL6P8 - Emissão de Certidão Negativa
#86 - 2026-R0915K - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA

Considerando o desligamento da Sra. Viviane Néspoli de Oliveira do cargo de Agente de Contratação da PMVA, segue em anexo Portaria 294/2025 a qual inclui Eriele de Lima Nascimento como agente, assim como certidões negativas atualizadas que venceram durante o trâmite processual.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 23/01/2026 12:01:33 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 23/01/2026 12:01:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-R0915K

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 272 / 320

2026-R0915K - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 23/01/2026 12:01 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 273 / 320

2026-LG7SFD - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 12:53 PÁGINA 1 / 2

Aviso de Ratificação da Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0013

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Lei 14.133/21 - art 75, inciso II, na contratação da empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º** 59.530.342/0001-66**,** especializada na instalação de subestação externa aérea trifásica, com potencia de 225 kva, o valor global da presente contratação é de R$ 104.999,99 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação protocolo 2025-44Q7Q.

Vargem Alta, 26 de novembro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/01/2026 12:53:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 12:53:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LG7SFD

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 274 / 320

JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO

Processo: 2025-44Q7Q
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTENCIA DE 225 KVA

O presente documento foi elaborado com vistas a atender o Art. 72 da Lei 14.133/2021, bem como Instrução Normativa SCL nº 003/2019 (versão 3), no que diz respeito à Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação.

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> **V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**
>
> **VI - razão da escolha do contratado;**
>
> **VII - justificativa de preço;**
>
> **VIII - autorização da autoridade competente**.

1. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa dos preços da referida contratação foi baseados na tabela referencial DER ES, conforme comprovação anexa no documento #7 (2025-6G45XR), sendo a planilha orçamentária, no valor total de R$ 115.259,87 (cento e quize mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), tal composição de preço devidamento prevista no art. 23, §2º, inciso II da Lei 14.133/21.

2. DA PUBLICAÇÃO

Atendidos os requisitos da IN SCL 003/2019 (versão 3), foi procedida a publicação da Intenção de Contratação por Dispensa de Licitação Nº 003/2024, nos termos do Art. 75, 3º da Lei 14.133/2021:

- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)
- Órgão Oficial do Município
- Sítio da prefeitura

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 275 / 320
2026-QBN29J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 12:53 PÁGINA 1 / 5

Para que seja possível a contratação por Dispensa de Licitação, no presente caso caracterizada em razão do valor, o presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

> *Art. 75. É dispensável a licitação:*
>
> *I – para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores; [...]*
>
> *Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024*
>
> *Art. 1º. Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.*
>
> *Art. 75, caput, inciso I - R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)*

Com isso, em que pese, poder ser dispensada a presente contratação, em razão do estabelecido na Lei 14.133/2021, verificando a existência de permissivos legais a serem adotados a partir das certificações e justificativas do gestor solicitante, a mesma se torna importante para justificar o interesse público e a formalização do contrato.

4. DOS VALORES OBTIDOS

Foram obtidas as seguintes propostas de empresas interessadas em contratar com o Município para a presente contratação direta:

Empresa	Valor
STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA	**R$ 104.999,99**
ASTORI CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA	R$ 109.035,83
LIL CONSTRUÇÕES LTDA	R$ 114.107,27
ASLE CONSTRUTORA LTDA	R$ 115.250,00

O menor preço obtido foi apresentado pela empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 59.530.342/0001-66, localizada na Rua Augusto do Anjos, nº 269, sala D708, Jardim Limoeiro, Serra/ES, CEP: 29164-035, no valor total de R$ 104.999,99 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), enquadrando-se a mesma como Microempresa-ME.

A análise comparativa entre o valor proposto e o orçamento base demonstra que não há discrepância significativa, permanecendo dentro dos parâmetros estabelecidos pela Administração, garantindo a economicidade e a vantajosidade da contratação.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 276 / 320
2026-QBN29J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 12:53 PÁGINA 2 / 5

Dessa forma, conclui-se que o preço ofertado encontra-se justo e adequado ao objeto, refletindo coerência com as especificações técnicas, a abrangência dos serviços contratados e o custo médio identificado nas demais propostas e tabela referencial.

5. DA HABILITAÇÃO

Dessa feita, foi solicitada à empresa a apresentação dos documentos de habilitação conforme consta relação no Termo de Referência que serviu para nortear o processo.

Habilitação jurídica:

- Cédula de Identidade dos sócios da empresa;
- Contrato Social e Alteração Contratual cosolidade;
- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ), expedida no ano em curso.

Habilitação Fiscal e Trabalhista:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- Certificado de Regularidade para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal relativo ao domicilio ou Sede.

Habilitação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial;
- Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- Índices com boa situação financeira.

Habilitação Técnica:

- Registro ou inscrição da empresa e responsável técnico no CREA-ES;
- Comprovação da capacidade técnico profissional;
- Comprovação de vínculo do responsável técnico com a empresa através do contrato social por tratar-se de sócio com 100% das cotas.

Otras verificações:

- Consulta online de situação da pessoa física quanto da jurídica no CEIS, lista de inidôneos pelo TCU e existência de registros impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidade administrativa disponível no Portal do CNJ.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial;
- Declaração Conjunta.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 277 / 320
2026-QBN29J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 12:53 PÁGINA 3 / 5

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 278 / 320

2026-QBN29J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 12:53 PÁGINA 4 / 5

6. JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Após análise das propostas apresentadas, optou-se pela contratação do fornecedor que apresentou o valor compatível, uma vez que sua proposta atende integralmente aos requisitos estabelecidos no Projeto Básico #21 (2025-CBNXB7).

A escolha se baseia nos princípios da economicidade e eficiência, previstos na legislação aplicável, visando à melhor alocação dos recursos públicos, sem prejuízo da qualidade do serviço contratado. Além disso, o fornecedor em questão demonstrou regularidade fiscal e capacidade técnica compatível com as exigências do processo, estando apto a realizar o serviço conforme as condições pactuadas. Dessa forma, justifica-se a escolha com base na vantajosidade da proposta, alinhada ao interesse da Administração Pública.

7. DA CONCLUSÃO

Assim, este Agente de Contratação entende que o presente processo atende a todos os requisitos da Lei 14.133/2021.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar o credor referido, relativamente ao objeto em questão, é decisão discricionária do prefeito municipal optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Vargem Alta – ES, 26 de janeiro de 2026.

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
Agente de Contratação

8. DA AUTORIZAÇÃO FINAL

À Gerência de Contratos

Ratificando o exposto pelo Agente de Contratação, fica autorizada a contratação da empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA,** no valor total de R$ 104.999,99 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vargem Alta – ES, 26 de janeiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/01/2026 12:46:58 -03:00

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 26/01/2026 12:53:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 12:53:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-QBN29J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 279 / 320

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA **NIRE :** 32203514030 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** ESC2600049357
NIRE (Sede) 32203514030	**CNPJ** 59.530.342/0001-66	**Data de Ato Constitutivo** 18/02/2025	**Início de Atividade** 17/02/2025
Endereço Completo Avenida PRIMEIRA AVENIDA, Nº 26, QUADRA 02B LOTE 011 ANDAR SEGUNDO, PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS - Serra/ES - CEP 29165-155			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA	[redacted]	R$ 500.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA	[redacted]	

Último Arquivamento			
Data 11/12/2025	**Número** 20251956059	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/01/2026, às 17:52:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.simplifica.es.gov.br**, com o código **JHLHNFAV**.

Paulo Cezar Juffo
Secretário-Geral

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 280 / 320

2026-G1WML9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 13:00 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 13:00:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G1WML9

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 281 / 320

2026-G1WML9 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 26/01/2026 13:00 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **26/01/2026 13:01:41** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#87 - 2026-LG7SFD - Ratificação processo
#88 - 2026-QBN29J - JUSTIFICATIVA PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E PREÇO PACTUADO
#89 - 2026-G1WML9 - Certidão Simplificada
#90 - 2026-GB5K5D - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 26/01/2026 13:01:41 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 26/01/2026 13:01:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-GB5K5D

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 282 / 320

2026-GB5K5D - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 26/01/2026 13:01 PÁGINA 1 / 1

Detalhes da Dispensa/Inexigibilidade

Inexigibilidade de licitação é a modalidade que a Lei de Licitações, ou Lei Nº8.666/1993, desobriga a Administração Pública de realizar o procedimento licitatório, por inviabilidade de competição. Neste caso, as contratações mais comuns são aquelas em que o órgão público só encontra um fornecedor ou o representante comercial é exclusivo. A dispensa de licitação é a modalidade de contratação direta, mediante licitação dispensada ou licitação dispensável. Os casos mais comuns são aqueles realizados em razão do valor da contratação, conforme dispõe a Lei.
Fonte: *Tribunal de Contas da União e Secretaria de Controle Interno.*

Imprimir relatório

Dados da Dispensa ou Inexigibilidade

Entidade:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚ
Número:
000013/2025
Processo:
2025-44Q7Q/2025
Modalidade:
Dispensa
Abertura:
17/11/2025
Conclusão:
26/01/2026
Situação:
Concluida
Base Legal:
Lei Nº 14.133/2021, Dispens
Objeto:

Valor Estimado:
R$ 115.259,87
Valor Global:
R$ 104.999,99

- **Item(ns)**
- **Fornecedor(es)**
- **Participante(s)**
- **Desclassificado(s)**
- **Desqualificado(s)**
- **Fornecimento(s)**
- **Contrato(s)**
- **Documento(s) Anexado(s)**

Insira o texto para pesquisar.
Pesquisar Limpar

Arraste um cabeçalho de coluna aqui para agrupar por essa coluna

Tipo	Nome do Produto ou Serviço	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Servico	151715 DER-ES	UNIDADE	1,0000	R$ 104.999,99	R$ 104.999,99
					Total Geral R$ 104.999,99

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 283 / 320

2026-2PMP8P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 12:31 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 12:31:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-2PMP8P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 284 / 320

2026-2PMP8P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 12:31 PÁGINA 2 / 2

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 285 / 320

2026-LDQ38R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 12:31 PÁGINA 1 / 2

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2026.071E0700001.01.0005

Vargem Alta – ES, 26/01/2026

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Ratificação de Dispensa de Licitação
ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0013

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação nº 013/2025-FMS, com fundamento no Lei 14.133/21, art 75, inciso I, na contratação da empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º** 59.530.342/0001-66**,** especializada na instalação de subestação externa aérea trifásica, com potencia de 225 kva, o valor global da presente contratação é de R$ 104.999,99 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme planilha orçamentária presente no processo de dispensa de licitação com protocolo nº 2025-44Q7Q.

Vargem Alta, 26 de janeiro de 2026.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 222 da Lei Complementar nº 010, de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade disciplinar de ADVERTÊNCIA à servidora, inscrita sob a matrícula nº 0*****, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o disposto nos arts. 201 e 202 da Lei Complementar nº 010/2003, em razão da apuração realizada no Processo de Sindicância nº 011/2025, instituído pela Portaria nº 031/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 26 de janeiro de 2026.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 002/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 048/2025, QUE APLICOU PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 048/2025, de 16 de outubro de 2025, que aplicou penalidade disciplinar de advertência, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado pela Portaria nº 017/2025, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 2025-*****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 26 de janeiro de 2026.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 003/2026

REVOGA A PORTARIA Nº 049/2025, QUE APLICOU PENALIDADE DISCIPLINAR DE ADVERTÊNCIA.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 049/2025, de 16 de outubro de 2025, que aplicou penalidade disciplinar de advertência, nos autos do Processo Sindicância nº 007/2025, instaurado pela Portaria nº 024/2025, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 2025-*****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 26 de janeiro de 2026.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, EMPREENDEDORISMO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO FEADM Nº 001/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO DE VARGEM ALTA/ES, no uso de suas atribuições legais, incluindo a Lei nº 1.031, de 17 de setembro de 2013, e a Lei nº 1.319, de 17 de setembro de 2020, e ainda conforme deliberado pelos Senhores Conselheiros, Emerson Cereza Souza, Berg da Silva, Iberê Paiva Sant'Anna, Eliane Perim Turini e Gilmar Valentim Marinato, na **66ª reunião**, realizada no dia 26 de janeiro de 2026;

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 12:31:36 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-LDQ38R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 286 / 320

2026-LDQ38R - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 12:31 PÁGINA 2 / 2

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000013/2025

Última atualização 25/11/2025

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade compradora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 25/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000021/2025 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.

Informação complementar:

A NECESSIDADE DECORRE DA AMPLIAÇÃO DO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSAS UNIDADES, EM RAZÃO DA INSTALAÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS ELÉTRICOS, PRINCIPALMENTE EM DECORRÊNCIA DA INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE RX, BEM COMO DO CRESCIMENTO DAS DEMANDAS AS

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 115.259,87

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R$ 104.999,99

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	151715 DER-ES	1	R$ 115.259,87

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

ACESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 287 / 320
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-G2R89P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 12:32 PÁGINA 1 / 3

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 288 / 320

2026-G2R89P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 12:32 PÁGINA 2 / 3

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 12:32:52 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-G2R89P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 289 / 320

2026-G2R89P - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 27/01/2026 12:32 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **27/01/2026 12:33:04** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#91 - 2026-2PMP8P - RESULTADO Portal da Transparência de Vargem Alta - ES
#92 - 2026-LDQ38R - DIVULGAÇÃO DA RATIFICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL
#93 - 2026-G2R89P - HOMOLOGAÇÃO Portal Nacional de Contratações Públicas
#94 - 2026-06T225 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Para prosseguimento.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERIELE DE LIMA NASCIMENTO
AGENTE DE CONTRATAÇÕES
GLIC - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2026 12:33:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 12:33:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ERIELE DE LIMA NASCIMENTO (AGENTE DE CONTRATAÇÕES - GLIC - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-06T225

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 290 / 320

2026-06T225 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2026 12:33 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **27/01/2026 15:08:49** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DOCUMENTO ENTRANHADO
#95 - 2026-VS3T6P - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM
Para indicação do fiscal técnico

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 27/01/2026 15:08:49 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/01/2026 15:08:49 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VS3T6P

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 291 / 320

2026-VS3T6P - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/01/2026 15:08 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **28/01/2026 14:05:31** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - ENG - ENGENHARIA

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#96 - 2026-N1TWP7 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Informamos que o fiscal técnico será
LOURENÇO FERNANDES AZEREDO
CAU A 35329-9

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA
ESTAGIÁRIA
SENGE - ENG - PMVA
assinado em 28/01/2026 14:05:31 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 14:05:31 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARILENE ALVES PEREIRA DA SILVA (ESTAGIÁRIA - SENGE - ENG - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N1TWP7

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 292 / 320

2026-N1TWP7 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2026 14:05 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **28/01/2026 15:59:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DOCUMENTO ENTRANHADO
#97 - 2026-5H6HB0 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM
Para atualização orçamentária

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 28/01/2026 15:59:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 15:59:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5H6HB0

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 293 / 320

2026-5H6HB0 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2026 15:59 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **28/01/2026 17:03:12** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEFAZ - CONTFMS - SETOR DE CONTABILIDADE DA SAÚDE

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#98 - 2026-SQQJLC - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Certifico a existência de recurso financeiro para acobertamento da despesa.
Na ficha 122 e fonte de recurso 150000150000.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SILVANA LOYOLLA CUNHA
TECNICO DE CONTABILIDADE
DECON - SEFAZ - PMVA
assinado em 28/01/2026 17:03:12 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/01/2026 17:03:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SILVANA LOYOLLA CUNHA (TECNICO DE CONTABILIDADE - DECON - SEFAZ - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-SQQJLC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 294 / 320

2026-SQQJLC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/01/2026 17:03 PÁGINA 1 / 1

COMPROVANTE DE PIX RECEBIDO

DADOS DO RECEBEDOR

INSTITUIÇÃO	**BCO BANESTES S.A.**
NOME	**MUNICIPIO DE VARGEM ALTA**
CNPJ	**31.723.570/0001-33**
AGÊNCIA	[redacted]
CONTA	[redacted]
TIPO	**CORRENTE**
TIPO DA CHAVE	**EVP**
CHAVE PIX	[redacted]

DADOS DO PAGADOR

INSTITUIÇÃO	**NU PAGAMENTOS - IP**
NOME	**STARVIX ENGENHARIA E SERVICOS DE MANUTEN**
CNPJ	**59.530.342/0001-66**

DADOS DA TRANSAÇÃO

DATA DE REGISTRO	**27/01/2026 - 15:45:33**
VALOR	**R$ 5.250,00**
SITUAÇÃO	**EFETIVADA**
PROTOCOLO	[redacted]

DADOS DO PIX

ID DA TRANSAÇÃO	**E18236120202601271845S149DC1E28A**

BANESTES pix

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 295 / 320

2026-N20LQT - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/01/2026 13:49 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/01/2026 13:49:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N20LQT

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 296 / 320

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **29/01/2026 13:50:19** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#99 - 2026-N20LQT - COMPROVANTE DE GRANTIA
#100 - 2026-XP4X6J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA
Comprovante de depósito

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 29/01/2026 13:50:19 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 29/01/2026 13:50:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-XP4X6J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 297 / 320

2026-XP4X6J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 29/01/2026 13:50 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO

2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **30/01/2026 13:04:16** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DESTINO
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DOCUMENTO ENTRANHADO
#101 - 2026-KGXFBX - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Para manifestação quanto a Ordem de serviço

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 30/01/2026 13:04:16 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 13:04:16 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-KGXFBX

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 298 / 320

2026-KGXFBX - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 13:04 PÁGINA 1 / 1

TERMO DE DESPACHO DE PROCESSO
2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **30/01/2026 14:08:57** - Horário de Brasília - UTC-3

ORIGEM
PMVA - GAPM - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESTINO
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTO ENTRANHADO
#102 - 2026-RF6T43 - TERMO DE DESPACHO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

MENSAGEM

Autorizado a emissão de ordem de serviço. Segue para providências.

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/01/2026 14:08:57 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 14:08:57 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELIESER RABELLO (PREFEITO MUNICIPAL - SGAPM - GAPM - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-RF6T43

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 299 / 320

2026-RF6T43 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 14:08 PÁGINA 1 / 1

Vargem Alta- ES, 30 de janeiro de 2026
DISPENSA Nº 013/2025 FMS
ID: 2025.071E0500001.09.0013

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 001/2026-FMS, referente a DISPENSA 013/2025 e em seus anexos, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA,** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

_____
STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 300 / 320
2026-99CDBG - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 21:11 PÁGINA 1 / 2

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 30/01/2026 16:44:26 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 30/01/2026 16:05:17 -03:00

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
CIDADÃO
assinado em 30/01/2026 21:11:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 21:11:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-99CDBG

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 301 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 302 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 1 / 12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 001/2026

ID: 2025.071E0500001.09.0013

Contrato que entre si celebram o Município de Vargem Alta e a empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA, Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vereador Pedro Israel David, s/n, Centro, Vargem Alta/ES, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 31.723.570/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Elieser Rabello, matrícula 010107, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.645.035/0001-92, com sede na Rua Padre Antônio Maria, nº 201, centro, CEP: 29.295.000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde Sra. EDNA MARIA DA SILVA, matrícula nº 10721 doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 59.530.342/0001-66,** com sede a Rua Augusto dos Anjos, n° 269, Jardim Limoeiro, Serra - ES, CEP-29.303-030, por seu representante legal, DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA[1], doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato para A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA**, conforme Planilha e Projetos em anexos e Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28/11/2025, sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO POR PREÇO GLOBAL**, nos termos do procedimento de **Dispensa Nº 013/2025 FMS – Processo 2025-44Q7Q**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui o objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA**, conforme memorial descritivo, planilha e projetos em anexos, Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 28/11/2025 e demais documentos técnicos que fazem parte integrante da **Dispensa Nº 013/2025 FMS**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. – O prazo de vigência do contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n° 14.133/2021.

2.2 - O prazo para execução da obra é de até 01 (hum) mês, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, de acordo com a lei.

2.3 - O início da obra dar-se-á em até 05 (cinco) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço, após homologação do certame e assinatura do contrato.

2.4 - O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.5 - A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução da obra prevista na Cláusula Primeira, o Contratante pagará à Contratada o preço de **R$ 104.999,99 (cento e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos),** conforme proposta de preços.

3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

[1] Os dados dos representantes estão registrados no CADASTRO DE FORNECEDORES do Município de Vargem Alta, estando os mesmos disponíveis para os órgãos de fiscalização e controle, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

3.3 - Serão elaboradas pela Contratada, medições dos serviços executados, aplicando-se os preços unitários planilhados às quantidades medidas, que serão aprovadas e liberadas pela fiscalização da Contratante.

3.4 - Os pagamentos serão efetuados conforme as medições dos serviços atestados e aprovados pela fiscalização da Contratante e ainda mediante fatura, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à apresentação desta, mediante apresentação do documento fiscal hábil.

§1º Esse prazo poderá ser estendido caso o recurso para pagamento seja proveniente de convênios, contratos de repasse ou congênere, sendo que nestes casos os pagamentos ficam condicionados à liberação de recursos pelos órgãos concedentes.

§2º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

§3º Será permitido o pagamento diretamente a qualquer uma das empresas que integram o consórcio, desde que tal preferência esteja expressamente manifestada, respeitada a proporcionalidade estabelecida no termo de compromisso de constituição do consórcio.

3.5 Os preços propostos são irreajustáveis, durante o prazo de um ano, contado da data do orçamento estimativo.

3.5.1 O orçamento estimado pela Administração se baseou nas seguintes planilhas referenciais:

a) DER-ES - Data Base: Julho2025

3.6 Não obstante o disposto no subitem precedente, ajustam as partes que, caso haja alterações do dispositivo legal que determina aplicação de reajuste com periodicidade anual, ou então, na hipótese de diminuição dessa periodicidade, os preços avençados neste subitem, passarão a ser reajustado com a mesma periodicidade determinada pelo governo Federal ou, caso tenha havido a simples extinção dessa periodicidade, os preços contratuais passarão a ser reajustados mensalmente.

3.7 Em ocorrendo uma das situações previstas no subitem anterior ou após 12 (doze) meses da data do orçamento estimativo, os preços serão reajustados utilizando índice do INCC - Índice Nacional de Custo de Construção para os casos de licitação de obras e IPCA-e para as demais contratações, considerando-se como data-base o mês correspondente ao orçamento estimativo da licitação.

3.8 O reajuste afetará exclusivamente as etapas/parcelas do empreendimento cujo atraso não decorra de culpa da contratada.

3.9 - A **CONTRATADA,** por ocasião do pagamento, deverá apresentar as documentações descritas abaixo:

3.9.1 – Para a primeira medição:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual (sede ou domicílio da empresa) e Municipal (sede ou domicílio da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução;

e) Cadastro Nacional da Obra (CNO);

f) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

g) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

h) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.2 - Para as demais medições:

a) Certidão Negativa de Débito com as Receitas Federal, Estadual e Municipal (sede da empresa);

b) Certidão Negativa de Débitos com o FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

d) Prova de recolhimento junto ao FGTS e ao INSS, referente ao mês anterior à execução dos serviços;

e) SEFIP/GFIP com indicação específica da folha de pagamento dos serviços, referentes ao mês anterior à execução dos serviços;

f) Folha de pagamento referente ao mês anterior à execução dos serviços.

3.9.3 - Para a última medição, além da documentação exigida no item 3.6.2, apresentar o Termo de Recebimento Provisório da obra, emitido pelo fiscal da obra.

3.10 – Todas as certidões indicadas nos itens 3.9.1 e 3.9.2 acima deverão estar válidas e vigentes quando de sua apresentação para pagamento das medições.

3.11 - O pagamento somente será efetuado após o ateste, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 303 / 320
2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 2 / 12

pela Contratada, acompanhada dos demais documentos exigidos neste instrumento contratual.

3.12 - Visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, os preços poderão ser revistos por acordo entre as partes, nas hipóteses de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3.13 - A revisão que trata este item poderá ser precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, após análise de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

3.14 Para a solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, a requerente deverá apresentar a documentação exigida pelo art. 5º da PORTARIA CONJUNTA PGM/CGM nº 001/2021, a saber:

a) Pedido firmado pelo representante legal da empresa, contendo fundamentação normativa e contratual;

b) Demonstração do nexo de causalidade entre a variação extraordinária de custos e os impactos na execução contratual;

c) Revisão da tabela referencial de preços (SINAPI, IOPES, DER, SICRO, DNIT, CESAN etc.);

d) Comprovação de que os itens impactados integram a Curva ABC (faixa A) do contrato;

e) Composições dos serviços com insumos atualizados e planilhados separadamente;

f) Cópias de notas fiscais comprovando a aquisição de materiais pelo preço atualizado;

g) Comprovante de medição (se houver), demonstrando a execução dos serviços afetados;

h) Impacto econômico-financeiro detalhado para cada item de serviço pleiteado;

i) Planilhas em formato eletrônico editável;

j) Percentual mínimo para processamento do pedido de reequilíbrio deve ser superior a 7%, conforme entendimento do TCU.

3.15 - O pedido de reequilíbrio econômico do contrato será analisado e respondido no menor prazo possível, respeitando o limite de 90 (noventa) dias a partir da data do protocolo da solicitação, salvo se a Administração, de forma devidamente justificada, demonstrar a impossibilidade de conclusão da análise dentro desse prazo.

3.16 - O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, nos termos do art. 124 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – As despesas do referido contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 080 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 100 – Secretaria Municipal de Saúde

Programa: 080100.1030100132.035

Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 122

CLÁUSULA QUINTA - EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA

5.1 - Para a realização dos serviços estabelecidos neste Contrato, a Contratada deverá utilizar pessoal próprio, mão de obra especializada, ferramentas próprias e adequadas, dentro dos padrões de segurança, sempre com o acompanhamento de engenheiro responsável, ressalvados os casos da cláusula sétima.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES

6.1 – São obrigações da CONTRATANTE:

6.1.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.2 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.3 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

6.1.4 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 304 / 320
2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 3 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 305 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 4 / 12

6.1.5 - Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

6.1.6 - Publicar o presente Contrato, em resumo, no Órgão do Oficial do Município ou outros órgãos da imprensa oficial.

6.1.7 - Mediante processo devidamente instruído, o Contratante poderá acrescer ou diminuir o volume de serviços em até 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do contrato, bem como acrescer o prazo decorrente de alterações do projeto, inclusão ou exclusão de serviços.

6.2 – São obrigações da CONTRATADA:

6.2.1 - Utilizar pessoal devidamente registrado, recolher todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros inerentes, resultantes da execução do presente Contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere a Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso da obra, assim como tomar todas as medidas necessárias para a segurança de seus empregados e de terceiros;

6.2.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.2.3 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal;

6.2.4 - Manter na obra, em tempo integral, um engenheiro, bem como um preposto, aceito pela Contratante para representá-la na execução do Contrato;

6.2.5 – Entregar a obra em perfeitas condições de utilização, sendo que todo o entulho e restos de materiais provenientes da obra deverão ser retirados pela Contratada;

6.2.6 - Manter os empregados nos horários predeterminados pela Contratante;

6.2.7 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia prestada, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

6.2.8 - Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

6.2.9 - Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;

6.2.10 - Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;

6.2.11 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

6.2.12 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.13 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

6.2.14 - Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

6.2.15 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

6.2.16 - Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

6.2.17 – A qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado;

6.2.18 – Em contratos que tenham por objeto obras ou serviços de engenharia, é de responsabilidade da CONTRATADA:

a) registrar os boletins de medição no Transferegov.br ou sistema que vier substituí-lo;

b) o registro do boletim de medição pela empresa contratada e o ateste pelo fiscal do convenente, no Transferegov.br, são condições para o convenente realizar o pagamento da parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte da obra, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento), inclusive a microempresas ou empresas de pequeno porte.

7.2 - É vedada a subcontratação com proponente que tenha participado do mesmo certame no qual a Contratada tenha sido considerada vencedora e dos serviços de maior relevância técnica e valor significativo do objeto desta licitação. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto da licitação deverão ser executadas diretamente pela Contratada, com o profissional detentor da CAT (Certidão de Acervo Técnico), que será disponibilizado para integrar a equipe contratada.

7.3 - Para fins de subcontratação, a CONTRATADA deverá:

7.3.1 Fornecer o nome da(s) empresa(s) subcontratada(s) e o currículo técnico para ciência e possível autorização por parte da fiscalização antes do início da contratação;

7.3.2 A(s) empresa(s) subcontratada(s) deverá(ão) apresentar para fiscalização, todos os documentos de habilitação requisitados na licitação, especialmente quanto a regularidade jurídica, idoneidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e o cumprimento do disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

7.4 - A subcontratação de partes do objeto da presente licitação não libera o Contratado de quaisquer responsabilidades legais e contratuais. O Contratado responde perante a Administração pela parte que subcontratou.

7.5 - Não se aplica o disposto nesta cláusula quando o licitante for:

7.5.1 - Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada;

7.5.2 - Consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 15 da Lei 14.133/2021;

7.5.3 - Consórcio composto parcialmente por microempresas e empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.

CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6 - A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.7 - Cabe ao gestor do contrato:

8.7.1 - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato e realizar o acompanhamento orçamentário e financeiro dos contratos sob sua gestão;

8.7.2 - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

8.7.3 - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa;

8.7.4 - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências,

das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

8.7.5 - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do art. 3º;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 306 / 320
2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 5 / 12

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 307 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 6 / 12

8.7.6 - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

8.7.7 - Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico e administrativo;

8.7.8 - Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

8.7.9 - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

8.7.10 - Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;

8.7.11 - Verificar os impactos sobre o pagamento, nas situações em que o contratado:

a) não produzir os resultados, atrasar a execução, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas;

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;

c) não adimplir com as obrigações contratuais

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 – Fica designado (a) o (a) servidor (a) Rosângela de Oliveira Silva, matricula nº 000286 (titular) e Maria Aparecida Viana Marchetti, matrícula nº 010802 (suplente) para a fiscalização do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.2 – Fica designado Lorenço Fernandes Azeredo (CAU A 35329-9), para atuar como fiscal técnico do contrato a ser firmado com a empresa vencedora, nos termos do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.3 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos Art. 117 e 140 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 - O fiscal administrativo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 Lei nº 14.133/2021.

9.5 - A fiscalização administrativa da execução abrange, ainda, as seguintes rotinas:

9.5.1 - Anotar de forma organizada e em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme §1º do Art. 117 da Lei 14.133/2021;

9.5.2 - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto dá contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

9.5.3 - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

9.5.4 - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

9.5.5 - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

9.5.6 - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

9.5.7 - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

9.5.8 - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento

9.6 – A fiscalização técnica da execução abrange as seguintes rotinas:

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 308 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 7 / 12

9.6.1 - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

9.6.2 - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.6.3 – Emitir laudos e relatórios a fim de subsidiar o fiscal administrativo no envio de notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

9.6.4 - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

9.6.5 - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

9.6.6 - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

9.6.7 - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação ou à prorrogação contratual tempestiva;

9.6.8 - Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo;

9.6.9 - Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado;

9.6.10 - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 - A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, sendo exigida garantia adicional ao contratante caso a proposta apresentada seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com Lei 14.133/2021.

10.2 - A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

10.3 - Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 10.5 deste contrato.

10.4 - Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

10.5 - Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

10.6 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

10.6.1 - prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

10.6.2 - multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

10.6.3 - obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

10.7 - A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.10, observada a legislação que rege a matéria.

10.8 - No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

10.9 - Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

10.10 - O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

10.10.1 - O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 309 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 8 / 12

10.10.2 - Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

10.11 - Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

10.12 - O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

10.13 - O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

11.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

11.2 - A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

11.3 - O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

11.4 - A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1 - É vedado à CONTRATADA:

12.1.1 - Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2 - Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1 - O CONTRATANTE poderá declarar rescindido este Contrato, com base em falta da Contratada, independentemente de interpelação judicial e assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.1.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

13.1.2 - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

13.1.3 - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

13.1.4 - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

13.1.5 - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

13.1.6 - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

13.1.7 - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

13.1.8 - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

13.1.9 - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.2 - O CONTRATADO terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

13.2.1 - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei 14.133/2021;

13.2.2 - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 310 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 9 / 12

13.3.3 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

13.3.4 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

13.3.5 - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 - As hipóteses de extinção a que se referem os itens 12.2.2, 12.2.3 e 12.2.4 observarão as seguintes disposições:

13.3.1 - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

13.3.2 - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

13.4 - A extinção do contrato poderá ser:

13.4.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

13.4.2 - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

13.4.3 - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PENALIDADES

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a licitante ou contratada que:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2 A licitante ou a contratada ficará sujeita as penalidades previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021, que serão aplicadas a exclusivo critério da Administração, quantificados os danos ao município.

14.3 No tocante à multa esta será imposta conforme descrito nos subitens seguintes, resguardado o contraditório e a ampla defesa:

14.3.1 Pela infração prevista na alínea “a” do item 13.1, será aplicada:

14.3.1.1 multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 90% e menor que 100%;

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 311 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 10 / 12

14.3.1.2 Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 80% e menor que 90%;

14.3.1.3 Multa compensatória de 15% (quinze por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 70% e menor que 80%;

14.3.1.4 Multa compensatória de 20% (vinte por cento) do valor contratado para contratos com execução maior que 60% e menor que 70%;

14.3.1.5 Multa compensatória de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado para contratos com execução menor que 60%.

14.3.2 Pela infração prevista na alínea “b” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.3 Pela infração prevista na alínea “c” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) do valor contratado;

14.3.4 Pela infração prevista na alínea “f” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado;

14.3.5 Pela infração prevista na alínea “g” do item 13.1, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor contratado por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento);

14.3.6 Pela infração prevista nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 13.1, será aplicada multa compensatória de 5% (cinco por cento) do valor contratado.

14.4 Os valores das multas serão sempre atualizados até o mês da aplicação das mesmas utilizando IPCA-E como índice das penalidades previstas.

14.5 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à contratada serão deduzidas dos pagamentos efetuados.

14.6 Não havendo pagamento a fazer à Contratada, serão as multas e outros débitos descontados na garantia prestada para a execução do contrato. Caso o valor da garantia não seja suficiente para o devido pagamento, a dívida restante será inscrita na Dívida Ativa para cobrança executiva, ficando a empresa suspensa de participar de quaisquer outras licitações promovidas pela Prefeitura enquanto não quitada a dívida**.**

14.7 Em caso de revisão unilateral do contrato por culpa da contratada, nas hipóteses previstas nos incisos I a X do Art. 155 da Lei 14.133/2021, poderá a contratada em benefício da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, a garantia prestada, sem direito a reclamação ou qualquer indenização e sem prejuízo das demais penalidades, inclusive as multas previstas neste edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - RECEBIMENTO DA OBRA

15.1 - Após a conclusão de todos os serviços, verificar-se-á o recebimento provisório da obra, mediante Termo assinado pelas partes. O Termo definitivo será assinado 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, se os serviços contratados não apresentarem defeitos ou imperfeições, ou se existentes, tiverem sido corrigidos e, assim, considerados como executados e concluídos dentro das especificações e condições contratuais.

15.2 - Em se tratando de projeto de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o projetista ou o consultor da responsabilidade objetiva por todos os danos causados por falha de projeto.

15.3 - Em se tratando de obra, o recebimento definitivo pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

15.4 - Na hipótese de não terem sido lavrados os Termos de recebimento provisório e definitivo da obra, nos prazos reputar-se-ão como realizados os serviços, desde que comunicados a Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores a seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

16.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

16.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

16.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

16.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

16.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

16.6 - É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

16.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

16.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

16.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

16.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

16.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

16.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

16.12 - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1 - Fica eleito pelas partes, o Foro da Comarca de Vargem Alta/ES, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vargem Alta/ES, 29 de janeiro de 2026

_____
ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

_____
EDNA MARIA DA SILVA
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

_____
STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
Contratada

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 312 / 320
2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 11 / 12

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL
SGAPM - GAPM - PMVA
assinado em 29/01/2026 17:01:22 -03:00

EDNA MARIA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
GASESA - SESA - PMVA
assinado em 30/01/2026 08:04:39 -03:00

DEFERSOM WILHAM DIAS SOUZA
CIDADÃO
assinado em 29/01/2026 16:41:04 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 30/01/2026 08:04:39 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-VLLK3R

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 313 / 320

2026-VLLK3R - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/01/2026 08:04 PÁGINA 12 / 12

Contrato nº 000001/2026

Última atualização 02/02/2026

Local: Vargem Alta/ES **Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Unidade executora: 14645035000192-003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM ALTA - FMS

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 2025-44Q7Q/2025

Categoria do processo: Obras

Data de divulgação no PNCP: 29/01/2026 **Data de assinatura:** 29/01/2026 **Vigência:** de 29/01/2026 a 29/05/2026

Id contrato PNCP: 14645035000192-2-000001/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Id contratação PNCP: 14645035000192-1-000021/2025

Objeto:

INSTALACAO DE UMA SUBESTACAO EXTERNA AEREA TRIFASICA, COM POTENCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A OLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDICAO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSORIOS NECESSARIOS, CONFORME AS ESPECIFICACOES TECNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONARIA EDP-ESCELSA.

VALOR CONTRATADO

R$ 104.999,99

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 59.530.342/0001-66 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: STARVIX ENGENHARIA E SERVIÃ‡OS DE MANUTENÃ‡ÃƒO LTDA

Arquivos Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão
CONTRATO_001-2026_FMS	30/01/2026 - 16:14:01
01-_ORDEM_DE_SERVI?O_001-2026	02/02/2026 - 12:36:57

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

ESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 314 / 320
E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO
2026-5P4DF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 12:40 PÁGINA 1 / 3

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

2026-5P4DF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 12:40 PÁGINA 2 / 3

PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 315 / 320

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 12:40:22 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-5P4DF6

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 316 / 320

2026-5P4DF6 - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 02/02/2026 12:40 PÁGINA 3 / 3

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **02/02/2026 12:45:28** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (4)
#103 - 2026-99CDBG - 01- ORDEM DE SERVIÇO 001-2026
#104 - 2026-VLLK3R - CONTRATO 001-2026 FMS
#105 - 2026-5P4DF6 - Contrato e Ordem de Seriço - Pub PNCP
#106 - 2026-4LHKPC - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA
Contrato e publicações PNCP

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 02/02/2026 12:45:28 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 02/02/2026 12:45:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-4LHKPC

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 317 / 320

2026-4LHKPC - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 02/02/2026 12:45 PÁGINA 1 / 1

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 318 / 320

BIODIGESTORES SANITÁRIOS PARA ATENDER AS COMUNIDADES RURAIS DE ALTO POMBAL, ALTO OURO E SUMIDOURO, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO 008/2025-SEAMA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2026.071E0700001.01.0007

Vargem Alta – ES, 02/02/2026

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

EXTRATO DE CONTRATO
000001/2026-FMS

ID: 2025.071E0500001.09.0013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermedio do Fundo
Municipal de Saúde
CONTRATADO: STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA
OBJETO: INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA.
VALOR: 104.999,99 conforme proposta de preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 MÊS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00122-150000150000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (080001.1030201022.413.33903900000.150000150000 - 1002)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 29 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000008/2026

ID: 2025.071E0700001.01.0029

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: NEIMEG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES
VALOR: 125.998,39 conforme proposta de preços.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO: 05 MESES
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00011-250000009999 - OBRAS E INSTALAÇÕES
(030001.0412200562.080.44905100000.250000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Vargem Alta, 30 de janeiro de 2026

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 30 de janeiro de 2026

DISPENSA Nº 013/2025 FMS

ID: 2025.071E0500001.09.0013

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa empresa**,** a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 001/2026-FMS, referente a DISPENSA 013/2025 e em seus anexos, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO EXTERNA AÉREA TRIFÁSICA, COM POTÊNCIA DE 225 KVA, COMPOSTA POR TRANSFORMADOR A ÓLEO, CHAVE GERAL TRIPOLAR, QUADROS DE MEDIÇÃO, POSTE, MURETA DE ALVENARIA E DEMAIS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NA NORTEC-01 DA CONCESSIONÁRIA EDP-ESCELSA,** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório

---

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EDNA MARIA DA SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Contratante

STARVIX ENGENHARIA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA

Contratada

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0037

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº 025/2025, destinado a contratação de empesa especializada para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e demais itens correlatos, destinados à manutenção e operação da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES, obteve como melhor proposta a apresentada pelas empresas **MAGBA E-COMMERCE LTDA, vencedora nos lotes 11, 12, 37 e 76** no valor total de R$ 423.683,71 (quatrocentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos) e **RAVI E-COMMERCE LTDA, vencedora nos lotes 2, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73 e 75** no valor total de R$ 1.087.951,00 (um milhão oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e um reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação do pregoeiro e parecer jurídico **HOMOLOGO** a proposta elaborada pelas empresas **MAGBA E-COMMERCE LTDA e RAVI E-COMMERCE LTDA.**

Vargem Alta/ES,02 de fevereiro de 2026.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

2026-0QWB7G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:40 PÁGINA 1 / 2

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:40:10 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-0QWB7G

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 319 / 320

2026-0QWB7G - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 03/02/2026 12:40 PÁGINA 2 / 2

TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

Disponível em https://e-docs.es.gov.br/p/2025-44Q7Q

Realizado em: **03/02/2026 12:40:24** - Horário de Brasília - UTC-3

LOCAL
PMVA - SEMAD - GCONT - GERENCIA DE CONTRATOS

DOCUMENTOS ENTRANHADOS (2)
#107 - 2026-0QWB7G - PUBLICAÇÕES PMVA
#108 - 2026-N75T4J - TERMO DE ENTRANHAMENTO DO PROCESSO 2025-44Q7Q

JUSTIFICATIVA

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

RAILEN GOMES PENA SARTORIO
GERENTE
GCONT - SEMAD - PMVA
assinado em 03/02/2026 12:40:24 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 03/02/2026 12:40:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RAILEN GOMES PENA SARTORIO (GERENTE - GCONT - SEMAD - PMVA)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2026-N75T4J

E-DOCS - CÓPIA DO PROCESSO 2025-44Q7Q GERADO POR RAILEN GOMES PENA SARTORIO EM 03/02/2026 12:41 DOCUMENTO 1 / 1 PÁGINA 320 / 320

2026-N75T4J - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 03/02/2026 12:40 PÁGINA 1 / 1